Nº 13/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 18.06.2020

PRESIDÊNCIA:	Página
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de junho de 2020"	6
2 - "Aprovação 6ª Alteração Orçamental Permutativa"	7
3 – "Empréstimo de médio e longo prazo - Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco"	14
4 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Redes de drenagem de águas residuais"	24
5 - "Empréstimo de médio e longo prazo – Beneficiação rede viária"	34
6 - "Abertura de conta bancária"	44
7 – "Comemoração do dia da Cidade"	45
ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Retificação das áreas cedidas para Infraestruturas viárias, espaços verdes e equipamentos no âmbito da Unidade de Execução I (EU) da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 21 (UOPG 2.1) – Centro Urbano de Nine"	48
DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL:	
1 - "Ratificação da decisão acerca do levantamento da suspensão dos prazos contratuais"	78
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	87

ÍNDICE

2 - "Apoio à renda, no âmbito do programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	98
3 - "Transporte especial ano letivo 2020/2021"	105
PROTEÇÃO CIVIL:	
1 - "Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano 2020"	112
2 - "Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano 2020"	120
3 - 1"Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano 2020"	126
SAÚDE PÚBLICA:	
1 - "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – fornecimento de equipamentos de proteção individual"	135
2 - "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – Bolsas de Estudo para o Ensino Superior"	139
EQUIPAMENTOS:	
1 - "Empreitada designada "Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela" – Decisão de Contratar"	144

ÍNDICE

2 - "Empreitada designada "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - UF de V. N. de Famalicão e Calendário – Decisão de Contratar"	235
CULTURA:	
1 - "Apoio financeiro à Associação de Teatro Palco do Ave, para desenvolvimento do plano de atividades de 2020"	378
2 – "Apoio financeiro - Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco – edição 2019"	399
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de Pavimentação da Rua Nova de Cambães - Lagoa"	408
2 – "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras na Rua de Fiães – Gondifelos"	423
DESPORTO:	
1 - "Apresentação e ratificação de contas"	438
2 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Associação Desportiva Colégio das Caldinhas"	440
3 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a modalidade de Atletismo - Liberdade Futebol Clube"	449
4 - "Apoio financeiro para obras de remodelação – UNICUR – União Ninense de Cultura e Recreio"	458

ÍNDICE

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Não Financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro – Aquisição de Dois Contentores de 40 Pés para a Sede" **472**

EMPREENDEDORISMO:

1 - "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão - Fundo de Emergência e Solidariedade - Protocolo de Cooperação entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL" **487**

2 – "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão – Projeto de Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC" **505**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de junho de 2020" (Página 6)

2 – "Aprovação 6ª Alteração Orçamental Permutativa" (Página 7)

3 – "Empréstimo de médio e longo prazo - Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco" (Página 14)

4 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Redes de drenagem de águas residuais" (Página 24)

5 - "Empréstimo de médio e longo prazo – Beneficiação rede viária" (Página 34)

6 - "Abertura de conta bancária" (Página 44)

7 – "Comemoração do dia da Cidade" (Página 45)

à mesa de câmara
7
Paulo C

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 6ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 09 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo C L

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 8

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	13.755.500,00		200.000,00	13.555.500,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	76.900,00		25.000,00	51.900,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.986.000,00	200.000,00		2.186.000,00	
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	14.500,00	25.000,00		39.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	12.350,00		8.191,00	4.159,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070102	EDUCAÇÃO	2.158.000,00		260.000,00	1.898.000,00	
	04070103	CULTURA	602.500,00		32.000,00	570.500,00	
	04070106	ECONOMIA E TURISMO	140.000,00	30.000,00		170.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070102	EDUCAÇÃO	35.000,00	15.000,00		50.000,00	
	08070103	CULTURA	40.000,00		35.000,00	5.000,00	
	08070199	OUTRAS	52.700,00	45.000,00		97.700,00	
22		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2202		DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.350,00		1.200,00	150,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.850,00		1.604,00	246,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	TRANSPORTES	900,00		500,00	400,00	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	13.750,00		6.500,00	7.250,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	31.161,00	8.191,00		39.352,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	391.710,00		43.466,60	348.243,40	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	28.950,00		17.000,00	11.950,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	29.700,00	15.000,00		44.700,00	
2203		DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.850,00		1.000,00	3.850,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	16.700,00	1.500,00		18.200,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	314.150,00		500,00	313.650,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	263.683,71	9.617,00		273.300,71	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	585.446,70		4.790,00	580.656,70	
24		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
2401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	43.373,00		13.373,00	30.000,00	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
2502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	81.100,00	11.000,00		92.100,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	120.100,00		35.000,00	85.100,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	94.510,00	19.000,00		113.510,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	86.750,00	5.000,00		91.750,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010405	Parques e Jardins	100.000,00		10.000,00	90.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	1.761.163,00		471,00	1.760.692,00	
	07030308	Viação Rural	12.000,00		2.207,00	9.793,00	
2503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010413	Outros	613.124,00		53.896,00	559.228,00	

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 8

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.799.850,00		38.104,00	4.761.746,00	
	07030308	Viação Rural	2.369.886,40	61.987,00		2.431.873,40	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	45.000,00		10.000,00	35.000,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	65.000,00	12.300,00		77.300,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	100.000,00		40.000,00	60.000,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	85.000,00		31.100,00	53.900,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	480.300,00	64.700,00		545.000,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	149.050,00	1.900,00		150.950,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	50.000,00	2.200,00		52.200,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070102	HABITAÇÕES					
	07010203	Reparação e Beneficiação	845.811,00		250.000,00	595.811,00	
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.901.965,00	624.155,83		2.526.120,83	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	4.120.763,00	29.102,00		4.149.865,00	
	07010304	CRECHES	315.516,00		40.000,00	275.516,00	
	07010305	ESCOLAS	2.513.186,00	49.114,17		2.562.300,17	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	626.759,00		137.270,00	489.489,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	27.403,00		15.453,60	11.949,40	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	11.653,00		4.505,40	7.147,60	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	388.180,00	20.257,00		408.437,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	609.800,00		120.000,00	489.800,00	
26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
2602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	13.150,00		3.000,00	10.150,00	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.250,00		770,00	2.480,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	27.225,00	8.500,00		35.725,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	441.960,00	35.500,00		477.460,00	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.000,00		2.000,00	1.000,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	6.750,00		4.000,00	2.750,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	92.874,00	17.000,00		109.874,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	71.770,00	4.500,00		76.270,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	317.442,00	15.500,00		332.942,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	768.055,00	10.770,00		778.825,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	96.889,66		15.000,00	81.889,66	
2603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	22.500,00	2.207,00		24.707,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	155.443,60	54.950,00		210.393,60	
2604		DIV. JUVENTUDE,DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITOR					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	205.000,00		23.100,00	181.900,00	
	020121	OUTROS BENS	57.898,00		18.000,00	39.898,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	31.300,00		10.000,00	21.300,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	15.000,00		10.000,00	5.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	243.500,00		25.000,00	218.500,00	
2605		DIV. SAÚDE,SOLIDARIED SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTARIADO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010202	Gasóleo	20,00	101,00		121,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	15.000,00		2.150,00	12.850,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.100,00		101,00	999,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	291.182,96	156.100,00		447.282,96	

ENTIDADE	ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página 3
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020121	OUTROS BENS	45.950,00	2.150,00		48.100,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	57.223,00		6.320,00	50.903,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	69.989,00	270,60		70.259,60	
		TOTAL ...	46.028.366,03	1.557.572,60	1.557.572,60	46.028.366,03	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		648.119,00	811.182,60		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		909.453,60	746.390,00		

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ALTERAÇÃO NUMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto				Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							
									2020		Períodos seguintes					Modificação (+/-)
[1]	Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]		Inicio [4]	Fim [5]	Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.					FUNÇÕES GERAIS				1.191.423,93	1.841.282,36						649.858,43
1.1.					SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				1.191.423,93	1.841.282,36						649.858,43
1.1.1.					ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.191.423,93	1.841.282,36						649.858,43
1.1.1.1.					EDIFÍCIOS				570.476,00	1.194.631,83						624.155,83
1.1.1.1.	01	2018			OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				10.721,00	682,87						-10.038,13
1.1.1.1.	0199	2018	I	3	Outras	2504/07010301	2018/01/02	2020/12/31	10.721,00	682,87						-10.038,13
1.1.1.1.	01	2019			OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				419.755,00	356.748,96						-63.006,04
1.1.1.1.	0102	2019	I	2	Canil/Gatil	2504/07010301	2019/01/01	2021/12/31	419.755,00	356.748,96						-63.006,04
1.1.1.1.	01	2020			OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				140.000,00	837.200,00						697.200,00
1.1.1.1.	0199	2020	I	3	Outras	2504/07010301	2020/01/01	2021/12/31	140.000,00	837.200,00						697.200,00
1.1.1.3.					MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				620.947,93	646.650,53						25.702,60
1.1.1.3.	01	2019			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				300.447,93	250.479,93						-49.968,00
1.1.1.3.	0101	2019	I	9	Equipamentos básicos		2019/01/01	2020/12/31								
1.1.1.3.	0101	2019	I	9		2401/07011002			13.373,00							-13.373,00
1.1.1.3.	0101	2019	I	9		2504/07011002			15.553,00	99,40						-15.453,60
1.1.1.3.	0102	2019	I	10	Equipamentos administrativos	2605/070109	2019/01/01	2020/12/31	25.223,00	18.903,00						-6.320,00
1.1.1.3.	0103	2019	I	11	Equipamento de informática	2203/070107	2019/01/01	2020/12/31	60.162,71	59.779,71						-383,00
1.1.1.3.	0104	2019	I	12	Software Informático	2203/070108	2019/01/01	2020/12/31	176.340,22	171.550,22						-4.790,00
1.1.1.3.	0105	2019	I	13	Ferramentas e utensílios	2504/070111	2019/01/01	2020/12/31	4.653,00	147,60						-4.505,40
1.1.1.3.	0199	2019	I	21	Outros investimentos	2504/070115	2019/01/01	2020/12/31	5.143,00							-5.143,00
1.1.1.3.	01	2020			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				320.500,00	396.170,60						75.670,60
1.1.1.3.	0101	2020	I	9	Equipamentos básicos		2020/01/01									
1.1.1.3.	0101	2020	I	9		2602/07011002			83.800,00	68.800,00						-15.000,00
1.1.1.3.	0101	2020	I	9		2603/07011002			5.000,00	60.000,00						55.000,00
1.1.1.3.	0103	2020	I	11	Equipamento de informática	2203/070107	2020/01/01		200.000,00	210.000,00						10.000,00
1.1.1.3.	0199	2020	I	19	Outros investimentos		2020/01/01									
1.1.1.3.	0199	2020	I	19		2504/070115			25.100,00	50.500,00						25.400,00
1.1.1.3.	0199	2020	I	19		2605/070115			6.600,00	6.870,60						270,60
2.					FUNÇÕES SOCIAIS				3.536.939,41	3.003.469,58						-533.470,83
2.1.					EDUCAÇÃO				688.283,60	697.347,77						9.064,17
2.1.1.					ENSINO NÃO SUPERIOR				688.283,60	697.347,77						9.064,17
2.1.1.1.					ENSINO PRÉ-ESCOLAR				108.000,00	68.000,00						-40.000,00
2.1.1.1.	03	2020			OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				108.000,00	68.000,00						-40.000,00
2.1.1.1.	0398	2020	I	24	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	2504/07010304	2020/01/01	2021/12/31	108.000,00	68.000,00						-40.000,00
2.1.1.2.					ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				580.283,60	629.347,77						49.064,17
2.1.1.2.	03	2019			OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				274.840,00	223.954,17						-50.885,83
2.1.1.2.	0397	2019	I	33	Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)	2504/07010305	2019/01/01	2020/12/31	42.937,00	12.169,86						-30.767,14
2.1.1.2.	0398	2019	I	34	Conservação e reparações várias (2.º, 3.º Ciclos e Secundário)	2504/07010305	2019/01/01	2020/12/31	231.903,00	211.784,31						-20.118,69
2.1.1.2.	06	2019			EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO (1.º Ciclo)				443,60	393,60						-50,00
2.1.1.2.	0601	2019	I	37	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico (1.º Ciclo)	2603/07011002	2019/01/01	2020/12/31	443,60	393,60						-50,00
2.1.1.2.	03	2020			OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				305.000,00	405.000,00						100.000,00
2.1.1.2.	0398	2020	I	32	Conservação e reparações várias (2.º, 3.º Ciclos e Secundário)	2504/07010305	2020/01/01	2021/12/31	305.000,00	405.000,00						100.000,00
2.4.					HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				1.789.963,81	1.355.596,81						-434.367,00
2.4.1.					HABITAÇÃO				700.811,00	450.811,00						-250.000,00
2.4.1.	03	2016			REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO				700.811,00	450.811,00						-250.000,00
2.4.1.	0301	2016	I	36	PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas	2504/07010203	2016/01/01	2021/12/31	700.811,00	450.811,00						-250.000,00
2.4.2.					ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				1.074.961,81	891.065,81						-183.896,00
2.4.2.2.					REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				1.074.961,81	891.065,81						-183.896,00
2.4.2.2.	02	2019			EXECUÇÕES COERCIVAS				365.161,81	311.265,81						-53.896,00
2.4.2.2.	0201	2019	I	40	Execuções Coercivas	2503/07010413	2019/01/01	2020/12/31	365.161,81	311.265,81						-53.896,00
2.4.2.2.	04	2019	I	46	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (PRAÇAS ÁREA CENTRAL DA CIDADE)	2504/07030301	2019/01/01	2022/12/31	609.800,00	489.800,00						-120.000,00
2.4.2.2.	03	2020			REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				100.000,00	90.000,00						-10.000,00
2.4.2.2.	0302	2020	I	41	Parque da Devesa	2502/07010405	2020/01/01		100.000,00	90.000,00						-10.000,00
2.4.3.					SANEAMENTO				14.191,00	13.720,00						-471,00
2.4.3.	01	2019			NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO				345,00							-345,00
2.4.3.	0103	2019	I	49	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele	2502/07030302	2019/01/01	2020/12/31	345,00							-345,00
2.4.3.	02	2019			AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO				13.846,00	13.720,00						-126,00
2.4.3.	0295	2019	I	52	Conservação e reparação das redes existentes	2502/07030302	2019/01/01	2020/12/31	13.846,00	13.720,00						-126,00
2.5.					SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				1.058.692,00	950.524,00						-108.168,00
2.5.1.					CULTURA				143.189,00	143.189,00						
2.5.1.	01	2013			REDE DE BIBLIOTECAS E SATÉLITES				100,00	16.100,00						16.000,00

ALTERAÇÃO NUMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						
						Inicio	Fim	2020		Períodos seguintes				Modificação (+/-)
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.5.1.	0101	2013	I 90	Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco	2504/07010301	2013/01/01	2022/12/31	100,00	16.100,00						16.000,00
2.5.1.	02	2016		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				143.089,00	127.089,00						-16.000,00
2.5.1.	0201	2016	I 73	Casa das Artes	2504/07010301	2016/01/01	2020/12/31	143.089,00	127.089,00						-16.000,00
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				915.503,00	807.335,00						-108.168,00
2.5.2.	02	2016		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				898,00							-898,00
2.5.2.	0202	2016	I 82	Piscinas Municipais	2504/07010302	2016/01/01	2020/12/31	898,00							-898,00
2.5.2.	02	2018		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				414.605,00	444.605,00						30.000,00
2.5.2.	0204	2018	I 81	Complexo Desportivo de Oliveira S. Mateus	2504/07010302	2018/01/01	2020/12/31	414.605,00	444.605,00						30.000,00
2.5.2.	01	2019		NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				500.000,00	362.730,00						-137.270,00
2.5.2.	0101	2019	I 75	Pista de Atletismo	2504/07010406	2019/01/01	2021/12/31	500.000,00	362.730,00						-137.270,00
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				1.999.476,00	2.021.152,00						21.676,00
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				287.013,00	338.689,00						51.676,00
3.3.1.				TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				287.013,00	338.689,00						51.676,00
3.3.1.	03	2018		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				13,00							-13,00
3.3.1.	0305	2018	I 104	Ligação à Rua do Sol Poente - Ribeirão	2503/07030308	2018/04/30	2020/12/31	13,00							-13,00
3.3.1.	01	2020		CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				150.000,00	141.896,00						-8.104,00
3.3.1.	0198	2020	I 86	Outras retificações e melhoramentos	2503/07030301	2020/01/01		150.000,00	141.896,00						-8.104,00
3.3.1.	02	2020		REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				137.000,00	196.793,00						59.793,00
3.3.1.	0297	2020	I 90	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)		2020/01/01									
3.3.1.	0297	2020	I 90		2502/07030308			12.000,00	9.793,00						-2.207,00
3.3.1.	0297	2020	I 90		2503/07030308			125.000,00	187.000,00						62.000,00
3.4.				COMÉRCIO E TURISMO				1.712.463,00	1.682.463,00						-30.000,00
3.4.2.				TURISMO				1.712.463,00	1.682.463,00						-30.000,00
3.4.2.	01	2013		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS				1.712.463,00	1.682.463,00						-30.000,00
3.4.2.	0101	2013	I 169	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável - Vias cicláveis	2503/07030301	2013/01/01	2021/12/31	1.712.463,00	1.682.463,00						-30.000,00
							Total :	6.727.839,34	6.865.902,94						138.063,60

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais: Inscrições/reforços [4]	Alterações Orçamentais: Diminuições/anulações [5]	Alterações Orçamentais: Créditos especiais [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D1	Despesas com o pessoal		15.832.900,00	225.000,00	225.000,00		15.832.900,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	15.832.900,00	225.000,00	225.000,00		15.832.900,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	4.878.157,96	393.119,00	294.182,60		4.977.094,36	
D4	Transferências e subsídios correntes		2.900.500,00	30.000,00	292.000,00		2.638.500,00	
D41	Transferências correntes		2.900.500,00	30.000,00	292.000,00		2.638.500,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	2.900.500,00	30.000,00	292.000,00		2.638.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	22.289.108,07	849.453,60	711.390,00		22.427.171,67	
D7	Transferências e subsídios de capital		127.700,00	60.000,00	35.000,00		152.700,00	
D71	Transferências de capital		127.700,00	60.000,00	35.000,00		152.700,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	P	127.700,00	60.000,00	35.000,00		152.700,00	
	Total :		46.028.366,03	1.557.572,60	1.557.572,60		46.028.366,03	
	Total de Despesas Correntes :		23.611.557,96	648.119,00	811.182,60		23.448.494,36	
	Total de Despesas de Capital :		22.416.808,07	909.453,60	746.390,00		22.579.871,67	
	Total de Outras Despesas :							

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

à reunião de câmara 14
Fonte

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.600.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo.

Considerando que no dia 07 de maio de 2020 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 1.600.000,00€, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L, no montante de 1.600.000,00 € (um milhão e seiscentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido.**
2. **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**
3. **Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 07 de maio de 2020 – "Empréstimo de médio e longo prazo – Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco".**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos

	Investimento
■ Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco	1.900.000,00 €

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a:----------

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L., com sede na Rua José Luís Andrade, nº 65 – R/C, em 4780-487 Santo Tirso, e Agência na Rua Adriano Pinto Basto, 220, em 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 948 658, sob o mesmo número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, com o capital social realizado de EUR 10.016.755,00 (dez milhões e dezasseis mil e setecentos e cinquenta e cinco euros) (variável), adiante abreviadamente designada por **CAIXA AGRÍCOLA.**----------

E o:----------

MUNICÍPIO DE FAMALICÃO, autarquia local com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 V.N. de FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Dr. Paulo Cunha, que outorga este contrato em nome do MUNICÍPIO e no uso das suas competências, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12/09 – designado por **MUNICÍPIO** e **MUTUÁRIO.**----------

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*) ----------

1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo, na modalidade de abertura de crédito, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, e as posteriores alterações (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que se destina a financiar o investimento municipal da "Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco", orçado em € 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil euros) – e conforme o Convite e Caderno de Encargos e respectivos Anexos, EMLP nº 1/2020, do MUNICÍPIO de VILA NOVA DE FAMALICÃO.----------

2. O MUNICÍPIO e a outorgante Presidente da sua Câmara Municipal declaram que este

3. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na dita Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os inerentes juros e despesas como contratado. ----------

CLÁUSULA TERCEIRA (*Prazo e Reembolso de capital*) ----------

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de **vinte anos**, a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------

2. É convencionado um período de carência de reembolso do capital do empréstimo, de dezoito meses a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------

3. REEMBOLSO: O capital do empréstimo será reembolsado, após o referido período de carência, em trinta e sete prestações semestrais, vencendo-se a primeira no vigésimo quarto mês após a "Data da Conclusão do Contrato", e cada uma das demais no correspondente dia de cada semestre subsequente, sendo a última na data do termo do prazo do empréstimo, conforme plano de amortização entregue ao MUTUÁRIO e que este declara recebido, conforme Anexo 3 deste contrato, no qual são previstas as prestações de pagamento do empréstimo, numa base de utilização total do capital no termo do período de utilização, e com a indicação dos juros tomando em consideração a taxa nominal da data deste contrato calculada nos termos da cláusula seguinte, e do modo seguinte:

a) Cada uma das dezassete primeiras prestações de capital será do montante de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros);

b) Da décima oitava à trigésima sétima (inclusive), cada prestação será do montante de 52.800,00€ (cinquenta e dois mil e oitocentos euros).

4. O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas parciais ou a total do empréstimo, sem qualquer custo ou penalização, desde que solicitadas por escrito com trinta dias de antecedência, e feitas nas datas das prestações de reembolso previstas no número anterior,

querendo, cobrar como encargo de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, o valor de encargo que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo desse encargo poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação. ----------

6. A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da CAIXA AGRÍCOLA. ----------

7. Se o indexante for substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos previstos e praticados para operações idênticas no sistema bancário, em conformidade com as Instruções do Banco de Portugal, considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não optar pela resolução do contrato, que terá de fazer por escrito assinado e entregue à CAIXA AGRÍCOLA nos dez dias seguintes à dita comunicação dela; caso em que o MUTUÁRIO se obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias subsequentes, aplicando-se nesse período a última taxa

débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas. ----------

5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais. ----------

6. Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do *Eurosistema*, nos termos da sua Regulamentação, da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia: ----------

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, seu representante, ao presente contrato e empréstimo. ----------

b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a CAIXA AGRÍCOLA, e/ou perante qualquer entidade a quem o crédito seja cedido conforme as Instruções do Banco de Portugal e a Regulamentação do *Eurosistema*, independentemente da sua origem e justificação. ----------

CLÁUSULA SÉTIMA (*Incumprimento, exigibilidade e salvaguardas*) ----------

que o MUTUÀRIO se compromete a que sejam processadas na referida Conta D.O. dele na CAIXA AGRÍCOLA, para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato.----------

CLÁUSULA OITAVA (*Tratamento e Protecção de Dados*) ----------

1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus representantes pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais elementos constitutivos do *dossier* de avaliação de solvabilidade, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados"), pela CAIXA Mutuante, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados e, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante a CAIXA CENTRAL).----------

2. Os dados pessoais são e podem ser partilhados com as demais Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt, entidades em si mesmo responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO e seus representantes todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito Agrícola, e sem os limitar ao contacto com a agência de domiciliação da conta de depósitos à ordem associada a este contrato.----------

3. Os dados pessoais podem ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para prestação de serviços de execução contratual, tecnologias da

seguinte: ----------

a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato: --

1. Gestão e execução do contrato;----------

2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------

b) Consentimento: - *Marketing* directo para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de terceiros;----------

c) Interesse legítimo da CAIXA AGRÍCOLA e da CAIXA CENTRAL em evitar condutas fraudulentas, recuperar créditos e demais actividades conexas à promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma: ----------

1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de alienação de activos;--------

2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários, impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos; ----------

3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos; ----------

4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------

5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação; ----------

6. Marketing e comunicação de produtos e serviços financeiros próprios, no âmbito do que é efectuada análise e tratamento de dados para identificar oportunidades de apresentação de produtos ou serviços, dinamização de actividades comerciais para marketing e envio de comunicações de marketing directo; ----------

7. Melhoria e monitorização da qualidade de serviço, onde se inclui a análise e tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios e processos de prestação

termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónio para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt. ----------

11. O MUTUÁRIO, os seus representantes e as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios: ----------

– Por correio electrónio para o endereço: dpo@creditoagricola.pt.

– Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa. ----------

12. Para informação detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, e sobre o exercício de direitos por parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação actualizada que o Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio acedível em https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola.----------

CLÁUSULA NONA (*Lei, Foro e Supervisão*) ----------

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. ----------

2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA.----------

3. A CAIXA AGRÍCOLA é uma Instituição de Crédito que se encontra sob a supervisão do BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, 148, 1100-150 Lisboa, podendo o MUTUÁRIO apresentar as suas reclamações, identificando-se e descrevendo a situação objecto de reclamação, através: ----------

a) do livro de reclamações electrónico constante da Plataforma do Livro de Reclamações Electrónico em www.livroreclamacoes.pt/inicio ou do livro de reclamações físico existente em

CAIXA AGRÍCOLA MÉDIO AVE: ----------

Endereço Sede: Rua José Luís Andrade, nº 65 – R/C, 4780-487 Santo Tirso.----------

Endereço Agência: Rua Adriano Pinto Basto, 220, 4760-114 Vil Nova de Famalicão. ----------

Email: credito-medioave@creditoagricola.pt ----------

MUNICÍPIO MUTUÁRIO: ----------

Endereço: Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão. ----------

Email: tesouraria@vilanovadefamalicao.org----------

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de dois mil e vinte. ----------

* Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo. ----------

Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Vila Nova de Famalicão: ----------

---

[*Dr. Paulo Cunha*]

Pela CAIXA AGRÍCOLA:

[*Nome*]

à reunião de Câm 24
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Redes de drenagem de águas residuais

Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.350.000,00€, por um período de 20 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo.

Considerando que no dia 07 de maio de 2020 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L., até ao montante de 1.350.000,00€, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L, no montante de 1.350.000,00 € (um milhão trezentos e cinquenta mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido.**
2. **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**
3. **Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 07 de maio de 2020 – "Empréstimo de médio e longo prazo – Redes de drenagem de águas residuais".**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos

	Investimento	empréstimo
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave	350.000,00 €	150.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele	945.000,00 €	450.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pelhe	600.000,00 €	270.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Louro, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	580.000,00 €	260.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais de Nine, Arnoso (Stª Maria e Stª Eulália) e Sezures	500.000,00 €	220.000,00 €

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a:----------

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE PÓVOA DE VARZIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE, C.R.L., com sede no Largo das Dores, nº 1, em 4490 - 421 Póvoa de Varzim, e Agência na Avenida José António Sousa Ferreira, 160, em Balazar, NIPC 503 750 160, sob o mesmo número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Póvoa de Varzim, com o capital social realizado de EUR 22.118.025,00 (vinte e dois milhões e cento e dezoito mil e vinte e cinco euros) (variável), adiante abreviadamente designada por **CAIXA AGRÍCOLA**. -

E o:----------

MUNICÍPIO DE FAMALICÃO, autarquia local com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 V.N. de FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Dr. Paulo Cunha, que outorga este contrato em nome do MUNICÍPIO e no uso das suas competências, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12/09 – designado por **MUNICÍPIO** e **MUTUÁRIO**.----------

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*) ----------

1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo, na modalidade de abertura de crédito, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, e as posteriores alterações (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que se destina a financiar o investimento municipal "das obras na Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave, Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele, Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pelhe, Rede de drenagem de águas residuais do Louro, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Rede de drenagem de águas residuais de Nine, Arnoso, (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures", orçado em €

1. Nos termos e condições deste Contrato, com a finalidade e subordinado aos pressupostos e actos referidos na Cláusula Primeira, a CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO, a pedido deste, um empréstimo de montante até **UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS** [€ 1.350.000,00].----------

2. O montante do empréstimo será disponibilizado e mutuado por crédito na conta de depósitos à ordem do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, na CAIXA AGRÍCOLA, indicada no número um da Cláusula Quinta, designada por «Conta D.O.», mediante solicitação escrita do MUNICÍPIO ou da sua Câmara Municipal, com cinco dias de antecedência relativamente à data pretendida para o crédito de cada quantia, e necessariamente durante o período de utilização de dezoito meses, a contar da data do visto favorável do Tribunal de Contas, que o MUTUÁRIO se compromete a comunicar e comprovar à CAIXA AGRÍCOLA, nos dez dias subsequentes à obtenção desse visto, e que, para efeitos deste contrato e da contagem dos respectivos prazos, se designa por «Data da Conclusão do Contrato».----------

3. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na dita Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os inerentes juros e despesas como contratado.----------

CLÁUSULA TERCEIRA (*Prazo e Reembolso de capital*) ----------

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de **vinte anos**, a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------

2. É convencionado um período de carência de reembolso do capital do empréstimo, de dezoito meses a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------

3. REEMBOLSO: O capital do empréstimo será reembolsado, após o referido período de carência, em trinta e sete prestações semestrais, vencendo-se a primeira no vigésimo quarto mês após a "Data da Conclusão do Contrato", e cada uma das demais no correspondente dia

2. Atento o previsto no número um, a taxa de juro anual nominal (TAN) actual é de zero vírgula quatrocentos e trinta por cento (0,430%); e a taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.-Lei nº 220/94, de 23.08, é de zero vírgula quatrocentos e trinta e cinco por cento (0,435%). ----------

3. Os juros sobre as quantias mutuadas serão pagos postecipadamente, com periodicidade semestral contada desde a «Data da Conclusão do Contrato», inclusive durante o período de utilização do empréstimo. ----------

4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três por cento) a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio.----------

5. Ao presente contrato tem aplicação o artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de Maio, pelo que, em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA AGRÍCOLA poderá, querendo, cobrar como encargo de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, o valor de encargo que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo desse encargo poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação. ----------

das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos. ----------

3. Os extratos das referidas contas, as notas de lançamento e débito, emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas. ----------

CLÁUSULA SEXTA (*Condições gerais*) ----------

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação. ----------

2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O., serão imputados pela ordem seguinte: a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos.----------

3. O empréstimo é isento de comissões e de custos bancários para o MUTUÁRIO, sem embargo do que seja estabelecido na lei. ----------

4. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.----------

5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato

b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas a garantias e à movimentação e crédito da Conta D.O., ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afecte. ----------

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.----------

2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida Conta D.O. do MUTUÁRIO e poderá reclamar o pagamento e fazer retenção das verbas a que o MUNICÍPIO tenha direito e previstas nos termos da Lei nº 73/2013, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato. ----------

3. As receitas do Município respondem integralmente pelo serviço de dívida emergente deste empréstimo, sendo que o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na acima citada Lei nº 73/2013, podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo das receitas e dotações do MUTUÁRIO de transferências do Orçamento de Estado, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Apoio Municipal, das receitas de impostos e derramas e dos preços da venda e fornecimento de bens e prestações de serviços, que não sejam especialmente consignadas, e que possam ser usadas para aqueles efeitos, e que o MUTUÀRIO se compromete a que sejam processadas na referida Conta D.O. dele na CAIXA AGRÍCOLA, para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato.----------

CLÁUSULA OITAVA (*Tratamento e Protecção de Dados*) ----------

1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus representantes pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta

Depositárias e/ou Registadoras de Títulos, e entidades a quem a entidade mutuante ceda créditos, bem como demais entidades do Grupo Crédito Agrícola.----------

5. Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula, os dados podem ser transmitidos a entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola, designadamente partilhados com as empresas participadas e de serviços auxiliares, onde se incluem sociedades do ramo segurador, todas identificáveis em www.creditoagricola.pt, partilha essa que é efectuada apenas quando necessária à prestação de serviços e finalidades a que se referem os números 3 e 4 e para os quais os dados são recolhidos e tratados de forma eficiente.----------

6. Para efeitos do disposto na lei e regulamentos, inclusive nas instruções do Banco de Portugal, a CAIXA AGRÍCOLA e a CAIXA CENTRAL comunicam à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal dados inerentes ao presente contrato (identificações de Mutuários e Garantes, montantes, prestações, prazos, garantias, etc.) decorrentes da sua celebração e execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer, designadamente situações efectivas ou potencias de mora e/ou incumprimentos.----------

7. O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do MUTUÁRIO e/ou dos seus representantes legais, bem como das demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte: ----------

a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato: --

1. Gestão e execução do contrato;----------

2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------

b) Consentimento: - *Marketing* directo para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de terceiros;----------

4. Prevenção de fraude e dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. ----------

8. Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do presente contrato e, terminada a relação contratual, os mesmos, os seus tratamentos e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela emergentes.----------

9. O MUTUÁRIO e os seus representantes, e as demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem exercer os seus direitos de acesso, rectificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em acedível em https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola.

10. Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e os seus representantes, bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónio para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt. ----------

11. O MUTUÁRIO, os seus representantes e as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios: ----------

c) do Portal do Cliente Bancário, acedível em www.clientebancario.bportugal.pt, ou através de comunicação escrita dirigida para a morada acima indicada. ----------

4. A CAIXA AGRÍCOLA responderá às reclamações apresentadas pelo MUTUÁRIO no prazo máximo de quinze (15) dias úteis a contar da data da sua recepção, por mensagem de correio electrónico a enviar para o endereço de correio electrónico fornecido pelo MUTUÁRIO aquando da apresentação da reclamação e, se o MUTUÁRIO não houver fornecido este endereço na apresentação da reclamação, nem aquando da recolha ou actualização dos seus elementos de identificação, por carta a enviar para o último endereço postal registado. ----------

5. Em situações excepcionais, em que por razões alheias à vontade da CAIXA AGRÍCOLA não seja possível responder à reclamação no prazo previsto no número anterior, o MUTUÁRIO será informado sobre as razões para o atraso na resposta à reclamação, bem como sobre a data prevista para o envio da resposta definitiva, a qual, em qualquer caso, será enviada no prazo máximo de trinta e cinco (35) dias a conta da data da recepção da reclamação. ----------

CLÁUSULA DÉCIMA (*Comunicações*) ----------

As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito, devida e validamente assinado, por carta protocolada ou por correio registado, ou por correio electrónico, para os respectivos endereços acima mencionados nas suas identificações e/ou os a seguir indicados, que também valem para citação e notificação judicial, e cujas alterações o MUTUÁRIO se obriga a comunicar à CAIXA AGRÍCOLA nos trinta (30) dias posteriores à sua ocorrência. ----------

CAIXA AGRÍCOLA DE PÓVOA DE VARIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE: ----------

Endereço Sede: Largo das Dores nº 1, 4490-421 Póvoa de Varzim. ----------

Endereço Agência: Av. José António Sousa Ferreira, 160, 4570 - 011 Balazar. ----------

Email: povoavarzim@creditoagricola.pt ----------

MUNICÍPIO MUTUÁRIO: ----------

Endereço: Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Beneficiação rede viária

Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 600.000,00€, por um período de 15 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo.

Considerando que no dia 07 de maio de 2020 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L., até ao montante de 600.000,00€, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L, no montante de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido.**
2. **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**
3. **Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 07 de maio de 2020 – "Empréstimo de médio e longo prazo – Beneficiação rede viária".**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos

	Investimento	empréstimo
■ E.M. 571/1	425.000,00 €	340.000,00 €
■ Rua de São Mamede (Ribeirão)	320.000,00 €	260.000,00 €

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a:----------

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE PÓVOA DE VARZIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE, C.R.L., com sede no Largo das Dores, nº 1, em 4490 - 421 Póvoa de Varzim, e Agência na Avenida José António Sousa Ferreira, 160, em Balazar, NIPC 503 750 160, sob o mesmo número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Póvoa de Varzim, com o capital social realizado de EUR 22.118.025,00 (vinte e dois milhões e cento e dezoito mil e vinte e cinco euros) (variável), adiante abreviadamente designada por **CAIXA AGRÍCOLA**. -

E o:----------

MUNICÍPIO DE FAMALICÃO, autarquia local com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 V.N. de FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Dr. Paulo Cunha, que outorga este contrato em nome do MUNICÍPIO e no uso das suas competências, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12/09 – designado por **MUNICÍPIO** e **MUTUÁRIO**.----------

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*) ----------

1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo, na modalidade de abertura de crédito, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, e as posteriores alterações (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que se destina a financiar o investimento municipal da "E.M. 571/1 e da Rua de São Mamede (Ribeirão)", orçado em € 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil euros) – e conforme o Convite e Caderno de Encargos e respectivos Anexos, EMLP nº 3/2020, do MUNICÍPIO de VILA NOVA DE FAMALICÃO. ----------

compromete a comunicar e comprovar à CAIXA AGRÍCOLA, nos dez dias subsequentes à obtenção desse visto, e que, para efeitos deste contrato e da contagem dos respectivos prazos, se designa por «Data da Conclusão do Contrato».----------

3. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na dita Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os inerentes juros e despesas como contratado.----------

CLÁUSULA TERCEIRA (*Prazo e Reembolso de capital*) ----------

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de **quinze anos**, a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------

2. É convencionado um período de carência de reembolso do capital do empréstimo, de dezoito meses a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------

3. REEMBOLSO: O capital do empréstimo será reembolsado, após o referido período de carência, em vinte e sete prestações semestrais, vencendo-se a primeira no vigésimo quarto mês após a "Data da Conclusão do Contrato", e cada uma das demais no correspondente dia de cada semestre subsequente, sendo a última na data do termo do prazo do empréstimo, conforme plano de amortização entregue ao MUTUÁRIO e que este declara recebido, conforme Anexo 3 deste contrato, no qual são previstas as prestações de pagamento do empréstimo, numa base de utilização total do capital no termo do período de utilização, e com a indicação dos juros tomando em consideração a taxa nominal da data deste contrato calculada nos termos da cláusula seguinte, e de modo seguinte: ----------

a) Cada uma das doze primeiras prestações de capital será no montante de €16.000,00 (dezasseis mil euros);----------

b) Da décima terceira à vigésima sétima (inclusive), cada prestação será do montante de € 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos euros).----------

momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio.----------

5. Ao presente contrato tem aplicação o artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de Maio, pelo que, em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA AGRÍCOLA poderá, querendo, cobrar como encargo de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, o valor de encargo que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo desse encargo poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação.----------

6. A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da CAIXA AGRÍCOLA. ----------

7. Se o indexante for substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos previstos e praticados para operações idênticas no sistema bancário, em conformidade com as Instruções do Banco de Portugal, considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não

remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos.----------

3. O empréstimo é isento de comissões e de custos bancários para o MUTUÁRIO, sem embargo do que seja estabelecido na lei. ----------

4. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.----------

5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais. ----------

6. Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do *Eurosistema*, nos termos da sua Regulamentação, da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia: ----------

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, seu representante, ao presente contrato e empréstimo.----------

podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo das receitas e dotações do MUTUÁRIO de transferências do Orçamento de Estado, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Apoio Municipal, das receitas de impostos e derramas e dos preços da venda e fornecimento de bens e prestações de serviços, que não sejam especialmente consignadas, e que possam ser usadas para aqueles efeitos, e que o MUTUÀRIO se compromete a que sejam processadas na referida Conta D.O. dele na CAIXA AGRÍCOLA, para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato.----------

CLÁUSULA OITAVA (*Tratamento e Protecção de Dados*) ----------

1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus representantes pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais elementos constitutivos do *dossier* de avaliação de solvabilidade, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados"), pela CAIXA Mutuante, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados e, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante a CAIXA CENTRAL).----------

2. Os dados pessoais são e podem ser partilhados com as demais Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt, entidades em si mesmo responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO e seus representantes todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito Agrícola,

celebração e execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer, designadamente situações efectivas ou potencias de mora e/ou incumprimentos.----------

7. O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do MUTUÁRIO e/ou dos seus representantes legais, bem como das demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte: ----------

a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato: --

1. Gestão e execução do contrato;----------

2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------

b) Consentimento: - *Marketing* directo para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de terceiros;----------

c) Interesse legítimo da CAIXA AGRÍCOLA e da CAIXA CENTRAL em evitar condutas fraudulentas, recuperar créditos e demais actividades conexas à promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma: ----------

1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de alienação de activos;--------

2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários, impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos; ----------

3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos; ----------

4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------

5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação; ----------

autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em acedível em https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola.

10. Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e os seus representantes, bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónio para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt. ----------

11. O MUTUÁRIO, os seus representantes e as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios: ----------

– Por correio electrónio para o endereço: dpo@creditoagricola.pt.

– Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa. ----------

12. Para informação detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, e sobre o exercício de direitos por parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação actualizada que o Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio acedível em https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola.----------

CLÁUSULA NONA (*Lei, Foro e Supervisão*) ----------

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. ----------

2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA.----------

CLÁUSULA DÉCIMA (*Comunicações*) ----------

As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito, devida e validamente assinado, por carta protocolada ou por correio registado, ou por correio electrónico, para os respectivos endereços acima mencionados nas suas identificações e/ou os a seguir indicados, que também valem para citação e notificação judicial, e cujas alterações o MUTUÁRIO se obriga a comunicar à CAIXA AGRÍCOLA nos trinta (30) dias posteriores à sua ocorrência. ----------

CAIXA AGRÍCOLA DE PÓVOA DE VARIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE: ----------

Endereço Sede: Largo das Dores nº 1, 4490-421 Póvoa de Varzim. ----------

Endereço Agência: Av. José António Sousa Ferreira, 160, 4570-011 Balazar. ----------

Email: povoavarzim@creditoagricola.pt ----------

MUNICÍPIO MUTUÁRIO: ----------

Endereço: Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão. ----------

Email: tesouraria@vilanovadefamalicao.org ----------

Póvoa de Varzim, _____ de _____ de dois mil e vinte. ----------

* Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo. ----------

Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Vila Nova de Famalicão: ----------

---

[*Dr. Paulo Cunha*]

à reunião de câmara
Paulo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de conta bancária

Considerando que estão a decorrer dois processos de adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L de empréstimos bancários de médio prazo,

Considerando que a contratação destes empréstimos obriga à abertura de uma conta bancária junto dessa instituição financeira,

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a abertura de uma conta bancária na "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, CRL".

Vila Nova de Famalicão, 15 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
20.6.01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comemoração do Dia da Cidade

As comemorações municipais do 35.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão a Cidade, decretada em 1985 pela Assembleia da República, têm constituído o enquadramento privilegiado para a atribuição dos Galardões Municipais, numa tradição cívica com diversas décadas, que traduzem o reconhecimento do Município aos cidadãos e às instituições que se notabilizaram, de forma especialmente meritória, por atos e serviços relevantes.

O momento emocionalmente devastador da crise pandémica, em que ainda estamos imersos, leva-nos a refletir e a propor uma justa ação pública de agradecimento e reconhecimento. Assim, ao contrário dos anos anteriores, os galardoados da Sessão Solene do Dia da Cidade serão os profissionais que têm desempenhado uma missão fundamental na primeira linha do combate ao novo coronavírus e os famalicenses que, a título individual ou coletivo, têm contribuído para esta luta diária.

Desde logo, há heróis nesta pandemia. Profissionais de Saúde, Forças de segurança e proteção civil, Farmácias, Serviços Sociais e Lares, Cuidadores, trabalhadores dos bens e serviços essenciais, entre outros que, desde a eclosão da crise pandémica, trabalharam abnegadamente em prol dos concidadãos, correndo os riscos inerentes a quem está na frente da batalha, sacrificando a sua família e a sua vida. Os profissionais da área da saúde e da proteção civil estão na vanguarda da resposta à covid-19 e depositamos, e ainda continuamos a fazê-lo, todas as nossas esperanças na sua missão diária.

É importante ressalvar, neste período tão peculiar, o sentido cívico e resiliente demonstrado pelos famalicenses e que constitui um incentivo extraordinário e um motivo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de alento na missão de cuidar de todos e de prevenir novos casos de infeção. Esta pandemia obrigou-nos a medidas de isolamento social extremas, o que estimulou a solidariedade e a empatia com o nosso próximo. Com o diálogo comunitário conseguimos perceber a dimensão dos casos de pessoas a braços com uma terrível e angustiante ansiedade por causas diferentes e de vários tipos.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Organizar a Comemoração do Dia da Cidade, no próximo dia 9 de julho, através de uma Sessão Solene de Homenagem aos profissionais que tiveram um papel absolutamente fundamental no combate a esta pandemia e aos famalicenses em geral, com o objetivo de:

- Reconhecer os atos e serviços relevantes prestados pelos profissionais das instituições que estiveram, e ainda estão, na primeira linha do combate ao novo coronavírus, colocando nesta missão todo o empenho, dedicação e profissionalismo;

- Reconhecer o papel cívico e resiliente da comunidade famalicense e no apoio, das mais diversas formas, ao trabalho dos profissionais.

Vila Nova de Famalicão, 15 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Retificação das áreas cedidas para Infraestruturas viárias, espaços verdes e equipamentos no âmbito da Unidade de Execução I (EU) da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 21 (UOPG 2.1) – Centro Urbano de Nine" (Página 48)

à reunião de Câmara 48
Ponto 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Retificação das áreas cedidas para infraestruturas viárias, espaços verdes e equipamentos no âmbito da Unidade de Execução I (UE) da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2.1 (UOPG 2.1) – Centro Urbano de Nine

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 24 de outubro de 2019, deliberou aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, bem como aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine nos termos dos documentos que acompanhavam a proposta de deliberação, designados "Relatório da Unidade de Execução", "Planta de Cadastros", "Planta de Programa/Solução Urbanística" , bem como a minuta de contrato de urbanização.

Com a atualização das áreas dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial e com o desenvolvimento dos projetos de edificação e de loteamento com vista ao controlo prévio das operações urbanísticas nos termos gerais de direito, constata-se uma ligeira alteração ás áreas afetas aos lotes, ás áreas afetas às infraestruturas viárias e às áreas afetas aos espaços de cedência para espaços verdes e equipamentos, resultando daí uma necessária alteração ao contrato de urbanização.

Assim, as áreas cedidas para infraestruturas viárias passam de 6.778,48 m² para 6.668,90 m², as áreas de cedência para espaços verdes e de equipamentos passam de 12.769,11 m² para 12.119,37 m² e a área de lotes passa de 26.822,01 m² para 27.123,74 m².

Estas alterações implicam ligeiras modificações ao desenho que constitui a Planta de Programa/Solução Urbanística e nos limites dos prédios identificados na planta cadastral.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No contrato de urbanização foi também alterado o momento de concretização das cedências para espaços verdes e equipamentos à emissão do Alvará de Loteamento, sujeitando-se a instrumento notarial próprio no caso de não se verificar a emissão do Alvará referido.

As alterações em questão não constituem, quer pela sua natureza, quer pela sua dimensão, alterações substanciais ao estudo submetido a discussão pública pelo que não se justifica a abertura de novo período de discussão pública.

Desta proposta fazem parte integrante a versão final da Planta de Programa/Solução Urbanística e a minuta do Contrato de Urbanização.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a nova minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 2.1. bem como a Planta Cadastral e a Planta de Programa/Solução Urbanística.

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato de urbanização e todos os seus anexos e demais atos legais que se revelarem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 4 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução I da UOPG 2.1

Centro Urbano de Nine

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Paulo Alexandre Matos Cunha*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de 24 de outubro de 2019 e adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

ABÍLIO CUNHA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, Sociedade por Quotas com o Cartão de Pessoa Coletiva nº 504 959 433, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede no Lugar de Fonte Cova, freguesia de Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo sócio e gerente Abílio Barbosa da Cunha, adiante designada por *PROMOTORA*.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supra mencionada e o teor da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 – Centro Urbano de Nine aprovada por deliberação camarária de 24 de outubro de 2019.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade da *PROMOTORA*, constituída por 3 unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam a área de 45.911,60 m², aferida por levantamento topográfico, acrescida de uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

parcela expropriada pela Infraestruturas de Portugal, S.A. com a área de cerca de 787,00 m² para construção da infraestrutura viária e espaços verdes de utilização coletiva.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável com o objetivo de criação de uma centralidade na freguesia de Nine conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 01 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos, que constitui o Anexo II, do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.1 e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine, a qual foi requerida pela *PROMOTORA* através do registo de entrada GSE n.º 5816/2018, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

A *PROMOTORA* é proprietária, dona e legitima possuidora de três prédios sitos na freguesia de Nine, entre a Avenida dos Correios e a Linha de Caminhos de Ferro do Minho, os quais se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sob os números 1757/20170222, 194/19900801 e 1737/20160728, da freguesia de Nine e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 832, 879 e 880 respetivamente, que totalizam a área de 45.911,60 m².

Cláusula Terceira

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios multifamiliares e unifamiliares e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução I, da UOPG 2.1, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 20-12-2018, aprovou a respetiva proposta para efeito de Discussão Pública.

3 - Na sequência das participações recebidas durante a fase de discussão pública, foi realizado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, do qual resultou alteração das peças desenhadas e escritas conforme o desenho 02, à escala 1:1000, que constitui o Anexo III do presente contrato.

4 - As alterações traduzem-se nos seguintes aspetos:

a) Divisão do lote 15 em dois lotes, um confrontante com a Avenida dos Correios e outro confrontante com a Rua Adriano Sampaio e parte poente da Avenida dos Correios;

b) Alteração da cércea de 4 para 3 pisos no lote 15;

c) Aumento da área dos lotes 12, 13 e 14;

d) Diminuição da área de cedência para espaços verdes e equipamentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução I da UOPG 2.1- Centro Urbano de Nine, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pela classe e categoria de espaço: *«Espaço Residencial - Urbanizável»*.

2 - Para a área correspondente ao conjunto dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução (melhor identificados na Cláusula Segunda, com a área total de 45.911,60 m²) aplica-se o índice máximo de utilização de 0,6, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 27.546,96 m², destinada a habitação, comércio, serviços e outros usos compatíveis, nos termos do Regulamento do PDM.

3 - Ao dimensionamento das áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento do PDM, pelo que atendendo à capacidade construtiva máxima permitida para esta Unidade de Execução, a área de cedência máxima para espaços verdes e equipamentos será de 13 773.48 m².

Cláusula Quinta

As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade da *PROMOTORA* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Sexta

1 - As obras de Urbanização e respetivos encargos ficam a cargo da *PROMOTORA* e deverão ser executadas num prazo máximo de 4 (quatro) anos a contar da data da assinatura do presente contrato.

2 - A *PROMOTORA* prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização mediante hipoteca sobre bens imóveis propriedade da requerente, depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O *MUNICÍPIO* procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima

1 - O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pela *PROMOTORA* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

2 - O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização as obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar à *PROMOTORA* que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 - O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da *PROMOTORA*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da *PROMOTORA*.

4 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

A Unidade de Execução será realizada em duas fases distintas:

a) Primeira fase, correspondente à intervenção sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1737/20160728 e inscrito na matriz sob o artigo rústico 880.

b) Segunda fase, correspondente à intervenção sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 194/19900801 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 879 e o prédio descrito na Conservatória do Registo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1757/20170222 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 832.

Cláusula Nona

1 - Ciente do interesse público subjacente ao presente Contrato e à respetiva Unidade de Execução, a *PROMOTORA*, compromete-se a ceder ao *MUNICÍPIO*:

1.1 Mediante a emissão do Alvará de Loteamento ou do Alvará das Obras de Urbanização da fase 2, as parcelas de terreno identificadas com as letras "A", "B", "C" e "D", que constam do desenho 02 à escala 1:1000 e que constitui o anexo III do presente Contrato, na condição do *Promotor* assumir a gestão da parcela de terreno "D".

1.2 **Caso não se concretize nenhum dos atos previstos no ponto anterior, as parcelas** de terreno identificadas com as letras "A" e "B" que constam do desenho 02 à escala 1:1000, e que constitui o Anexo III do presente contrato, serão cedidas mediante instrumento notarial próprio.

2 - As áreas de cedência para equipamentos e espaços verdes perfazem uma área total de 12.119,37 m² e para infraestruturas a área total de 6.668,90 m², as quais são a desanexar dos prédios atrás identificados nos seguintes termos:

2.1 Parcela de terreno identificada com a letra A, com a área de 622,20 m², a confrontar do norte com as IP, SA, do nascente com infraestrutura viária proposta, do sul com Avenida dos Correios e poente com Linha de Caminho de Ferro, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1737/20160728 e inscrito na matriz sob o artigo rústico 880.

2.2 Parcela de terreno identificada com a letra B, com a área de 5.817,64 m², a confrontar do norte com as IP, SA e com a Rua Adriano Sampaio, do nascente com o Lote 16, do sul e poente com infraestrutura viária prevista, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1737/20160728 e inscrito na matriz sob o artigo rústico 880.

2.3 Parcela de terreno identificada com a letra C, com a área de 923,14 m², a confrontar do norte com o artigo 832 rústico, do nascente com infraestrutura viária proposta, do sul com IP, SA e do nascente com Linha de Caminho de Ferro, a desanexar do prédio

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 194/19900801 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 879.

2.4 Parcela de terreno identificada com a letra D, com a área de 4.756,39 m², a confrontar do norte com os Lotes 12, 13 e 14 e com a Infraestrutura viária proposta, do nascente com Avenida dos Correios, do sul com Rua Adriano Sampaio e IP, SA e do poente com Infraestrutura viária prevista, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 194/19900801 e inscrito na matriz rustica sob o artigo 879.

2.5 Parcela de terreno identificada como IV1 (Infraestrutura Viária 1) com a área total 6,35 m², que confronta a norte com o artigo rústico 832, a nascente com Avenida dos Correios, a sul com passeio da via prevista e a poente com Lote 11, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1757/20170222 e inscrito na matriz sob o artigo rústico 832.

2.6 Parcela de terreno identificada como IV2 (Infraestrutura Viária 2) com a área total de 4.256,61 m², cujo traçado divide o artigo rústico n.º 879 e confronta a norte com os lotes 2 a 11, a nascente com a Avenida dos Correios e com áreas de cedência para espaços verdes propostas, a sul com os lotes 12 a 14 e terreno pertencente à IP, SA e a poente com áreas de cedência propostas, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 194/19900801 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 879.

2.7 Parcela de terreno identificado como IV3 (Infraestruturas Viárias 3) com a área total de 1.569,83 m², que confronta a norte com a IP, SA, a nascente e poente com áreas de cedência propostas, a sul com a Avenida dos Correios, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 1737/20160728 e inscrito na matriz sob o artigo rústico 880.

2.8 Parcela de terreno identificado como IV4 (Infraestruturas Viárias 4) com a área total de 836,11 m², que confronta a norte com o lote 15, a nascente e sul com a Avenida dos Correios e a poente com espaço público, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão 1737/20160728, e inscrito na matriz sob o artigo rústico 880.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - As áreas de cedência para equipamentos e espaços verdes a integrar no domínio privado do Município com a emissão do respetivo alvará de loteamento ou instrumento notarial próprio, melhor identificadas em 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 da presente Cláusula, serão contabilizada como áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento obrigatórias, para efeitos dos artigos 43.º e 44.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de setembro, com a atual redação, em operações urbanísticas que venham a ser efetuadas pela PROMOTORA, ou outro por si indicado, nestes prédios.

4 - As áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos realizam-se conforme o desenho 02, à escala 1:1000, que constitui o anexo III do presente contrato, ficando a PROMOTORA ou outro por si indicado, sujeita nos termos do presente contrato à compensação sob a forma de numerário ou espécie, conforme for o interesse do MUNICÍPIO, caso se verifique que as operações urbanísticas de loteamento e edificação dão lugar a um maior dimensionamento das áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos.

5 - As despesas relativas às escrituras de cedência são por conta da *PROMOTORA*.

Cláusula Décima

Se o pedido de licenciamento for apresentado por entidade diferente da *PROMOTORA*, ou por outra entidade que não seja por si indicada são devidas a essa mesma entidade os encargos e obrigações para a observância do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira

A não execução das obras de urbanização no prazo fixado na Cláusula Sexta determina automaticamente a caducidade, total ou parcial, da classificação do solo urbano, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima Segunda

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Terceira

O presente contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

Cláusula Décima Quarta

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente contrato.

Clausula Décima Quinta

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I – Certidões do registo predial dos prédios abrangidos

Anexo II – Planta Cadastral da Unidade de Execução

Anexo III – Planta do Programa / Solução Urbanística

Anexo IV – Enquadramento na envolvente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V – Extratos do PDM.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____ de _____ de 2020, em dois exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder da Promotora.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Promotora

_____

(Abílio Barbosa da Cunha)

_____

(Teresa de Jesus da Silva Castro da Cunha)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2043-42520-031227-001737

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Nine ou Santo António

ÁREA TOTAL: 15898,14 M2
ÁREA DESCOBERTA: 15898,14 M2

MATRIZ nº: 880 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de cultura arvense de regadio.
Norte- Rua Adriano Sampaio.
Sul e Nascente- Avenida dos Correios.
Poente- Refer.

Desanexado do prédio nº 194/19900801

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2392 de 2013/03/15 11:38:56 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/08/08 11:38:56 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: FONTE COVA-NINE
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO RUI DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 147364752
Casado/a com MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FLEMING DE OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA no regime de Separação de bens
Morada: Rua Clemente Menéres, 93, Arcozelo
Localidade: Vila Nova de Gaia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FLEMING DE OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA
NIF 108641899
Casado/a com ANTÓNIO RUI DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA no regime de Separação de bens
Morada: Rua Clemente Menéres, 93, Arcozelo
Localidade: Vila Nova de Gaia

Reprodução por extractação da inscrição Ap. 2392 de 2013/03/15 do prédio n° 194/19900801

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1767 de 2013/03/26 11:39:31 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/08/08 11:39:31 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: FONTE COVA - NINE
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÂO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA CAROLINA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA OU MARIA CAROLINA SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 150655363
Solteiro(a), Maior
Morada: Rua Tenente Valadim, n.° 519, 1.°
Localidade: Porto

Reprodução por extractação da inscrição Ap. 1767 de 2013/03/26 do prédio n° 194/19900801.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1089 de 2013/06/24 11:41:50 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/08/08 11:41:50 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMITADA
NIPC 504959433
Sede: Fonte Cova, Nine
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** ADRIANO MARIA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 181591634
Casado/a com MARIA TERESA MIRANDA FURTADO CAMPOS CUNHA ARAÚJO LIMA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Avenida Repatriamento dos Poveiros, n° 312, Hab. 4.1
Localidade: Póvoa de Varzim

Reprodução por extractação da inscrição Ap. 1089 de 2013/06/24 do prédio n° 194/19900801

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 420 de 2016/04/26 11:42:39 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/08/08 11:42:39 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra
QUOTA ADQUIRIDA: 5/8
SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: Fonte Cova, Nine
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS DA COSTA REIS
NIF 223429074
** JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 139715827
** JOÃO GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 107280531
** LUIS MANUEL DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 177437316
** MARIA CAROLINA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 150655363
** MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 163642320
** MARIA DO ROSÁRIO DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 134092708
** MARTA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 223429104
** SOFIA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS DE MARIZ ROZEIRA
NIF 223429090

Reprodução por extractação da inscrição Ap. 420 de 20160426 do prédio n° 194/19900801

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-04-2020 e válida até 28-07-2020

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Nine

1757/20170222

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1942-32816-031227-001757

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Lugar da Igreja

ÁREA TOTAL: 8763,4 M2
ÁREA DESCOBERTA: 8763,4 M2

MATRIZ n°: 832 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de lavradio.
Norte - Abílio Cunha Sociedade de Construções, Lda e Diana Isabel Arantes Pinheiro; Sul - Abílio Cunha Sociedade de Construções, Lda; Nascente - Avenida dios Correios; Poente - Caminho ferro.
Desanexado do 194/19900801

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2392 de 2013/03/15 10:18:17 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/02/23 10:18:17 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: FONTE COVA-NINE
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO RUI DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 147364752
** MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FLEMING DE OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA
NIF 108641899

Reprodução da Inscrição Ap.2392 de 2013/03/15 - Aquisição do prédio 194/19900801

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1767 de 2013/03/26 10:18:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/02/23 10:18:46 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: FONTE COVA - NINE
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÂO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA CAROLINA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 150655363

Reprodução da Inscrição Ap.1767 de 2013/03/26 - Aquisição do prédio 194/19900801

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1089 de 2013/06/24 10:19:09 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/02/23 10:19:09 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMITADA
NIPC 504959433
Sede: Fonte Cova, Nine
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ADRIANO MARIA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 181591634
Casado/a com MARIA TERESA MIRANDA FURTADO CAMPOS CUNHA ARAÚJO LIMA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Avenida Repatriamento dos Poveiros, nº 312, Hab. 4.1
Localidade: Póvoa de Varzim

Reprodução da Inscrição Ap.1089 de 2013/06/24 - Aquisição do prédio 194/19900801

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 420 de 2016/04/26 10:19:34 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/02/23 10:19:34 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 5/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: Fonte Cova, Nine
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS DA COSTA REIS
NIF 223429074
** JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 139715827
** JOÃO GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 107280531
** LUIS MANUEL DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 177437316
** MARIA CAROLINA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 150655363
** MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 163642320
** MARIA DO ROSÁRIO DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 134092708
** MARTA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 223429104
** SOFIA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS DE MARIZ ROZEIRA
NIF 223429090

Reprodução da Inscrição Ap.420 de 2016/04/26 - Aquisição do prédio 194/19900801

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AP. 521 de 2018/08/06 10:41:14 UTC - Ónus de Não Fraccionamento
Registado no Sistema em: 2018/08/07 10:41:14 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2018/08/06

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 15-10-2019 e válida até 30-10-2020

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2043-42546-031227-000194

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Lugar de Igreja.

ÁREA TOTAL: 21250,06 M2

MATRIZ nº: 879 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno de cultura.
Norte - Abílio Cunha Sociedade de Construções, Lda; Sul - Rua Adriano Sampaio; Nascente:- Avenida dos Correios; Poente - Refer.

É formado pelos 46107 a fls. 87v. do B-126 e 46113 a fls. 90v. do B-126.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2392 de 2013/03/15 15:35:10 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/03/15 15:35:10 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra
QUOTA ADQUIRIDA: 1/8
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: FONTE COVA-NINE
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** ANTÓNIO RUI DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 147364752
** MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FLEMING DE OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA
NIF 108641899

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 1767 de 2013/03/26 15:10:48 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/03/26 15:10:48 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: FONTE COVA - NINE
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÂO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA CAROLINA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 150655363

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 1089 de 2013/06/24 14:40:02 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/06/24 14:40:02 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMITADA
NIPC 504959433
Sede: Fonte Cova, Nine
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ADRIANO MARIA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 181591634
Casado/a com MARIA TERESA MIRANDA FURTADO CAMPOS CUNHA ARAÚJO LIMA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Avenida Repatriamento dos Poveiros, n° 312, Hab. 4.1
Localidade: Póvoa de Varzim

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 420 de 2016/04/26 10:43:57 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/04/26 10:43:57 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 5/8

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO CUNHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
NIPC 504959433
Sede: Fonte Cova, Nine
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

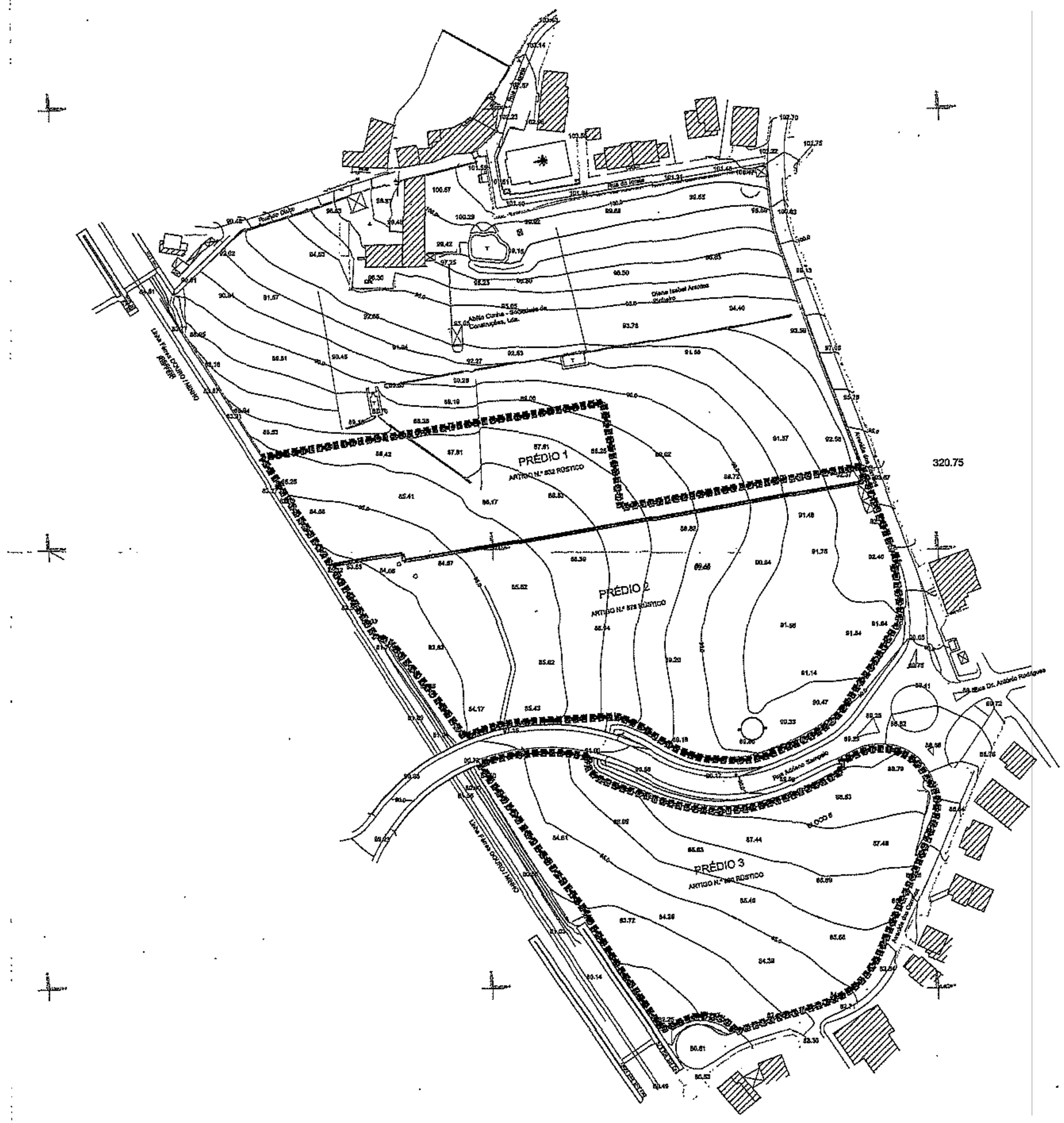
** ANA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS DA COSTA REIS
NIF 223429074
** JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 139715827
** JOÃO GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 107280531
** LUIS MANUEL DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 177437316
** MARIA CAROLINA DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 150655363
** MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 163642320
** MARIA DO ROSÁRIO DE MEIRELES SAMPAIO DE ARAÚJO LIMA
NIF 134092708
** MARTA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS
NIF 223429104
** SOFIA MARIA DE ARAÚJO LIMA BURMESTER MARTINS DE MARIZ ROZEIRA
NIF 223429090

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-04-2020 e válida até 28-07-2020



Todos os prédios são propriedade da firma Abílio Cunha - Sociedade de Construções, LDA.						
Prédio	Inscrição Matricial	Natureza	Certidão do Registo Predial	Área Total do Registo (m2)	Área do Levantamento Topográfico (m2)	Área de Cedência (m2) arruamentos/ espaços verdes e equipamentos
1	Art. n.º 832	Rústico	Freguesia Nine n.º 1767/20170222	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Art. n.º 578	Rústico	Freguesia Nine n.º [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Art. n.º 580	Rústico	Freguesia Nine n.º 1737/20100729	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA:

Limite dos Prédios

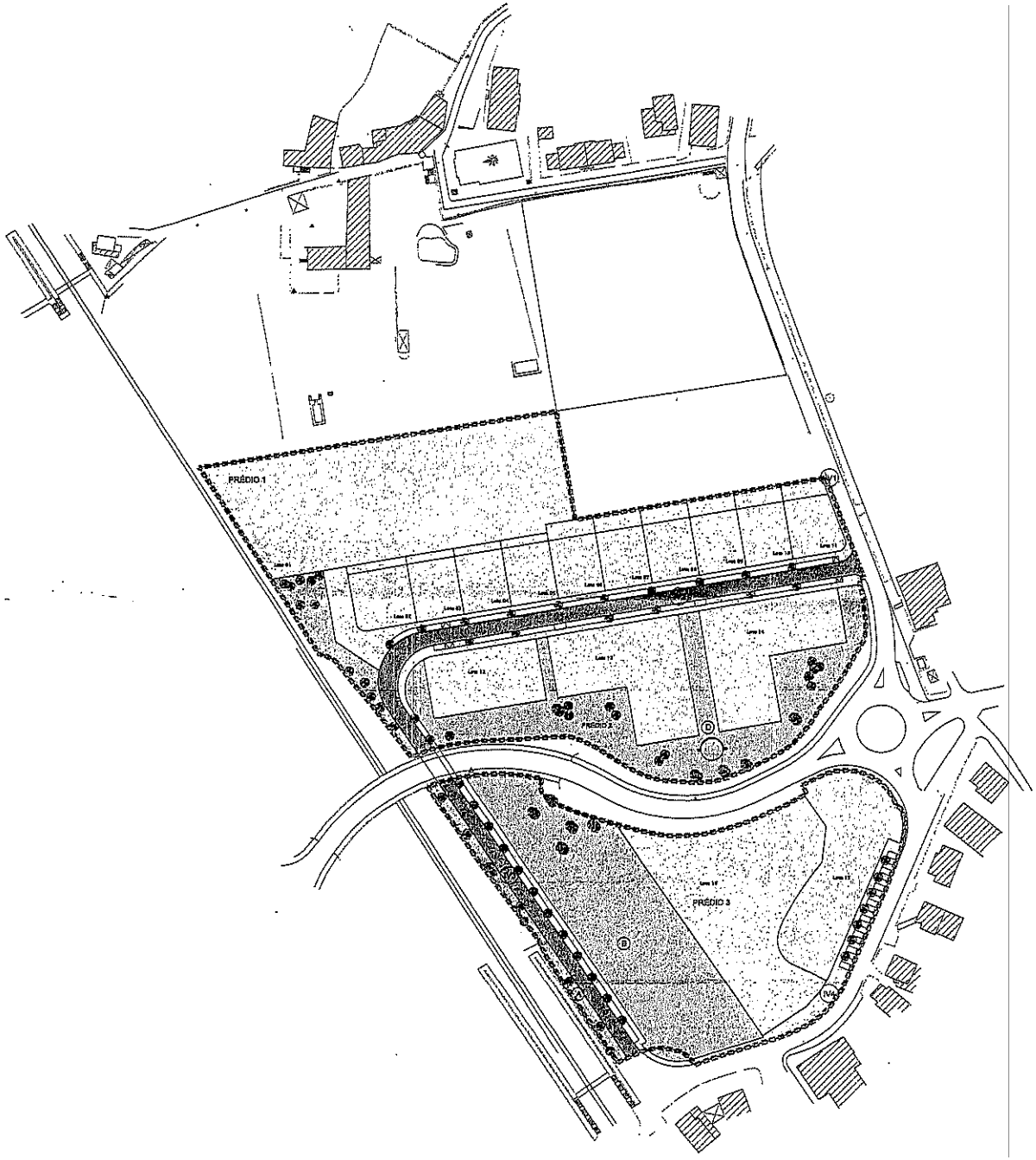
Limite da Unidade de Execução

Unidade de Execução da "UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine"

Planta de Cadastro

Esc.: 1/1000
Junho 2020

01



Prédio nº	Área do terreno	Área integrada na UE	Área para Lotes	Área de cedência (Espaços verdes e equipamentos)	Área de cedência para via
Prédio 1 (art.o.º633)	6.760,42 m²	6.760,40 m²	6.767,68 m²	.....	636 m²
Prédio 2 (art.o.º629)	21.226,26 m²	21.226,26 m²	11.243,92 m²	3.975,53 m²	4.536,81 m²
Prédio 3 (art.o.º590)	18.888,14 m²	18.888,14 m²	7.822,36 m²	5.422,64 m²	2.403,84 m²
TOTAL	46.914,80 m²	46.914,80 m²	27.125,36 m²	12.118,37 m²	3.956,30 m²

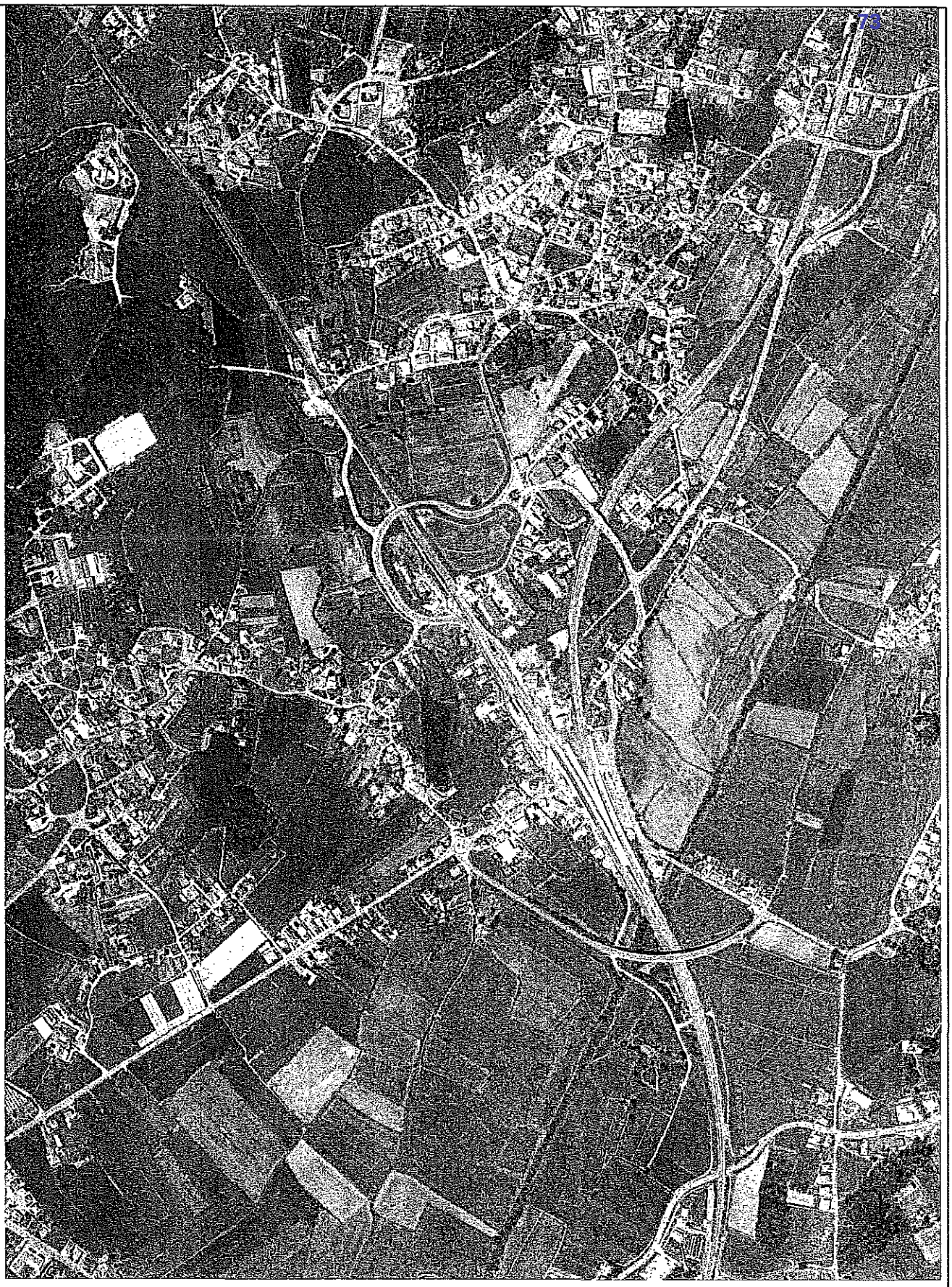
Lote	Área do lote	Tipologia	Uses	Nº de Pisos
1	7.644,28 m²	Habitação unifamiliar	Habitação	1
2	783,75 m²			2
3	552,56 m²			
4	552,56 m²			
5	552,56 m²			
6	577,56 m²			
7	577,56 m²			
8	577,56 m²			
9	577,56 m²			
10	577,56 m²			
11	894,31 m²			
12	1.331,67 m²	Habitação multifamiliar	Habitação	4
13	2.366,67 m²		Habitação Comércio Serviços	
14	2.286,18 m²			
15	2.104,72 m²			3
16	4.513,85 m²			4

LEGENDA:

- Limite dos Prédios
- Limite da UE
- Lotes
- Faixa de Resguardo
- Estacionamento
- Ciclovia
- Passeio
- Áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos

Unidade de Execução da "UOPG 2.1 - Centro Urbano do Nino"

Planta de Programa/ Solução Urbanística



Legenda:

Limite da Unidade de Execução

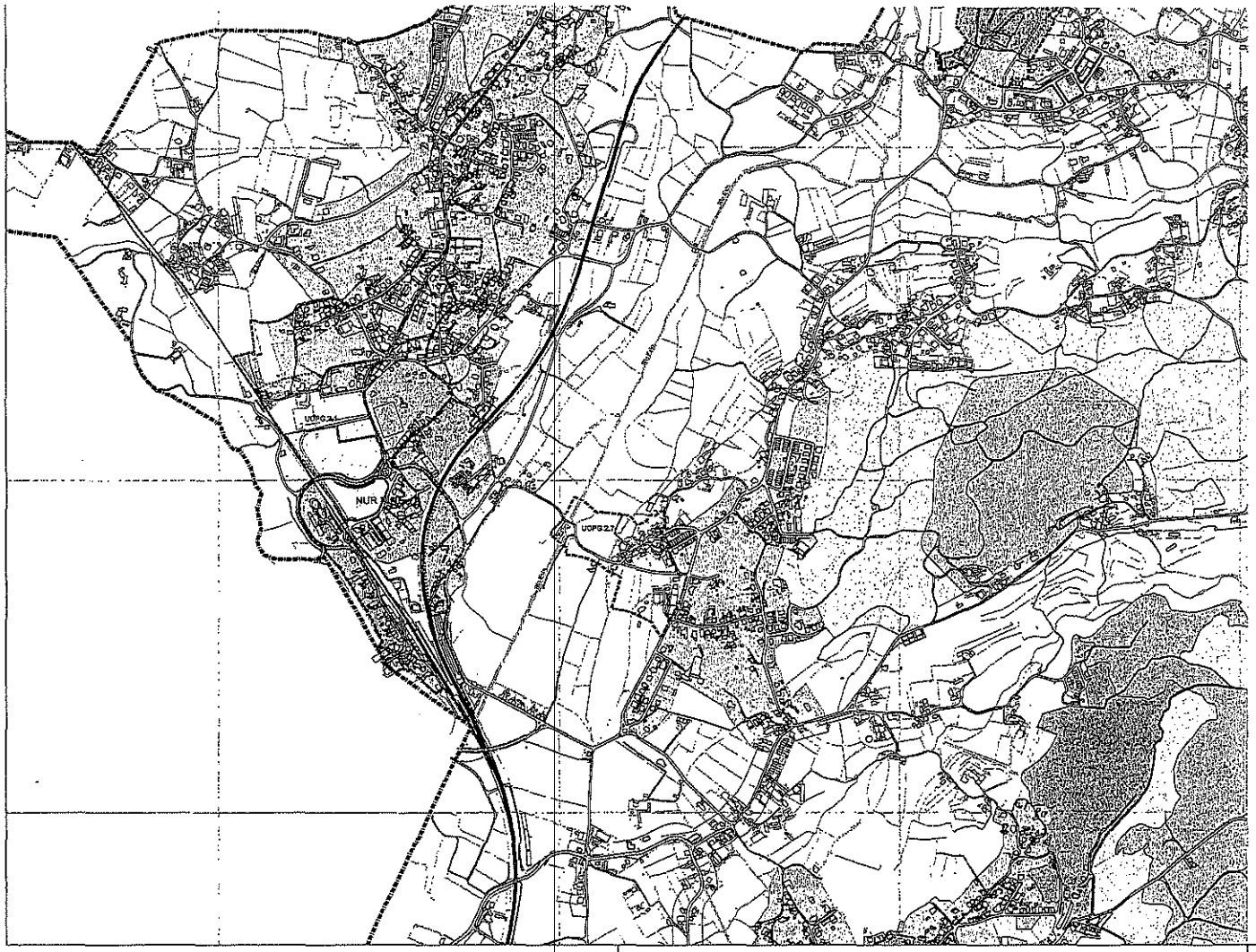
Unidade de Execução da "UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine"

Esc.: 1/10000
outubro.2019

Enquadramento na Envolvente - Ortofotomapa

03

[WADivOTPUNE_Nine]



SOLO RURAL

- Aglomerado Rural
- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Proteção
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central (CI - Nível 1, CI - Nível 2, CI - Nível 3)		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Supraregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3			
	Rede Nacional Complementar (IC)-IC5/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			

Duplicação de via existente

Requalificação de via existente

Limite das UOPG

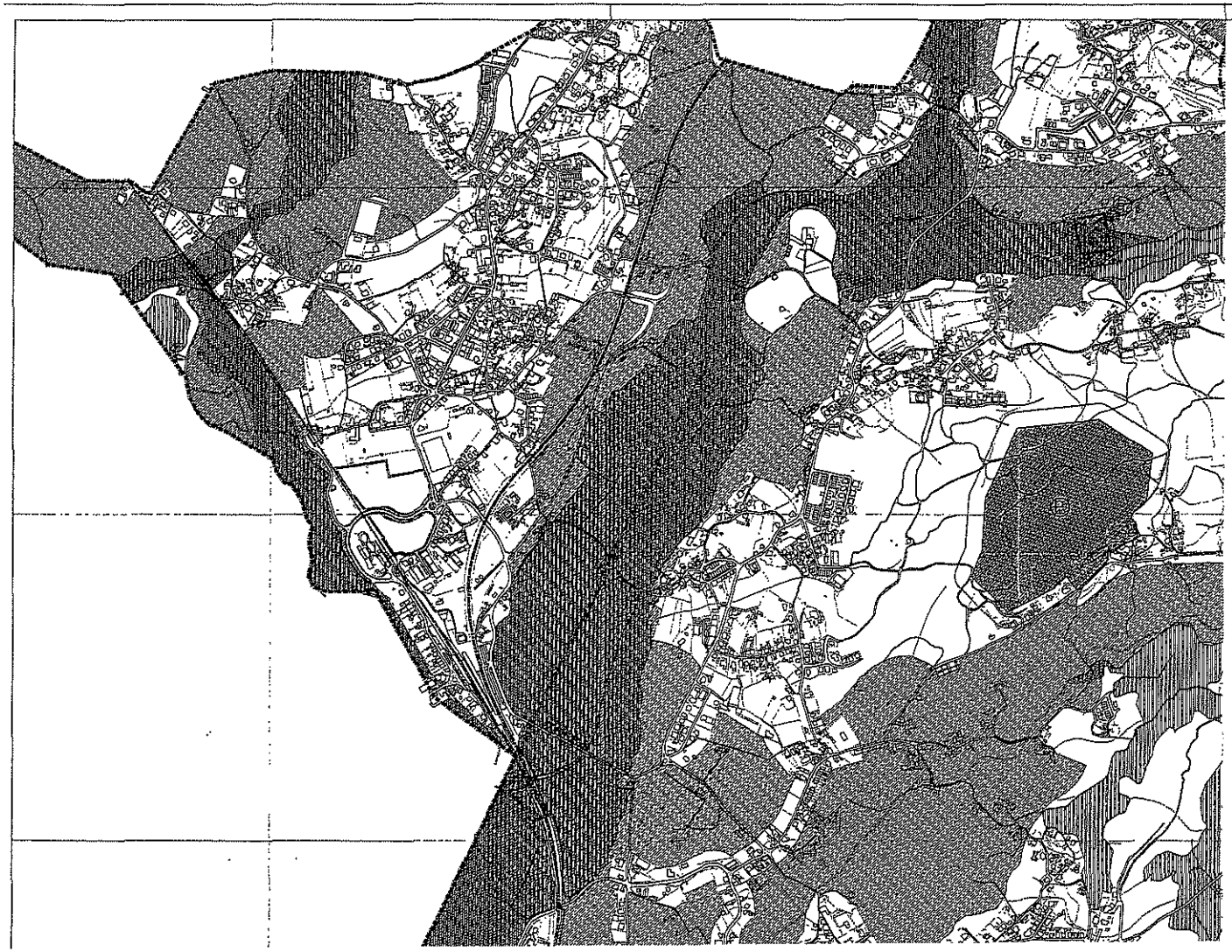
Limite da Unidade de Execução

Unidade de Execução da "UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine"

Enquadramento na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo

Escala 1/10000
Outubro.2018

04



LEGENDA:

1- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

- Leitos dos cursos de água
- Zona Inundável

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

- Extracção massas minerais
- Concessão Minera da Casline (D.L. 88/90, de 16 de março)

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- Reserva Agrícola Nacional
- Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2016)

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS

- Leitos dos cursos de água que integram a REN
- Reserva Ecológica Nacional

2- PATRIMÓNIO EDIFICADO

2.1- EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

- Área classificada ou em vias de classificação
- Zona Especial de Proteção
- Zona geral de proteção
- Zona Non Aedificandi

Monumentos Nacionais

- Casas do Monte das Ermidas *1008 (D. 28/90, de 17 de julho)

* Número de identificação correspondente na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico

Rede Rodoviária Nacional

- Autoestrada IP1/A3 — Rede Nacional Fundamental
- Autoestrada IC8/A7 — Rede Nacional Complementar
- Estradas Nacionais — Rede Nacional Complementar

Outras Vias sob jurisdição da EP

- Estradas Regionais
- Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Rodoviária Prevista

- Variante à EN14

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

- Estradas Regionais sob a jurisdição do Município
- Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000
- Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nacional (VN)
- Via Intermunicipal (VIM)
- Estradas Municipais
- Caminhos Municipais

Rede Ferroviária

- Linha Férrea dupla
- Linha Férrea simples (Sudral e Linha da Póvoa desactivada)

Limite da Unidade de Execução

Unidade de Execução da "UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine"

Enquadramento na Planta de Condicionantes I

Esc.: 1/10000
Outubro 2019

06



LEGENDA:

Zonamento Acústico

- Zona Mista
- Fontes Produtoras de Ruído

Zonas de Conflito com o Ruído

Método de Cálculo
NMPB96
Schall 03
MP 4361-2(2001) (ISO 9613)
Elaborado por dBLab - Laboratório de Acústica e Vibrações, Lda.

- > 0.0 dB (A)
- > 5.0 dB (A)
- > 10.0 dB (A)

Limite da Unidade de Execução

Unidade de Execução da "UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine"

Esc.: 1/10000
Outubro.2019

Enquadramento na Planta de Ordenamento IV - Ruído

05

[W:\DI\vOT\PU\UE_Nine]

DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL:

1 - "Ratificação da decisão acerca do levantamento da suspensão dos prazos contratuais" (Página 78)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Direção Geral Municipal
city council management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da decisão acerca do Levantamento da suspensão dos prazos contratuais

Considerando que por motivos da mudança do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópias que se anexam, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de junho de 2020, relativo ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 22/19/DCT - Aluguer de som, luz e palcos, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

2. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2020, relativo ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 24/19/DCT - Aluguer de som, luz e palcos, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

3. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2020, relativo ao levantamento suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de CP 045/19/DDTL - Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Famalicão, Ribeirão e Oliveira de S. Mateus, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 09 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Por delegação de competências	DESPACHO
O Diretor Municipal [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Dados: 2020.06.04 14:09:22 +01'00' (Vitor Moreira, Dr.)	O Presidente da Câmara Municipal [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha DN: cn=PT, o=MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou=Certificado para pessoas singulares - Assinatura Qualificada, title=Presidente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Matos Cunha, givenName=Paulo Alexandre, serialNumber=IDCPF-09734103, cn=[Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Dados: 2020.06.05 10:47:11 +01'00' (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 9555/2020

De: DAG - Central Compras/Concursos

Para: DAG - Central Compras/Concursos

Data: 02-06-2020

Assunto: Concurso Público n.º 024/19/DCT - Serviços de Som, Luz e Palcos - levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando que por motivos da mudança do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Tendo em conta que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na próxima reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Saída interna n.º 17052
DAG - Central Compras/Concursos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, vimos propor a V. Exa. o levantamento da suspensão das prestações contratuais, objeto do contrato, operada na sequência do seu despacho datado de 09/04/2020, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 23/04/2020, conforme previsto nas cláusulas 19.ª e 20.ª do caderno de encargos, bem como no n.º 1 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a partir do dia 20 junho de 2020 e posterior remissão do mesmo à Câmara Municipal para ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo:

- Notificar-se os adjudicatários da intenção do município de proceder ao levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto dos contratos, atento os motivos invocados, com efeitos a partir do dia 20 de junho de 2020, nos termos do n.º 3 da cláusula 19.º do caderno de encargos do procedimento referido em assunto, de forma a dar continuidade ao fornecimento dos serviços anteriormente contratualizados, na sequência da adjudicação dos lotes com as entidades abaixo referidas:
  - Lote 1 - Palcos (PM1) - Manuel Rodrigues Unipessoal, Lda. (NIF 514458992);
  - Lote 2 - Palcos (PM2) - Manuel Rodrigues Unipessoal, Lda. (NIF 514458992);
  - Lote 3 - Palcos (PM3) - Manuel Rodrigues Unipessoal, Lda. (NIF 514458992);
  - Lote 4 - Som (SM1) - Fafmusica Instrumentos Musicais, Lda. (NIF 504673114);
  - Lote 5 - Som e Luz (SLM1) - Fafmusica Instrumentos Musicais, Lda. (NIF 504673114);
  - Lote 6 - Som e Luz (SLM2) - Manuel Rodrigues Unipessoal, Lda. (NIF 514458992);
  - Lote 7 - Som e Luz (SLM3) - Simbiose - Gestão Cultural Unipessoal, Lda. (NIF 514616423);
  - Lote 8 - Som e Luz (SLM4) - Simbiose - Gestão Cultural Unipessoal, Lda. (NIF 514616423).

A Técnica

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO

Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO
Dados: 2020.06.03 13:52:40 +01'00'

(Fátima Araújo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Por delegação de competências	DESPACHO
O Diretor Municipal	O Presidente da Câmara Municipal
[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Dados: 2020.06.02 23:23:13 +01'00'	[Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação aquando da data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Matos Cunha, givenName=Paulo Alexandre, serialNumber=BDCPT-09934103, cn=[Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Dados: 2020.06.03 14:00:51 +01'00'
(Vítor Moreira, Dr.)	(Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 9554/2020

De: DAG - Central Compras/Concursos

Para: DAG - Central Compras/Concursos

Data: 02-06-2020

Assunto: Concurso Público n.º 22/19/DCT - Aluguer de som, luz e palcos - levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando que por motivos da mudança do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Tendo em conta que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na próxima reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Saída interna n.º 17051
DAG - Central Compras/Concursos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, vimos propor a V. Exa. o levantamento da suspensão das prestações contratuais, objeto do contrato, operada na sequência do seu despacho datado de 09/04/2020, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 23/04/2020, conforme previsto nas cláusulas 19.ª e 20.ª do caderno de encargos, bem como no n.º 1 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a partir do dia 20 junho de 2020 e posterior remissão do mesmo à Câmara Municipal para ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo:

- Notificar-se os adjudicatários da intenção do município de proceder ao levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto dos contratos, atento os motivos invocados, com efeitos a partir do dia 20 de junho, nos termos do n.º 3 da cláusula 19.º do caderno de encargos do procedimento referido em assunto, de forma a dar continuidade ao fornecimento dos serviços anteriormente contratualizados, na sequência da adjudicação dos lotes com as entidades abaixo referidas:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - entidade: "MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda." (NIF 514458992);
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - entidade: "MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda." (NIF 514458992);
- Lote 3 - Som - Configuração 3 (S1) - entidade "SIMBIOSE, Unipessoal, Lda." (NIF 514616423)
- Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - entidade "SIMBIOSE, Unipessoal, Lda." (NIF 514616423);
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - entidade "SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda" (NIF 508440025)
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL3) - entidade "SIMBIOSE, Unipessoal, Lda." (NIF 514616423.

A Técnica

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO

Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO
Dados: 2020.06.02 15:58:38 +01'00'

(Fátima Araújo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Por delegação de competências	DESPACHO
O Diretor Municipal	
[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Dados: 2020.06.04 14:07:00 +01'00'	O Presidente da Câmara Municipal
(Vítor Moreira, Dr.)	[Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a esse data, pn=Matos Cunha, givenName=Paulo Alexandre, serialNumber=BCFT-09734103, cn=[Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Dados: 2020.06.05 12:49:51 +01'00'
	(Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 9553/2020

De: DAG - Central Compras/Concursos

Para: DAG - Central Compras/Concursos

Data: 02-06-2020

Assunto: CP 045/19/DDTL - Vigilância dos Planos de Água das Piscinas Municipais - Levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando que por motivos da mudança do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Tendo em conta que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na próxima reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Face ao exposto, vimos propor a V. Exa. o levantamento da suspensão das prestações contratuais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

operada na sequência do seu despacho datado de 15/04/2020, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 23/04/2020, conforme previsto nas cláusulas 19.ª e 20.ª do caderno de encargos, bem como no n.º 1 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a partir do dia 1 julho de 2020 e posterior remissão do mesmo à Câmara Municipal para ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo:

- Notificar-se o adjudicatário da intenção do município em proceder ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais, atento os motivos invocados, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, nos termos do n.º 3 da cláusula 19.º do caderno de encargos do procedimento referido em assunto, de forma a dar continuidade ao fornecimento dos serviços anteriormente contratualizados, na sequência da adjudicação com a seguinte entidade:

- Centelha D'Aventura, Lda., Nif: 509713718, em agrupamento com a Moderação e Rigor (Nif: 508777526).

A Técnica

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO

Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO
Dados: 2020.06.02 16:04:04 +01'00'

(Fátima Araújo)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (Página 87)

2 - "Apoio à renda, no âmbito do programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (Página 98)

3 - "Transporte especial ano letivo 2020/2021" (Página 105)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19.

Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19;

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 4 de junho de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:

1.1 - Candidatura apresentada por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.2 - Candidatura apresentada por Vanessa Patricia de Jesus Matoso Lemos de Azevedo, residente na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos atribuição do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoio no montante de 95,90€ (noventa e cinco euros e noventa cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1075, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;

1.3 – Candidatura apresentada por António Manuel Moutinho Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.4 – Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Maria de Fátima Lopes Oliveira, residente na freguesia de Pedome, atribuição do apoio no montante de 5,19€ (cinco euros e dezanove cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1116, da freguesia de Pedome;

1.5 – Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Maria do Sameiro Carneiro Giesteira, residente na união de freguesias de Avidos e Lagoa, atribuição do apoio no montante de 55,68€ (cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo P1057, da união de freguesias de Avidos e Lagoa;

1.6 – Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vânia Patrícia Ribeiro, residente na união de freguesias de Carreira e Bente, atribuição do apoio no montante de 101,45€ (cento e um euros e quarenta e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da união das freguesias de Carreira e Bente.

2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 04 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 6429/2020 ; RQI n.º 6431/2020 ; RQI n.º 6432/2020

RQI n.º 6433/2020 ; RQI n.º 6434/2020 ; RQI n.º 6461/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de abril

Assunto: Relatório Social

Candidato(a): Liliana Cristina da Costa Carvalho

Freguesia: União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Valor do Apoio: 460,00 €

No seguimento da presente candidatura e após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar monoparental com filhos. O elemento adulto por ser profissional liberal, devido à pandemia teve que encerrar o seu estabelecimento.

Por esse motivo houve uma redução drástica nos rendimentos deste agregado.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e que, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 04 de junho de 2020.

A Equipa do Apoio às Rendas,

Victor Ribeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de abril

Assunto: Relatório Social

Candidato(a): Vanessa Patrícia de Jesus Matoso Lemos de Azevedo

Freguesia: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Valor do Apoio: 95,90 €

No seguimento da presente candidatura e após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar nuclear com filhos que devido à pandemia, um dos elementos adultos ficou em situação de Lay-off simplificado.

Por esse motivo houve uma redução muito significativa dos rendimentos deste agregado.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e que, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 04 de junho de 2020.

A Equipa do Apoio às Rendas,

Victor Ribeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de abril

Assunto: Relatório Social

Candidato(a): António Manuel Moutinho Pereira

Freguesia: União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Valor do Apoio: 400,00 €

No seguimento da presente candidatura e após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar nuclear com filhos que devido à pandemia, um dos elementos adultos ficou retido em casa para assistência a filho menor de 12 anos.

Por esse motivo houve uma redução muito significativa dos rendimentos deste agregado.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e que, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 04 de junho de 2020.

A Equipa do Apoio às Rendas,

Victor Ribeiro

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3301	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
221499032	18699	OCR	2020 / 2790

LILIANA CRISTINA DA COSTA CARVALHO
CALENDARIO

4760-001 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE).-Apoio à renda (taxa de esforço) - Covid19	UN	1.000	460,000			460,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		460,00		460,00	

EXTENSO
QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 3301, Compromisso n.° 2020 / 2790, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3020

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	460,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	460,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3020	1	4306	0102	04080202				960.534,83	460,00	960.074,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3302	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
209731605	16082	OCR	2020 / 2791

VANESSA PATRICIA JESUS MATOSO LEMOS AZEVEDO
RUA BOAVISTA, 609

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda (taxa de esforço) - Covid19	UN	1.000	95,900			95,900	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		95,90		95,90	

EXTENSO
NOVENTA E CINCO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 3302, Compromisso n.° 2020 / 2791, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3021

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	95,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	95,90

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3021	1	4306	0102	04080202				960.074,83	95,90	959.978,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3303	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
213832127	18704	OCR	2020 / 2792

ANTONIO MANUEL MOUTINHO PEREIRA
FAMALICAO

4760-001 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda (taxa de esforço) - Covid19	UN	1.000	400,000			400,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		400,00		400,00	

EXTENSO
QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 3303, Compromisso n.º 2020 / 2792, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3022

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	400,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3022	1	4306	0102	04080202				959.978,93	400,00	959.578,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3304	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
187399590	18665	OCR	2020 / 2793

MARIA FÁTIMA LOPES OLIVEIRA
RUA DE RAL 134 r/c esq.
25 MOGEGE
4765-161 PEDOME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda (taxa de esforço) - Covid19	UN	1.000	5,190			5,190	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5,19		5,19	

EXTENSO
CINCO EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5,19
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5,19

Documento n.° 2020 / 3304, Compromisso n.° 2020 / 2793, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3023

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3023	1	4306	0102	04080202				959.578,93	5,19	959.573,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3305	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
192194291	18669	OCR	2020 / 2794

MARIA DO SAMEIRO CARNEIRO GIESTEIRA
AV 1 MAIO 158 - 1

4770-287 LAGOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda (taxa de esforço) - Covid19	UN	1.000	55,680			55,680	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		55,68		55,68	

EXTENSO

CINQUENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 3305, Compromisso n.° 2020 / 2794, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3024

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	55,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55,68

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3024	1	4306	0102	04080202				959.573,74	55,68	959.518,06

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3306	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
233747168	18668	OCR	2020 / 2795

VANIA PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
RUA DA AGRA 378

4770-060 BENTE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda (taxa de esforço) - COVID19	UN	1.000	101,450			101,450	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		101,45		101,45	

EXTENSO
CENTO E UM EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	101,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	101,45

Documento n.° 2020 / 3306, Compromisso n.° 2020 / 2795, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3025

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3025	1	4306	0102	04080202				959.518,06	101,45	959.416,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara 98,
Paulo M

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19.

Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio;

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 05 de junho de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 275,00 € (Duzentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 3 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma:

2.1 subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos 2 candidatos;

2.2 subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a um dos candidatos;

3 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 6426/2020

RQI n.º 6427/2020

RQI n.º 6428/2020

Lista Final dos candidatos ao Apoio à Renda COVID-19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Requerente	Freguesia	Valor a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	12	Cidália Nazaré Oliveira Mansilhas	União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	100,00 €	1
	1	João Miguel Pereira Fernandes	Freguesia de Joane	100,00 €	2
	14	Mariana da Silva Bastos	Freguesia do Louro	75,00 €	3

Observações:

A Escalão A: 100,00€

B Escalão B: 75,00€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda COVID-19.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2020.

A Comissão de Análise,

(Luís Filipe, Eng.)

(Ademar Carvalho, Dr.)

(Victor Ribeiro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3298	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
245654615	18682	OCR	2020 / 2787

CIDALIA NAZARE OLIVEIRA MANSILHAS
RUA ANA PLACIDO, N82 - 4DTO

4760-120 V.N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA NO AMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID -19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Programa Casa Feliz - Apoio à renda - Covid19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

Documento n.° 2020 / 3298, Compromisso n.° 2020 / 2787, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3017

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3017	1	4306	0102	04080202				960.809,83	100,00	960.709,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3299	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
265592488	18697	OCR	2020 / 2788

JOAO MIGUEL PEREIRA FERNANDES
FAMALICAO

4760-001 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA NO AMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID -19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Programa Casa Feliz - Apoio à renda - Covid19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

Documento n.° 2020 / 3299, Compromisso n.° 2020 / 2788, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3018

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3018	1	4306	0102	04080202				960.709,83	100,00	960.609,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2020/06/15	3300	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
226569179	16037	OCR	2020 / 2789

MARIANA DA SILVA BASTOS
RUA MANUEL GONÇALVES COSTA, N°21

4760-558 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Reunião da Comissão Municipal - Plano de contingência COVID 19 - Proteção Civil	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA NO AMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORCA DO COVID -19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Programa Casa Feliz - Apoio à renda - Covid19	UN	1.000	75,000			75,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		75,00		75,00	

EXTENSO
SETENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2020 / 3300, Compromisso n.° 2020 / 2789, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3019

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	75,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	75,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3019	1	4306	0102	04080202				960.609,83	75,00	960.534,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte especial ano letivo 2020/2021

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Na reunião 29 de novembro de 2020, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a Câmara Municipal o parecer favorável à assunção de compromissos plurianuais, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos de transporte, casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, até ao montante global de 3.193,08€ (três mil, cento

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e noventa e três euros e oito cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

a. Ano de 2020, até ao montante de 1.177,11€;
b. Ano de 2021, até ao montante de 2.015,97€.

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 04 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 6418/2020
RQI nº 6419/2020
RQI nº 6420/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte Especial – Ano letivo 2020/2021 (setembro 2020/julho 2021)

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Transporte	Ano 2020 Custo previsto	Ano 2021 Custo previsto	Custo total previsto
Cátia Maria Gonçalves Vieira Pereira	Gondifelos	AFPAD Famalicão	Maria Hermínia Leitão Gonçalves NIF – 145 508 862	243,60€	417,20€	660,80€
Carlos Alberto Fernandes Pinto	Esmeriz	APPACDM Famalicão	Manuel Alberto Pinto Moreira NIF – 157 531 910	385,41€	660,07€	1.045,48€
Nuno Miguel Rodrigues Monteiro	Mouquim	APPACDM Famalicão	Rosa Cristina Freitas Rodrigues NIF – 199 696 756	548,10€	938,70€	1.486,80€
			TOTAL	1.177,11€	2.015,97€	3.193,08€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2020/06/15	3307	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
145508862	13507	OCR	2020 / 2796

MARIA HERMINIA LEITAO GONCALVES
RUA DE ALMORODE, 87

4760-495 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8550			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transporte da aluna Cátia Pereira - setembro 2020 a julho de 2021 - 235 dias	UN	86.630	2,812			243,604	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		243,60		243,60	

EXTENSO
DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 3307, Compromisso n.° 2020 / 2796, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3026

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	243,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	243,60

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3026	1	4306	0102	04080202				959.416,61	243,60	959.173,01

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2020/06/15	3308	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
157531910	15760	OCR	2020 / 2797

MANUEL ALBERTO PINTO MOREIRA
Av. da Cerqueda, 214 , Bloco B R/c Direito
14 ESMERIZ
4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8551			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transporte do aluno Carlos Pinto - setembro 2020 a julho de 2021 - 235 dias	UN	86.631	4,449			385,421	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		385,42		385,42	

EXTENSO
TREZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 3308, Compromisso n.° 2020 / 2797, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3027

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	385,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	385,42

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3027	1	4306	0102	04080202				959.173,01	385,42	958.787,59

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2020/06/15	3309	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
199696756	10185	OCR	2020 / 2798

ROSA CRISTINA FREITAS RODRIGUES
RUA DOS CARRIÇOS N°107
26 MOUQUIM
4770-360 MOUQUIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8552			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transporte do aluno Nuno Monteiro - setembro 2020 a julho de 2021 - 235 dias	UN	86.631	6,327			548,114	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		548,11		548,11	

EXTENSO
QUINHENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E ONZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 3309, Compromisso n.° 2020 / 2798, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3028

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	548,11
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	548,11

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3028	1	4306	0102	04080202				958.787,59	548,11	958.239,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano 2020" (Página 112)

2 - "Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano 2020" (Página 120)

3 - "Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano 2020" (Página 126)

à reunião de câmara
4 Junho 21

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2020.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários Famalicenses equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

- 15 de maio a 30 de Junho (1 ECIN – 5 elementos)
- 01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN – 5 elementos + 1 ELAC – 2 elementos)
- 01 a 15 de outubro (1 ECIN – 5 elementos)

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições;

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários Famalicenses são necessárias 954 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF: 500979103), no valor de 4.550,58 euros (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos).

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 02 de junho de 2020.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 6310

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles**, o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

15 de maio a 30 de junho – 1 ECIN (5 elementos);

01 de julho a 30 de setembro – 1 ECIN + 1 ELAC (7 elementos);

01 a 15 de outubro - 1 ECIN (5 elementos);

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira com o Segundo Outorgante o apoio ao pagamento das refeições fornecidas aos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) - 2020. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 15 de outubro de 2020 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 4.550,58 euros (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NISS:
20004638612
NIF:
500979103
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 22-05-2020 16:21:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2020/06/15	3313	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2020 / 2802

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)-BVFamalicenses	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA APOIO AS REFEICOES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS (ECIN) - 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC18.jun.2020 -ECIN-Apoio refeições 4.550,58 euros - BVFamalicenses	UN	1.000	4.550,580			4.550,580	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.550,58		4.550,58	

EXTENSO
QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.550,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.550,58

Documento n.º 2020 / 3313, Compromisso n.º 2020 / 2802, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3032

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3032	1	4216	0102	04070104				56.566,88	4.550,58	52.016,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2020

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

01 de junho a 30 de junho (1 ELAC - 2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN - 5 elementos);

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições;

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão são necessárias 520 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor João Machado Coelho Tinoco, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

01 de junho a 30 de junho (1 ELAC – 2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN – 5 elementos).

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-03-2020 16:35:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2020/06/15	3312	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2020 / 2801

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs) - BVFamalicão	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC18.jun.2020 -ECIN- Apoio refeições 2.480,40 euros - BVFamalicão	UN	1.000	2.480,400			2.480,400	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.480,40		2.480,40	

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 3312, Compromisso n.º 2020 / 2801, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3031

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.480,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.480,40

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3031	1	4216	0102	04070104				59.047,28	2.480,40	56.566,88

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2020

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Riba de Ave equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

15 a 31 de maio - 1 ELAC (2 elementos);

01 a 30 de junho - 1 ELAC (2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro - 1 ECIN (5 elementos);

01 a 15 de outubro - 1 ELAC (2 elementos).

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições;

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Riba de Ave são necessárias 584 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 2.785,68 euros (dois mil, setecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 18 de maio de 2020.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 6311

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª Maria José Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

15 a 31 de maio - 1 ELAC (2 elementos);

01 a 30 de junho - 1 ELAC (2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro - 1 ECIN (5 elementos);

01 a 15 de outubro - 1 ELAC (2 elementos).

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira com o Segundo Outorgante o apoio ao pagamento das refeições fornecidas aos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) - 2020. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 15 de outubro de 2020 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 2.785.68 euros (dois mil, setecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE	20007473230	503497487

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-03-2020 16:45:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2020/06/15	3314	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2020 / 2803

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO

	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs) - BV Riba de Ave	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA FORNECIMENTO DAS REFEICOES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS (ECIN) - 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC18.jun.2020 -ECIN- Apoio refeições 2.785,68 euros - BV Riba de Ave	UN	1.000	2.785,680			2.785,680	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.785,68		2.785,68	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 3314, Compromisso n.° 2020 / 2803, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3033

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.785,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.785,68

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3033	1	4216	0102	04070104				52.016,30	2.785,68	49.230,62

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – fornecimento de equipamentos de proteção individual" (Página 135)

2 - "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – Bolsas de Estudo para o Ensino Superior" (Página 139)

à mesa de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

No que diz respeito à reação à situação epidémica, o Município tem vindo a fornecer, desde logo e na medida do possível, equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, às forças de segurança, Instituições Particulares de Solidariedade Social, juntas de freguesia, assim como ao Centro Hospitalar do Médio Ave, Hospital Narciso Ferreira e Agrupamento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, conforme relação de equipamentos que se anexa;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e proteção civil [n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação];

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, até 30 de junho de 2020, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal. Estes apoios podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social. Contudo, o órgão delegante tem o poder de avocar a competência delegada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Também, nos termos do citado artigo 4.º, os atos praticados neste âmbito devem ser comunicados aos Membros da Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e tomar conhecimento da seguinte medida de carácter excecional:

1 - Fornecimento de equipamentos de proteção individual a várias instituições do Município, nos termos e conforme documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

2 - Mais delibere comunicar o teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.

Vila Nova de Famalicão, 8 junho de 2020

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

COVID19 - Dadivas de EPI rececionadas e respetiva distribuição pelas entidades

EPI	CHMA ACes Ave HNF	Corpos de Bombeiros	Forças de Segurança	IPSS	Juntas de Freguesia
Aventais	120			862	12
Batas	2188	45		8	
Cobre botas	500	300		200	
Fatos - descartáveis		81		37	
Fatos - reutilizáveis	20				
Luvas	38660	1700	1622	12800	3012
Manguitos				400	
Máscaras - cirúrgicas	8730	1200	2074	4280	1375
Máscaras - comunitárias descartáveis			10	1640	3420
Máscaras - P2/N95	110				
Óculos	35		2	6	
Toucas	5000	50			
Viseiras	37	30	90	1045	3

Atualização: 8 junho de 2020

Valores acumulados

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

COVID.19 Relação de EPI adquirido pelo Municipio respetiva distribuição pelas entidades do Concelho

EPI	CHMA ACes Ave HNF	Corpos de Bombeiros	CVP Núcleo de Ribeirão	Forças de Segurança	IPSS	Juntas de Freguesia
Batas	1565	2640	50	46	5846	
Cobre botas	400				1400	
Fatos - descartáveis	6	88			31	
Fatos - reutilizáveis	17	130			8	
Luvas		200		250	3600	50
Manguitos	2300	300		140	1420	
Máscaras - cirúrgicas	300			50		
Máscaras - P2/N95	368	210		45	714	20
Toucas	800	400		40	5716	
Viseiras	16				380	
Máscaras - laváveis	70			60	2444	
Máscaras - comunitárias descartáveis					40	

Atualização 8 de junho -

Valores Acumulados

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir a cada um dos candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 7 no valor de 500€, 1 no valor de 600€, 3 bolsas no valor 750€, 3 no valor de 1000€ e 1 no valor de 1100€, totalizando o montante de 10.450€€ (dez mil quatrocentos e cinquenta euros).

Vila Nova de Famalicão, 8 junho de 2020

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº6522

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Anexo 1
Listagem 1 - Bolsas de Estudo Ensino Superior- Medida Excecional Covid

NOME	FREGUESIA	VALOR BOLSA
Sofia Carvalho Fernandes	UF Calendário e Famalicão	1000,00€
Inês Miranda Costa	Bairro	1000,00€
Frederico Moreira Silva	UF Calendário e Famalicão	1100,00€
Carlota Moreira Silva	UF Calendário e Famalicão	1000,00€
Mafalda Cortinhas Monteiro Cardoso	Mogege	750,00€
Tânia Alicia Assunção Fernandes	UF Calendário e Famalicão	750,00€
Ana Filipa Morais Oliveira	Joane	750,00€
Vera Lúcia Guimarães Leite	Ribeirão	600,00€
Daniela Pereira Azevedo	UF Cabeçudos e Esmeriz	500,00€
Tiago Miguel Leal Oliveira	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	500,00€
Diogo Miguel Cunha Pinheiro	UF Carreira e Bente	500,00€
Lara Beatriz Rodrigues	UF Calendário e Famalicão	500,00€
Ricardo Oliveira Vaz	Pedome	500,00€
Marta Magalhães Zanetti	UF Avidos e Lagoa	500,00€
Ana Delfina Costa Pereira	Riba de Ave	500,00€
TOTAL		10.450,00 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2653	2020/06/15	2020 / 2784

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3295	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
MEDIDA EXCECIONALÇ NO AMBITO DA INFECAO EPIDEMIOLOGICA COVID -19 - BOLSAS PARA O ENSINO SUPERIOR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	10.450,000		10.450,000	

EXTENSO
DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 3295, Compromisso n.° 2020 / 2784, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3014

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.450,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3014	1	4306	0102	04080202				971.259,83	10.450,00	960.809,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EQUIPAMENTOS:

1 - "Empreitada designada "Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela" – Decisão de Contratar" (Pág. 144)

2 - "Empreitada designada "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal camilo castelo branco - UF de V. N. de Famalicão e Calendário – Decisão de Contratar" (Pág. 235)

à mesa de reunião
Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) – 1ª Fase – UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela" – Decisão de Contratar

Considerando que:

A criação do Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) nas antigas instalações da Didáxis de S. Cosme, onde cruza no mesmo espaço ensino e formação profissional, incubação de empresas e empreendedorismo, investigação e inovação.

O presente projeto pretende equipar os blocos G e H deste Centro com meios mecânicos que irão renovar o ar e ao mesmo tempo proceder à sua climatização de modo a garantir condições de conforto e de funcionamento aos serviços a serem instalados nestes edifícios. Paralelamente serão efetuadas algumas alterações elétricas para reforçar as alimentações elétricas destes equipamentos.

As soluções adotadas têm o objetivo de minimizar os custos de exploração, utilizando equipamentos que possibilitem a redução dos custos energéticos, assegurando, todavia, a fiabilidade, longevidade do equipamento e garantia de conforto.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) – 1ª Fase – UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela", com a referência interna 2020DEP0001DEEM:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 603.101,08 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 3/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 119 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2020DEP0001DEEM, "Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela", com um preço base de 603.101,08 euros (seiscentos e três mil cento e um euro e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 119 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Eng.º José Marques*
Membro suplente: *Eng.ª Célia Barbosa*
Membro suplente: *Dr. Miguel Fernandes*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Manutenção e Eficiência Energética: Eng.º Vítor Silva.

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Descrição sucinta do objeto do contrato: Colocação de sistema de climatização em edifícios do CIIES.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 603101,08 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45331000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 2020DEP0001DEEM
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
119 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do PP.

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do Programa de Procedimento.

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Geral Municipal - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar

Código postal: 4760 884

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 12 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 40 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 60 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) – 1ª Fase – UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal

Cláusula 29ª – Obrigações gerais

Cláusula 30ª – Horário de trabalho

Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª – Mora no pagamento

Cláusula 37ª – Revisão de preços

Secção V – Seguros

Cláusula 38ª – Contratos de seguro

Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª – Representação do dono de obra

Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43ª – Recepção provisória

Cláusula 44ª – Prazo da garantia

Cláusula 45ª – Recepção definitiva

Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais

Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª – Foro competente

Cláusula 52ª – Arbitragem

Cláusula 53ª – Comunicações e notificações

Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) – 1ª Fase – UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:

a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;

c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]:*

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **119 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50° e 378° do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;

2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos]*.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **603.101,08 €,** IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F20 (instalações elétricas).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar

comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 47.ª

Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 – O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471° do CCP.

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
1	**Trabalhos preparatórios**				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro global, incluindo limpeza final do logradouro. Inclui despesas com licenças, baixadas, contadores e quadros eléctricos, despesas de água e electricidade, entre outras, necessárias à realização dos trabalhos	vg	1		0,00
1.2	Desenvolvimento e especificação do plano de segurança, higiene e saúde da obra, bem como todas a diligências e trabalhos necessários ao cumprimentos das prescrições minimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1		0,00
1.3	Gestão de Residuos de Colocação e Destruição dos equipamentos da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março, no qual se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão seletiva e, nos casos em que não seja possivel a sua reutilização de enviar tais residuos a um operador de gestão licenciado.	vg	1		0,00
2	**Sistema de deteção de gases - Bloco H**				
2.1	Fornecimento e montagem de central de deteção de gases, equipada com 2 modulos de linha de deteção, expansivel até 4 linhas, capacidade de 16 sensores por linha, tipo DGCT2110, da Siemens ou equivalente.	un	1		0,00
2.2	Fornecimento e montagem de detetor de CO2 0-2% v/v (0-20.000ppm), por infravermelhos, c/caixa IP65, c/ ligação RS485C, do tipo DIRYCO2 ou equivalente,compativel com a central de deteção de gases	un	4		0,00
2.3	Fornecimento e montagem de detetor eletroquímico, c/ caixa IP65, para deteção de NO2, do tipo EUDT-NO2 ou equivalente, compativel com a central de deteção de gases.	un	4		0,00
2.4	Fornecimento e montagem de painel optico acústico de aviso de "ATMOSFERA PERIGOSA", do tipo CSA5055-AP ou equivalente, compativel com a central de deteção de gases.	un	8		0,00
2.5	Fornecimento e montagem de eletroválvula de corte de gás, a colocar em tubagem existente, incluindo a todos os acessorios para a sua boa vedação.	un	2		0,00
2.6	Fornecimento e montagem de interface compativel, para comunicação com a central de deteção de incêndios existente.	un	1		0,00
2.7	Fornecimento e montagem de fonte de alimentação 24VDC 3Ah incluindo baterias em tampão e caixa de proteção, do tipo FA24/3Ah ou equivalente.	un	1		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
2.8	Fornecimento e montagem de cabo JY(St)Y 2x2x0,8mm2 assente em calha DLP 32x16mm	m	35		0,00
2.9	Fornecimento e montagem do seguinte cabo, assente em esteira existente:				
2.9.1	XZ1(frt;zh) 3G1,5mm2	m	50		0,00
2.9.2	XZ1(frt;zh) 4G1,5mm2	m	120		0,00
2.9.3	XZ1(frt;zh) 3G2,5mm2	m	5		0,00
2.9.4	JY(St)Y 4x2x0,8mm2	m	80		0,00
2.10	Fornecimento e montagem de disjuntor 1x16A Icc 6kA, da Hager, em quadro eléctrico existente.	un	1		0,00
2.11	Ensaios para verificação do funcionamento do sistema	vg	1		0,00
2.12	Formação e Instrução de pessoal técnico	vg	1		0,00
3	**Instalações eletricas**				
3.1	Fornecimento e montagem em quadros eletricos existentes dos seguinte material, incluindo todas as ligações e acessórios necessários ao seu bom funcionamento:				
3.1.1	Disjuntor 4P In=250A,regulável, Icc=10kA, a instalar no quadro elétrico Geral	un	1		0,00
3.1.2	Disjuntor 4P In=125A, Icc=10kA, a instalar no quadro elétrico do Pavilhão (Bloco F) Incluindo o Fornecimento e montagem de um fila (andar) de calha DIN no quadro geral de Bloco F (existente), assim como, todos os trabalhos de recorte e adaptação à estrutura.	un	1		0,00
3.1.3	Disjuntor 4P In=100A, Icc=10kA a instalar no quadro elétrico do Bloco H	un	1		0,00
3.1.4	interruptor diferencial 4P In=125A, IΔn= 300mA, Icc=10kA a instalar no quadro elétrico do Bloco H	un	1		0,00
3.1.5	Disjuntor 4P In=125A, Icc=10kA a instalar no quadro elétrico do Bloco G	un	1		0,00
3.1.6	Interruptor diferencial 4P In=160A, IΔn= 300mA, Icc=10kA a instalar no quadro elétrico do Bloco G	un	1		0,00
3.1.7	Disjuntor 4P In=80A, Icc=10kA a instalar no quadro elétrico do Bloco G	un	1		0,00
3.2	Fornecimento e montagem de cabo XZ1(frt;zh) 3x35+2G16mm², incluindo todos os acessórios e ligações necessárias à sua instalação:	m	150		0,00
3.3	Fornecimento e montagem de quadro eletrico para o Bloco B do tipo modular saliente com porta, em poliester, IP 54, classe II, Icc=10kA, a equipar conforme diagrama de quadro em anexo. Incluindo fechadura com chave do tipo yale, etiquetas c/ identificação dos circuitos e 30% de reserva não equipada.	un	1		0,00
3.4	Fornecimento e montagem de caminho de cabos do tipo bandeja perfurada 85x150 . Incluido todos os acessórios necessários para a correta instalação,uniões, ângulos e curvas	m	120		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
3.5	Fornecimento e montagem de calha 150x50 branca. Incluido todos os acessórios necessários para a correta instalação,uniões, ângulos e curvas	m	6		0,00
4	**AVAC - Bloco G**				
4.1	**Equipamentos de Ar Condicionado**				
4.1.1	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo multi-split, para montagen no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível. Possui compressor do tipo "scroll" horizontal, apoiado sobre amortecedores de vibrações, com tratamento anticorrosivo de superfície e ventilação assegurada por um ventilador do tipo axial. Fluído frigorigéneo R32.				
4.1.1.1	Marca Daikin, Modelo 5MXM90N ou equivalente.	un.	1		0,00
4.1.2	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo VRV para montagem no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível, bombas de calor. Incorpora as normas e tecnologia VRV IV: Temperatura variável do fluido frigorigéneo, aquecimento contínuo, configurador VRV, ecrã de 7 segmentos e compressores totalmente inverter, permutador de calor de 4 lados, PCB com arrefecimento a fluido frigorigéneo. Fluído frigorigéneo R-410A.				
4.1.2.1	Combinação multi: Marca Daikin, Modelo RYYQ28T = RYMQ16T +RYMQ12T, incluindo kit de ligação BHFQ22P1007 ou equivalente.	un	1		0,00
4.1.3	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo split mural para montagem na parede, à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar e ventilador do tipo tangencial, directamente acopolado a motor elétrico de cinco velicades. Fluído frigorigéneo R32. Inclui controlador remoto e todos os retantes acessórios necessários ao seu correto funcionamneto.				
4.1.3.1	Marca Daikin, Modelo FTXM50N ou equivalente.	un.	3		0,00
4.1.4	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo split mural para montagem no chão, à vista dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar, em tubo de cobre alhetado a alumínio, sendo a circulação de ar conseguida por ventilador, diretamente acopiado a motor elétrico. Fluído frigorigéneo R-				
4.1.4.1	Marca Daikin, Modelo FXLQ63P ou equivalente.	un.	9		0,00
4.1.5	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo casset "round flow", à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar, em tubo de cobre alhetado a alumínio, sendo a circulação de ar conseguida por ventilador, diretamente acoplado a motor elétrico. Fluído frigorigéneo R-410 A.				
4.1.5.1	Marca Daikin, Modelo FXFQ63B ou equivalente.	un.	3		0,00
4.1.5.2	Marca Daikin, Modelo FXFQ100B ou equivalente.	un.	1		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
4.1.6	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo casset, à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar, em tubo de cobre alhetado a alumínio, sendo a circulação de ar conseguida por ventilador do tipo tangencial, diretamente acoplado a motor elétrico de cinco velocidades. Fluído frigorigéneo R-410 A.				
4.1.6.1	Marca Daikin, Modelo FXZQ15A ou equivalente.	un.	2		0,00
4.1.6.2	Marca Daikin, Modelo FXZQ25A ou equivalente.	un.	1		0,00
4.1.7	Fornecimento e intalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.				
4.1.7.1	tubo de cobre φ6,4 mm.	m.l	50		0,00
4.1.7.2	tubo de cobre φ9,5 mm.	m.l	80		0,00
4.1.7.3	tubo de cobre φ12,7 mm.	m.l	50		0,00
4.1.7.4	tubo de cobre φ15,9 mm.	m.l.	190		0,00
4.1.7.5	tubo de cobre φ19,1 mm.	m.l	105		0,00
4.1.7.6	tubo de cobre φ22,2 mm.	m.l	10		0,00
4.1.7.7	tubo de cobre φ28,6 mm.	m.l.	125		0,00
4.1.7.8	tubo de cobre φ34,9 mm.	m.l	100		0,00
4.1.8	Drenagem de condensados: Fornecimento e instalação de tubagem em PVC , incluindo trabalhos complementares.				
4.1.8.1	tubo de PVC φ16 mm.	m.l	65		0,00
4.1.9	Acessórios				
4.1.9.1	Derivador KHRQ22M20T	un.	2		0,00
4.1.9.2	Derivador KHRQ22M29T9	un.	1		0,00
4.1.9.3	Derivador KHRQ22M64T	un.	5		0,00
4.1.9.4	Derivador KHRQ22M75T	un.	7		0,00
4.1.9.5	DCM601A51 (Intelligent Touch Manager)	un.	1		0,00
4.1.9.6	BRC1H519W7 (Remote controller - White)	un.	16		0,00
4.1.9.7	BYCQ140E (Standard decoration panel)	un.	4		0,00
4.1.9.8	BYFQ60CW (New decoration panel - White)	un.	3		0,00
4.2	**Equipamentos para ventilação**				
4.2.1	Fornecimento e instalação de unidade de tratamento de ar novo para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento com bateria de expansão direta, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluido, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações tecnicas.				
4.2.1.1	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 3 ou equivalente.	un.	1		0,00
4.2.1.2	Bomba de calor para aquecimento/arrefecimento do ar da UTA da Marca Daikin, Modelo ERQ100A7V1B ou equivalente.	un.	1		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
4.2.2	Fornecimento e intalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre a unidade de climatização e a UTA, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.				
4.2.2.1	tubo de cobre φ9,5 mm.	m.l	5		0,00
4.2.2.2	tubo de cobre φ15,9 mm.	m.l.	5		0,00
4.2.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", para abastecimento de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
4.2.3.1	ϕ 80mm	m.l	10		0,00
4.2.3.2	ϕ 100mm	m.l	40		0,00
4.2.3.3	ϕ 125mm	m.l	25		0,00
4.2.3.4	ϕ 160mm	m.l	25		0,00
4.2.3.5	φ 180mm	m.l	10		0,00
4.2.3.6	φ 200mm	m.l	35		0,00
4.2.3.7	φ 250mm	m.l	25		0,00
4.2.3.8	φ 300mm	m.l	25		0,00
4.2.3.9	φ 355mm	m.l	5		0,00
4.2.3.10	φ 400mm	m.l	15		0,00
4.2.3.11	φ 450mm	m.l	10		0,00
4.2.3.12	φ 500mm	m.l	25		0,00
4.2.3.13	φ 560mm	m.l	10		0,00
4.2.3.14	φ 630mm	m.l	10		0,00
4.2.4	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
4.2.4.1	ϕ 80mm	m.l	5		0,00
4.2.4.2	ϕ 100mm	m.l	5		0,00
4.2.4.3	ϕ 125mm	m.l	5		0,00
4.2.4.4	ϕ 160mm	m.l	10		0,00
4.2.4.5	φ 180mm	m.l	5		0,00
4.2.4.6	φ 200mm	m.l	10		0,00
4.2.4.7	φ 300mm	m.l	10		0,00
4.2.4.8	φ 355mm	m.l	10		0,00
4.2.4.9	φ 400mm	m.l	10		0,00
4.2.4.10	φ 500mm	m.l	15		0,00
4.2.4.11	φ 560mm	m.l	20		0,00
4.2.4.12	φ 630mm	m.l	20		0,00
4.2.5	Fornecimento e instalação de difusores/grelhas de insuflação, da marca France Air, ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios. Lacados a cor a definir.				
4.2.5.1	Modelo, DAU40 225x225, com pleno PFU40	un.	10		0,00
4.2.5.2	Modelo, AÉRYS 125	un.	12		0,00
4.2.6	Fornecimento e instalação de difusores/Grelhas de extração, da marca France Air, ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios. Lacados a cor a definir.				

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1ª Fase				
4.2.6.1	Modelo, DAU40 225x225, com pleno PFU40	un.	10		0,00
4.2.6.2	Modelo, AÉRYS 125	un.	12		0,00
4.3	**Sala limpa**				
4.3.1	Fornecimento e instalação de unidade de tratamento de ar novo para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento com bateria de expansão direta, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluido, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações tecnicas.				
4.3.1.1	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 8 ou equivalente.	un.	1		0,00
4.3.1.2	Bomba de calor para aquecimento/arrefecimento do ar da UTA da Marca Daikin, Modelo ERQ250A7W1B ou equivalente.	un.	2		0,00
4.3.2	Fornecimento e intalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades de climatização e a UTA, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.				
4.3.2.1	tubo de cobre φ9,52 mm.	m.l	25		0,00
4.3.2.2	tubo de cobre φ22,2 mm.	m.l	25		0,00
4.3.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", para abastecimento de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
4.3.3.1	ϕ 355mm	m.l	5		0,00
4.3.3.2	ϕ 800mm	m.l	15		0,00
4.3.4	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, para abastecimento de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
4.3.4.1	0,30x0,20m2	m2	10		0,00
4.3.4.2	0,50x0,25m2	m2	10		0,00
4.3.4.3	0,60x0,30m2	m2	10		0,00
4.3.4.4	0,80x0,30m2	m2	15		0,00
4.3.4.5	1,00x0,90m2	m2	80		0,00
4.3.5	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
4.3.5.1	ϕ 315mm	m.l	10		0,00
4.3.5.2	ϕ 710mm	m.l	15		0,00
4.3.6	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
4.3.6.1	0,55x0,30m2	m2	45		0,00
4.3.6.2	0,80x0,80m2	m2	85		0,00
4.3.7	Fornecimento e instalação de difusores de insuflação, da marca France Air, ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios. Lacados a cor a definir.				
4.3.7.1	DIFFUSE BOX 2 PLR 4.4 TWIN, inclui Difusor 4D 4.4 e FR EFI MPP H14 110	un.	14		0,00
4.3.7.2	DIFFUSE BOX 2 PLR 4.4 HD, inclui Difusor 4D 4.4 e FR EFI MPP H14 150	un.	1		0,00
4.3.8	Fornecimento e instalação de grelhas de extração, da marca France Air, ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios. Lacados a cor a definir.				
4.3.8.1	GFF SP 4.5 RAL9010, inclui FR MPC M5 T4.5 e Pleno PFU41 p/GFF SP 4.4	un.	1		0,00
4.3.8.2	GFF SP 5.9 RAL9010, inclui FR MPC M5 T5.9 e Pleno PFU41 p/GFF SP 5.9	un.	3		0,00
4.3.9	Fornecimento e instalação de transmissor multifunções de muito-baixa pressão diferencial encastrável em inox, da marca KIMO, modelo CPE310-S ou equivalente.	un.	2		0,00
4.3.9.1	Extensão com ligações rápidas para sondas classe 310. Comprimento da extensão: 5 metros .	un.	2		0,00
4.3.9.2	Sonda intercambiável para temperatura e Humidade em ABS com filtro de proteção Inox. Sonda diâmetro 13 mm e 150 mm. Gama de medição de 5%Hr a 95%HR e -20 ºC a +80 ºC. Fornecida com cabo de silicone branco de 5 metros de comprimento, conector rápido de 1/4 de volta e certificado de ajustagem e respetivos filtros de proteção, modelo SHDP -150.	un.	2		0,00
4.3.9.3	Suporte em placa em ABS para sonda de temperatura e humidade.	un.	2		0,00
4.3.9.4	Raccord de ligação (80mm).	un.	4		0,00
4.3.9.5	Tubo de ligação (25metros).	un.	2		0,00
4.4	**Instalação elétrica AVAC Bloco G**				
4.4.1	Fornecimento e montagem do quadro eléctrico de alimentação, comando e protecção, estabilizadores de tensão, classe II de isolamento, controladores, relógios programáveis dos diversos equipamentos a controlar, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, conforme especificações técnicas.	un	1		0,00
4.4.2	Interligações elétricas canalizações e circuitos elétricos, para alimentação, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações de ar condicionado e ventilação, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.				
4.4.2.1	XZ1 (frt,zh) 3G2,5mm2	ml.	540		0,00
4.4.2.2	XZ1 (frt,zh) 5G4mm2	ml.	180		0,00
4.4.2.3	XZ1 (frt,zh) 5G6mm2	ml.	50		0,00
4.4.2.4	XZ1 (frt,zh) 5G10mm2	ml.	50		0,00
4.4.2.5	RZ1 - K4x1,5	ml.	35		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
4.4.2.6	FVV 2x0,75	ml.	280		0,00
4.4.2.7	FVV 3x0,75	m.l	55		0,00
4.4.2.8	LYCY 2x1	ml.	55		0,00
4.5	**Diversos AVAC Bloco G**				
4.5.1	Laje maciça	m2	21		0,00
4.5.2	Muro de suporte em betão armado	m2	10		0,00
4.5.3	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfis laminados de aço S275, incluíndo chapas de ligação e reforços, parafusaria, chumbadouros, buchas e outros elementos de ligação, soldaduras, pintura anti-corrosão, incluindo todos os acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua perfeita colocação, de acordo com o projecto e regras de boa execução:				
4.5.3.1	Estrutura de Suporte da UTA. IPE 160 IPE 160 IPE 120 SHSC 100x100x4	kg	400		0,00
4.5.3.2	Estrutura de Suporte das Bombas de Calor. IPE 160 IPE 160 IPE 120 SHSC 100x100x4	kg	333		0,00
4.6	**Trabalhos de construção civil Bloco G**				
4.6.1	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, selagem de aberturas e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários dà realização da empreitada.	vg	1		0,00
4.7	**Receção da obra e garantias Bloco G**				
4.7.1	Arranque das instalações, apoio técnico, execução dos ensaios preconizados no projeto. Comissionamento da obra incluindo a entrega dos relatórios de arranque efetuados pelo fornecedor dos equipamentos, entrega de todas as fichas de intervenção enviadas para o Centerm por equipamento com indicação da quantidade de carga de fluído frigorigeneo, entrega de todos os registos e boletins de ensaio conforme previsto no C.E. Identificação de todos os equipamentos com etiquetas trafolite com gravação da referencia da unidade, quer exterior quer interior.	vg	1		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
4.7.2	Telas finais e quadros esquemáticos, entregue em 3 exemplares, incluindo os conjuntos de catálogos e manuais técnicos originais dos equipamentos, os manuais de operação da instalação, as instruções das operações de manutenção a realizar, bem como a elaboração do Plano de manutenção preventiva em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento com o Despacho n.º 15793-G/2013 do RECS (DL n.º 118/2013)	vg	1		0,00
4.7.3	Formação e Instrução de pessoal técnico	vg	1		0,00
4.7.4	Manutenção preventiva das instalações, no ambito da presente mapa de quantidades durante o prazo de garantia (2 Anos).	vg	1		0,00
5	**AVAC - Bloco H (Laboratórios)**				
5.1	**Laboratórios**				
5.1.1	Fornecimento e instalação de Unidade de tratamento de ar novo para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento com bateria de expansão direta, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluido, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações tecnicas.				
5.1.1.1	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 5 ou equivalente.	un.	1		0,00
5.1.2	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro" com isolamento e proteção mecânica, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
5.1.2.1	φ 900mm	m.l	10		0,00
5.1.2.2	ϕ 800mm	m.l	15		0,00
5.1.2.3	ϕ 710mm	m.l	10		0,00
5.1.2.4	ϕ 560mm	m.l	10		0,00
5.1.2.5	φ 500mm	m.l	10		0,00
5.1.2.6	φ 350mm	m.l	10		0,00
5.1.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
5.1.3.1	φ 900mm	m.l	15		0,00
5.1.3.2	ϕ 800mm	m.l	15		0,00
5.1.3.3	ϕ 710mm	m.l	10		0,00
5.1.3.4	ϕ 560mm	m.l	10		0,00
5.1.3.5	φ 500mm	m.l	10		0,00
5.1.3.6	φ 350mm	m.l	10		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1ª Fase				
5.1.4	Fornecimento e instalação de grelhas, para admissão de ar, da marca MADEL, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
5.1.4.1	CMC+SD (T) M9016 dim 1000 x 125	un.	6		0,00
5.1.4.2	CMC+SD (T) M9016 dim 700 x 125	un.	1		0,00
5.1.5	Fornecimento e instalação de grelhas, para extração de ar , da marca MADEL, ou equivalente, incluindo todos o sacessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
5.1.5.1	CMC M9016 dim 1000 x 125	un.	6		0,00
5.1.5.2	CMC M9016 dim 700 x 125	un.	1		0,00
5.1.6	Fornecimento e instalação de Bomba de calor para aquecimento/arrefecimento do ar da UTA da Marca Daikin, Modelo ERQ250A7W1B ou equivalente.	un.	2		0,00
5.1.7	Fornecimento e intalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre a unidade de climatização e a UTA, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.				
5.1.7.1	tubo de cobre φ9,52 mm.	m.l	10		0,00
5.1.7.2	tubo de cobre φ22,2 mm.	m.l	10		0,00
5.1.8	Fornecimento e instalação de Humidificador para controlar humidade do ar, da marca Daikin, Modelo 860 X 1400, gama D-AHU PROFESSIONAL, ou equivalente (opcional)	un.	1		0,00
5.1.8.1	Proteção contra chuva	un.	1		0,00
5.1.8.2	Fornecimento e instalação de tubagem em PPR com D de 3/4"	m.l	10		0,00
5.2	**Instalação elétrica AVAC Bloco H (Laboratórios)**				
5.2.1	Fornecimento e montagem do quadro eléctrico de alimentação, comando e protecção, estabilizadores de tensão, classe ii de isolamento, controladores, relógios programáveis dos diversos equipamentos a controlar, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, conforme especificações técnicas.	un.	1		0,00
5.2.2	Interligações elétricas canalizações e circuitos elétricos, para alimentação, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações de ventilação, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.				
5.2.2.1	XZ1 (frt,zh) 5G4mm2	ml.	70		0,00
5.2.2.2	XZ1 (frt,zh) 5G6mm2	m.l	30		0,00
5.2.2.3	XZ1 (frt,zh) 5G16mm2	m.l	25		0,00
5.2.2.4	FVV3x0,75	m.l	30		0,00
5.2.2.5	FVV2x0,75	m.l	10		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
5.3	**Diversos AVAC Bloco H (Laboratórios)**				
5.3.1	Laje maciça	m2	21		0,00
5.4	**Trabalhos de construção civil Bloco H (Laboratórios)**				
5.4.1	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, selagem de aberturas e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários dà realização da empreitada.	vg	1		0,00
5.5	**Receção da obra e garantia Bloco H (Laboratórios)**				
5.5.1	Arranque das instalações, apoio técnico, execução dos ensaios preconizados no projeto. Comissionamento da obra incluindo a entrega dos relatórios de arranque efetuados pelo fornecedor dos equipamentos, entrega de todas as fichas de intervenção enviadas para o Centerm por equipamento com indicação da quantidade de carga de fluído frigorigeneo, entrega de todos os registos e boletins de ensaio conforme previsto no C.E. Identificação de todos os equipamentos com etiquetas trafolite com gravação da referencia da unidade, quer exterior quer interior.	vg	1		0,00
5.5.2	Telas finais e quadros esquemáticos, entregue em 3 exemplares, incluindo os conjuntos de catálogos e manuais técnicos originais dos equipamentos, os manuais de operação da instalação, as instruções das operações de manutenção a realizar, bem como a elaboração do Plano de manutenção preventiva em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento com o Despacho n.º 15793-G/2013 do RECS (DL n.º 118/2013)	vg	1		0,00
5.5.3	Formação e Instrução de pessoal técnico	vg	1		0,00
5.5.4	Manutenção preventiva das instalações, no ambito da presente mapa de quantidades durante o prazo de garantia (2 Anos).	vg	1		0,00
6	**AVAC - Bloco H (Salas)**				
6.1	**Equipamentos de Ar Condicionado**				
6.1.1	Fornecimento e instalação de Unidade exterior do tipo VRV para montagem no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível, bombas de calor, da marca DAIKIN, modelo RXYQ, ou equivalente. Incorpora as normas e tecnologia VRV IV: Temperatura variável do fluido frigorigéneo, aquecimento contínuo, configurador VRV, ecrã de 7 segmentos e compressores totalmente inverter, permutador de calor de 4 lados, PCB com arrefecimento a fluido frigorigéneo. Fluído frigorigéneo R-410A.				
6.1.1.1	Marca Daikin, Modelo RXYQ18T ou equivalente.	un.	1		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1ª Fase				
6.1.1.2	Combinação multi: Marca Daikin, Modelo RXYQ26T = RXYQ12T +RXYQ14T, incluindo kit de ligação BHFQ22P1007 ou equivalente.	un.	1		0,00
6.1.1.3	Combinação multi: Marca Daikin, Modelo RXYQ24T8 = RXYQ8T8 +RXYQ16T, incluindo kit de ligação BHFQ22P1007 ou equivalente.	un.	1		0,00
6.1.2	Fornecimento e instalação de Unidades interiores do tipo cassete "round flow", da marca DAIKIN, modelo FXFQ, ou equivalente, dotadas de permutador frigorigéneo. Fluído frigorigéneo R-410A.				
6.1.2.1	Marca daikin, Modelo FXFQ25B ou equivalente.	un.	4		0,00
6.1.2.2	Marca daikin, Modelo FXFQ50B ou equivalente.	un.	12		0,00
6.1.2.3	Marca daikin, Modelo FXFQ63B ou equivalente.	un.	22		0,00
6.1.3	Fornecimento e intalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.				
6.1.3.1	tubo de cobre φ6,4 mm.	m.l	110		0,00
6.1.3.2	tubo de cobre φ9,5 mm.	m.l	265		0,00
6.1.3.3	tubo de cobre φ12,7 mm.	m.l	145		0,00
6.1.3.4	tubo de cobre φ15,9 mm.	m.l	260		0,00
6.1.3.5	tubo de cobre φ19,1 mm.	m.l	55		0,00
6.1.3.6	tubo de cobre φ22,2 mm.	m.l	50		0,00
6.1.3.7	tubo de cobre φ28,6 mm.	m.l	60		0,00
6.1.3.8	tubo de cobre φ34,9 mm.	m.l	70		0,00
6.1.4	Acessórios				
6.1.4.1	Derivador KHRQ22M20T	un.	15		0,00
6.1.4.2	Derivador KHRQ22M29T9	un.	8		0,00
6.1.4.3	Derivador KHRQ22M64T	un.	10		0,00
6.1.4.4	Derivador KHRQ22M75T	un.	2		0,00
6.1.4.5	DCM601A51 (Intelligent Touch Manager)	un.	1		0,00
6.1.4.6	BRC1H519W7 (Remote controller (white))	un.	32		0,00
6.1.4.7	BYCQ140E (Standard decoration panel)	un.	38		0,00
6.1.5	Drenagem de condensados: Fornecimento e instalação de Tubagem em PVC , incluindo trabalhos complementares.				
6.1.5.1	tubo de PVC φ16 mm.	m.l	160		0,00
6.2	**Equipamentos para ventilação**				
6.2.1	Fornecimento e instalação de Unidade de tratamento de ar novo (UTAN), da gama D-AHU MODULAR_L_SMART, modelo SIZE 6, da marca DAIKIN, ou equivalente	un.	1		0,00
6.2.1.1	calhas para portas	un.	1		0,00
6.2.2	Fornecimento e instalação de Unidade de tratamento de ar novo (UTAN), da gama D-AHU MODULAR_L_SMART, modelo SIZE 7, da marca DAIKIN, ou equivalente	un.	2		0,00
6.2.2.1	calhas para portas	un.	2		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
6.2.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, para abastecimento de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
6.2.3.1	Com isolamento e Forra mecânica	m2	480		0,00
6.2.4	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
6.2.4.1	Com isolamento e Forra mecânica	m2	490		0,00
6.2.5	Fornecimento e instalação de grelhas, para admissão de ar, da marca MADEL, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
6.2.5.1	AMT-AN+SP+CM (S) M9016 dim 250 x 200	un.	2		0,00
6.2.5.2	AMT-AN+SP+CM (S) M9016 dim 450 x 200	un.	1		0,00
6.2.5.3	AMT-AN+SP+CM (S) M9016 dim 200 x 100	un.	2		0,00
6.2.5.4	AMT-AN+SP+CM (S) M9016 dim 300 x 200	un.	2		0,00
6.2.5.5	AMT-AN+SP+CM (S) M9016 dim 200 x 150	un.	14		0,00
6.2.5.6	AMT-AN+SP+CM (S) M9016 dim 250 x 150	un.	10		0,00
6.2.6	Fornecimento e instalação de grelhas, para extração de ar, da marca MADEL, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
6.2.6.1	DMT-AR+SP+CM (S) M9016 dim 300 x 200	un.	2		0,00
6.2.6.2	DMT-AR+SP+CM (S) M9016 dim 600 x 200	un.	1		0,00
6.2.6.3	DMT-AR+SP+CM (S) M9016 dim 200 x 100	un.	4		0,00
6.2.6.4	DMT-AR+SP+CM (S) M9016 dim 350 x 200	un.	2		0,00
6.2.6.5	DMT-AR+SP+CM (S) M9016 dim 200 x 200	un.	11		0,00
6.2.6.6	DMT-AR+SP+CM (S) M9016 dim 300 x 150	un.	11		0,00
6.3	**Instalação elétrica AVAC Bloco H (Salas)**				
6.3.1	Fornecimento e montagem do quadro eléctrico de alimentação, comando e protecção, estabilizadores de tensão, classe ii de isolamento, controladores, relógios programáveis dos diversos equipamentos a controlar, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, conforme especificações técnicas.	un	1		0,00
6.3.2	Interligações elétricas canalizações e circuitos elétricos, para alimentação, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações de ar condicionado e ventilação, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.				
6.3.2.1	XZ1 (frt,zh) 3G2,5mm2	ml.	1495		0,00
6.3.2.2	XZ1 (frt,zh) 5G4mm2	ml.	110		0,00
6.3.2.3	XZ1 (frt,zh) 5G6mm2	ml.	120		0,00
6.3.2.4	FVV 2x0,75	ml.	725		0,00
6.3.2.5	FVV 3x0,75	ml.	75		0,00
6.3.2.6	LYCY 2x1	ml.	95		0,00

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1ª Fase				
6.4	**Diversos AVAC Bloco H (Salas)**				
6.4.1	Laje maciça	m2	12,4		0,00
6.5	**Trabalhos de construção civil Bloco H (Salas)**				
6.5.1	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, selagem de aberturas e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários dà realização da empreitada.	vg	1		0,00
6.6	**Receção da obra e garantia Bloco H (Salas)**				
6.6.1	Arranque das instalações, apoio técnico, execução dos ensaios preconizados no projeto. Comissionamento da obra incluindo a entrega dos relatórios de arranque efetuados pelo fornecedor dos equipamentos, entrega de todas as fichas de intervenção enviadas para o Centerm por equipamento com indicação da quantidade de carga de fluído frigorigeneo, entrega de todos os registos e boletins de ensaio conforme previsto no C.E. Identificação de todos os equipamentos com etiquetas trafolite com gravação da referencia da unidade, quer exterior quer interior.	vg	1		0,00
6.6.2	Telas finais e quadros esquemáticos, entregue em 3 exemplares, incluindo os conjuntos de catálogos e manuais técnicos originais dos equipamentos, os manuais de operação da instalação, as instruções das operações de manutenção a realizar, bem como a elaboração do Plano de manutenção preventiva em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento com o Despacho n.º 15793-G/2013 do RECS (DL n.º 118/2013)	vg	1		0,00
6.6.3	Formação e Instrução de pessoal técnico	vg	1		0,00
6.6.4	Manutenção preventiva das instalações, no ambito da presente mapa de quantidades durante o prazo de garantia (2 Anos).	vg	1		0,00
7	**Trabalhos no Bloco B - Sala Bastidores**				
7.1	Desmontagem das unidades interiores e exteriores existentes na sala de acesso ao bastidor, assim como, das unidades interiores e exteriores existentes no interior da sala do bastidor. Remoção do fluido frigorigeneo e reciclagem do mesmo. Transporte a vazadouro com entrega das guias referentes ao mesmo.	un	4		0,00
7.2	Fornecimento e instalação de Sistema Split do tipo mural,de expansão direta e funcionamento reversível. Compressor do tipo "scroll" horizontal, apoiado sobre amortecedores de vibrações, com tratamento anticorrosivo de superfície e ventilação assegurada por um ventilador do tipo axial. Fluído frigorigéneo R32, para montagen no local das existentes, incluindo o fornecimento e montagem de tugabem nova, assim como novas alimentações elétricas.				

Município de Vila Nova de Famalicão
Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras
Divisão Municipal de Eficiência Energética e Manutenção

	Designação	Un	Qdade	Pço Un.	Totais
	Instalação de climatização no CIIES - 1º Fase				
7.2.1	Marca Daikin, Modelo UI: FTXM35N UE: RXM35N ou equivalente.	un	2		0,00
7.2.2	Marca Daikin, Modelo UI: FTXM50N UE: RZAG50A ou equivalente.	un	1		0,00
7.2.3	Marca Daikin, Modelo UI: FAA71A UE: RZAG71NY1 ou equivalente.	un	1		0,00
				Total	**0,00**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) – 1ª Fase – UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"

ÍNDICE

1. **Identificação do concurso**
2. **Entidade adjudicante**
3. **Órgão que tomou a decisão de contratar**
4. **Consulta e acesso às peças do procedimento**
5. **Júri**
6. **Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento**
7. **Preço**
8. **Propostas variantes**
9. **Documentos da proposta**
10. **Idioma dos documentos da proposta**
11. **Modo de apresentação das propostas**
12. **Prazo de entrega das propostas**
13. **Prazo de obrigação de manutenção das propostas**
14. **Critérios de adjudicação**
15. **Relatórios preliminar e final**
16. **Notificação da adjudicação**
17. **Documentos de habilitação**
18. **Modo de apresentação dos documentos de habilitação**
19. **Notificação da apresentação dos documentos de habilitação**
20. **Caução**
21. **Modalidade jurídica de associação de empresas**
22. **Inspeção do local dos trabalhos**
23. **Despesas**
24. **Legislação aplicável**

Anexo I – Modelo da proposta de preço

Anexo II – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo III – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo IV – Modelo de guia de depósito

Anexo V – Modelo de garantia bancária

Anexo VI – Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) – 1ª Fase – UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ----- de junho de 2020.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão único / contratação pública-compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar um alista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 5.2 e 5.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64° do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **603.101,08 € (seiscentos e três mil cento e um euro e oito cêntimos), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

g) Fichas técnicas e memórias justificativas dos equipamentos propostos;

h) Declaração de conformidade dos equipamentos de AVAC;

i) Declaração de garantia dos equipamentos de AVAC (2 anos);

j) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n°1 do artigo 57° do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66° do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 12° dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. – Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da

	obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos

	referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e

	apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa".

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55° do CCP. De acordo com o artigo 83°-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n° 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de

administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: **12ª subcategoria da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 3ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª subcategoria da 1ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

d) Certificado CERTIF da empresa;

e) Declaração de técnico TIM III;

f) Declaração de técnico de gases fluorados.

17.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

318.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Convite. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 84° do CCP.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar

a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

([4]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,____

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

INSTALAÇÕES MECÂNICAS

PROJECTO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

VERSEGURA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO CIIES – 1ª FASE

AVENIDA DE TIBÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME),
TELHADO E PORTELA
4770-568, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Índice:

MEMÓRIA DESCRITIVA

1 - INTRODUÇÃO

2 – OBJECTIVO

3 – SOLUÇÃO ADOPTADA

4 – INSTALAÇÕES PREVISTAS

5 – PARÁMETROS DE CÁLCULO

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Capítulo I – Bloco G

1 – EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO

2 – EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO

3 – SALA LIMPA

4 – GRELHAS E VÁLVULAS

5 – CONDUTAS DE AR

6 – REDES MECÂNICAS

7 – CONTROLO DAS INSTALAÇÕES

8 – QUADROS ELÉTRICOS

9 – INTERLIGAÇÕES ELÉCTRICAS

10 – LAJE

11 – ENSAIOS

Capítulo II – Bloco H (Laboratórios)

1 – LABORATÓRIOS

2 – GRELHAS

3 – CONDUTAS DE AR

4 – REDES MECÂNICAS

5 – CONTROLO DAS INSTALAÇÕES

6 – QUADROS ELÉTRICOS

7 – INTERLIGAÇÕES ELÉCTRICAS

8 – LAJE MACIÇA

9 – ENSAIOS

Capítulo III – Bloco H (Salas)

1 – EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO

2 – EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO

3 – GRELHAS

4 – CONDUTAS DE AR

5 – REDES MECÂNICAS

6 – CONTROLO DAS INSTALAÇÕES

7 – QUADROS ELÉTRICOS

8 – INTERLIGAÇÕES ELÉCTRICAS

9 – LAJE MACIÇA

10 – ENSAIOS

Capítulo IV – Receção da obra e Plano de Manutenção

1 – TELAS FINAIS E INSTRUÇÕES

2 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3 - PROPOSTAS

MEMÓRIA DESCRITIVA

1 – INTRODUÇÃO

Refere-se a presente Memória Descritiva à fase de Projeto de Execução de Instalações e Equipamentos Mecânicos que irão equipar o Bloco G e H do Centro de Formação, Investigação e Inovação de Vila Nova de Famalicão, situado na Avenida de Tibães, União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão.

No seu desenvolvimento foram tidas em atenção as diretivas do Sr. Manuel F. R. da Silva da Universidade do Minho no que concerne à sala limpa e do Sr. Engenheiro Vitor Silva para os restantes espaços, aquando da visita às instalações.

O edifício em estudo será equipado com meios mecânicos que iram efetuar a renovação do ar, em todos os compartimentos com necessidades e ao mesmo tempo proceder á sua climatização, de modo a garantir condições de conforto e de funcionamento dos serviços a serem instalados no mesmo.

2 – OBJECTIVO

A presente memória descritiva refere-se ao estudo das instalações de acondicionamento de ar e ventilação necessárias para garantir condições de conforto e de funcionamento dos serviços em título a instalar num edifício sito na morada em título.

As Soluções adotadas para este projeto têm o objetivo de minimizar os custos de exploração, utilizando equipamentos que possibilitem a redução dos custos energéticos, assegurando, todavia, a fiabilidade, longevidade do equipamento e a garantia de conforto.

3 – SOLUÇÃO ADOPTADA

As soluções adotadas vão ao encontro da necessidade de se criarem condições do ar ambiente que sejam quase estacionárias ao longo do ano, e que permitam boas condições de habitabilidade e conforto aos seus ocupantes. Assim sendo, para o bloco G, considerou-se como melhor solução para a renovação do ar interior na maior parte dos compartimentos a implementação de uma unidade de tratamento de ar (UTA), quanto à climatização das mesmas propõem-se a colocação de um sistema de ar condicionado do tipo VRV, contudo estes equipamentos não serão utilizados em todos os espaços. No caso da sala limpa, uma vez que se trata de um espaço com características do ar ambiente mais especificas, optou-se pela utilização de uma unidade de tratamento de ar para a climatização e renovação do ar interior. Para além disso para a sala junto às instalações sanitárias optou-se pela colocação de um sistema de ar-condicionado do tipo multi-split para climatização.

No caso do bloco H (salas) considerou-se como melhor solução para climatizar as diferentes salas dos piso 0 ao 2 a implementação de um sistema ar condicionado do tipo VRV, quanto á renovação do ar interior dos mesmos espaços propõem-se a colocação de uma UTAN por cada piso.

No caso do bloco H (laboratórios), considerou-se como melhor solução a implementação de uma unidade de tratamento de ar (UTA) para ventilação e climatização dos laboratórios localizados no piso 0.

4 – INSTALAÇÕES PREVISTAS

A solução de climatização e renovação do ar adotada para o presente estudo, teve sempre o objetivo de minimizar os custos de exploração, utilizando equipamentos que possibilitem a redução dos custos energéticos, assegurando, todavia, a fiabilidade e longevidade do sistema.

Bloco G

Para a climatização da sala junto às instalações sanitárias optou-se pela colocação de um sistema de ar-condicionado constituído por uma unidade exterior do tipo multi-split e três unidades interiores.

Na sala limpa e respetiva câmara de entrada, dado que esta zona apresenta características especificas (classe 10 000, atualmente enquadra-se na classe ISO 7), nomeadamente uma temperatura de 25ºC e uma humidade relativa menor ou igual a 70%, a climatização e renovação de ar será da responsabilidade de uma UTA, com uma capacidade de insuflação de ar de 11000m3/h e uma capacidade de extração de 6800m3/h, equipada com bateria(s) de expansão direta com uma potência de climatização de 69kW, sistema de permuta de calor, vulgo fluxos cruzados em alumínio com uma eficiência mínima de 75%, segundo a norma EN308, filtros no retorno de classe F7 e PM1 50% e na insuflação de classe F9 e PM1 80% com indicação de colmatação. Adicionalmente, a sala limpa terá uma hotte na zona dedicada à fotolitografia, com uma extração dedicada de 2000 a 2500 m3/h. A UTA para além de fazer a renovação do ar interior vai também climatizar o espaço. A sala limpa disporá também de um transmissor multifunções de muito-baixa pressão diferencial encastrável.

No caso dos restantes compartimentos a renovação do ar será da responsabilidade de uma unidade de tratamento de ar (UTA) com uma capacidade de insuflação e extração de 3400m3/h, quanto á climatização ficará à responsabilidade de ar-condicionado do tipo VRV composto por duas unidades exteriores e 16 unidades interiores (7 unidades do tipo casset e 9 unidades de chão).

Bloco H (salas)

Para as diferentes salas do piso 0 ao 2 a renovação de ar será da responsabilidade de uma UTAN por cada piso, com a capacidade de insuflação e extração de 1800 m3/h, para o piso 0 e de 3000 m3/h para o piso 1 e 2, quanto à climatização ficará à responsabilidade de ar-condicionado do tipo VRV. No caso do piso 0 o ar-condicionado é composto por uma unidade exterior e onze unidade interiores, no piso 1 o ar-condicionado é composto por duas unidades exteriores e catorze unidade interiores e por fim no piso 2 o ar-condicionado é composto por duas unidades exteriores e treze unidade interiores.

Bloco H (Laboratórios)

Para os laboratórios do piso 0 a climatização e renovação de ar será da responsabilidade de uma unidade de tratamento de ar (UTA), com uma capacidade de insuflação de ar de 6000 m3/h e uma capacidade de extração de ar de 5000 m3/h.

As marcas e os modelos que eventualmente venham a ser referidos sê-lo-ão unicamente a título de exemplo do nível de qualidade pretendido para equipamentos e materiais, não constituindo, contudo, entrave à apresentação de outras marcas e modelos.

5 – PARÂMETROS DE CÁLCULO

Dados Climáticos

Para as condições exteriores de projeto foi considerado o RECS (Regulamento do Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços). Correspondente à Zona NUTS III "Ave" e Zona Climática I1V2, de acordo com o DL 118/2013 de 20 de agosto:

Concelho	Vila Nova de Famalicão
Altitude [m]	135
Zona Climática de Inverno	I1
Número de graus-dias de aquecimento [°C.dias]	1217
Duração da estação de aquecimento [meses]	7.2
Zona climática de Verão	V2

Como condições interiores de referência/nominais para o projeto:

INVERNO

De 20°C a 22°C para a temperatura sensível do ar ambiente, com uma humidade relativa oscilando entre 38 e 45% no período frio.

VERÃO

De 24°C a 26°C para a temperatura sensível do ar ambiente, com uma humidade relativa oscilando entre 40 e 50% no período quente.

5.1 - Condições de projeto e ventilação

5.1.1 - Renovações horárias

O valor de referência de renovação do ar a garantir por razões higiénicas, caudal de ar novo ou de extração, para cada um dos espaços em questão, é estabelecido com base no decreto-lei n.º 118/2013 de 20 de agosto, através do "Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços– RECS".

Na generalidade do edifício foram considerados Materiais Ecologicamente Limpos. Todos os materiais usados nas salas anteriormente referidas têm de possuir o respetivo certificado como sendo materiais ecologicamente limpos por laboratório reconhecido.

Assim sendo não poderá possuir os seguintes materiais ou na composição de outros:

- Aglomerados de madeira;
- Aglomerados de Cortiça de Ligante Fenólico
- Tintas de Base Solvente (Esmaltes Alquídicos)
- Colas de Base Solvente
- Mastiques de Base Solvente
- Lã Mineral
- Têxteis de Fibra Curta
- Amianto ou respetivos Tecidos ("Asbesto")
- Fibrocimento ou Compósitos de Amianto;
- Betumes E Massas de Regularização com COV's

5.1.2 - Velocidades finais

A velocidade do ar ambiente deverá ser inferior a 0,2 m/s

5.1.3 - Características dos fluidos

Ar

Velocidade do Ar – Bloco G

- ✓ Condutas Principais..... ...3.5m/s
- ✓ Ramais.....3m/s
- ✓ Grelhas de insuflação.....2.5m/s
- ✓ Grelhas de retorno.....2.5m/s

Velocidade do Ar - Bloco H (salas)

- ✓ Condutas de corredor (piso 0).....1.8 m/s
- ✓ Ramais (piso 0).....1.8 m/s
- ✓ Condutas de corredor (piso 1 e 2).....3 m/s
- ✓ Ramais (piso 1 e 2)..... 3m/s
- ✓ Grelhas de insuflação (piso 0).....1.8 m/s
- ✓ Grelhas de retorno (piso 0).....1.8 m/s
- ✓ Grelhas de insuflação (piso 1 e 2).....3 m/s
- ✓ Grelhas de retorno (piso 1 e 2).....3 m/s

Velocidade do Ar – Bloco H (laboratórios)

- ✓ Condutas de corredor .....1.8 m/s
- ✓ Ramais .....1.8 m/s
- ✓ Grelhas de insuflação.....1.8 m/s
- ✓ Grelhas de retorno.....1.8 m/s

à reunião de câmara
Gaulocal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário" – Decisão de Contratar

Considerando que:

A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco apresenta-se, fruto da sua idade, bastante degradada, com infiltrações e fissuras em diversos locais, sendo por isso necessário proceder à sua reabilitação.

Este edifício necessita de ser adaptado e ampliado face às atuais necessidades da Biblioteca. Deste modo, é intenção da Câmara Municipal, por um lado, atualizar a funcionalidade da atual biblioteca no que respeita à orgânica e por outro fazer a revisão total da instalação em termos operacionais, incidindo paralelamente nos sistemas instalados e em alguns aspetos da construção a necessitar de revisão / recuperação.

Nesta intervenção valoriza-se a receção no 1º piso, revê-se a localização do fundo local, aumenta-se a sala de leitura de adultos e criam-se novos espaços de leitura de audiovisuais, de depósitos de livros, de cafetaria e de garagem do bibliomóvel.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com a referência interna 2020DEP0002DEQ:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.896.125,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 90/2013, prevendo-se a execução de trabalhos para os anos de 2021 e 2022.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2020DEP0002DEQ, "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário ", com um preço base de 1.896.125,00 euros (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Eng.º José Marques*
Membro suplente: *Eng.ª Célia Barbosa*
Membro suplente: *Dr. Miguel Fernandes*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - União de freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
Descrição sucinta do objeto do contrato: Obras de remodelação e ampliação no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 1896125.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45262690

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 2020DEP0002DEQ
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
365 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do PP.

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do Programa de Procedimento.

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Geral Municipal - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar

Código postal: 4760 884

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

132 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 40 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 60 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

ÍNDICE

1. **Identificação do concurso**
2. **Entidade adjudicante**
3. **Órgão que tomou a decisão de contratar**
4. **Consulta e acesso às peças do procedimento**
5. **Júri**
6. **Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento**
7. **Preço**
8. **Propostas variantes**
9. **Documentos da proposta**
10. **Idioma dos documentos da proposta**
11. **Modo de apresentação das propostas**
12. **Prazo de entrega das propostas**
13. **Prazo de obrigação de manutenção das propostas**
14. **Critérios de adjudicação**
15. **Relatórios preliminar e final**
16. **Notificação da adjudicação**
17. **Documentos de habilitação**
18. **Modo de apresentação dos documentos de habilitação**
19. **Notificação da apresentação dos documentos de habilitação**
20. **Caução**
21. **Modalidade jurídica de associação de empresas**
22. **Inspeção do local dos trabalhos**
23. **Despesas**
24. **Novas obras**
25. **Legislação aplicável**

Anexo I – Modelo da proposta de preço

Anexo II – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo III – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo IV – Modelo de guia de depósito

Anexo V – Modelo de garantia bancária

Anexo VI – Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ---- de junho de 2020.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (consultar / compras públicas) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2° andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **1.896.125,00 € (um milhão oitocentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco euros), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n°1 do artigo 57° do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66° do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 21° dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. – Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos

	referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os

Insuficiente	pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por

	tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55º do CCP. De acordo com o artigo 83º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: **1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

17.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou

certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

318.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 84° do CCP.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Novas obras

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitadas de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso.

25. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar

a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

([4]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,____

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal

Cláusula 29ª – Obrigações gerais

Cláusula 30ª – Horário de trabalho

Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª – Mora no pagamento

Cláusula 37ª – Revisão de preços

Secção V – Seguros

Cláusula 38ª – Contratos de seguro

Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª – Representação do dono de obra

Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43ª – Recepção provisória

Cláusula 44ª – Prazo da garantia

Cláusula 45ª – Recepção definitiva

Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais

Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª – Foro competente

Cláusula 52ª – Arbitragem

Cláusula 53ª – Comunicações e notificações

Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:

a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;

c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]:*

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial],* o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;

2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos].*

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **1.896.125,00 €,** IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou

por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 – O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471º do CCP.

Dono da obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Projecto: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Camilo Castelo Branco
Local: Biblioteca Camilo Castelo Branco - Vila Nova de Famalicão
Fase: Projecto de Execução

MEMÓRIA DESCRITIVA
A. ARQUITECTURA

1 OBJECTIVO

Com o desenvolvimento do projecto que se apresenta é intenção da Câmara Municipal, por um lado actualizar a funcionalidade da actual biblioteca no que respeita à orgânica, por outro fazer a revisão total da instalação em termos operacionais, incidindo paralelamente nos sistemas instalados e em alguns aspectos da construção a necessitar de revisão/recuperação.

2 - ANTECEDENTES

O projecto inicial da Biblioteca data de 1988, tendo sido efectuada a construção do edifício em sequência.

São assim plenamente justificadas as intenções de adaptação ao programa inicial apresentadas pela C M, agora transportadas para projecto.

3 - ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1– DISTRIBUIÇÃO ORGÂNICA

Tratando-se de um edifício existente e pretendendo-se que a intervenção seja o menos lesiva possível para a construção que já existe, todas as situações foram ponderadas, mas reconhece-se a redução de alguma praticabilidade funcional tendo em conta as necessárias adaptações.

Fundamentalmente valoriza-se a Recepção no 1º Piso, revê-se pela sua importância a localização do fundo local (Prado Coelho), aumenta-se a sala de leitura de adultos e criam-se novos espaços de leitura de audio-visuais, de depósitos de livros, de cafetaria e de garagem do bibliomóvel.

É intenção básica da intervenção manter a nível de circuitos e da volumetria geral, e

a clareza e uniformidade do edifício.

3.2 - ALTERAÇÕES PROPOSTAS

3.2.1- FUNDO LOCAL - 15

Pelos espólios que tem recebido nomeadamente o de Eduardo Prado Coelho, que impõe uma sala específica, necessita de aumentar as instalações.

A Biblioteca Municipal continua a receber espólios diversos sendo a necessidade de espaço dedicado a esta valência e respectivo acondicionamento uma necessidade urgente.

Uma abordagem realista à resolução deste problema levou à proposta de agregação de um novo espaço, mais apetrechado, para a respectiva instalação.

O desenvolvimento das propostas veio a encaminhar para a estruturação de uma nova unidade no Piso 0 aproveitando, em parte, construção existente.

3.2.2- AUDIO VISUAIS - 4R

Irá ocupar uma zona criada de novo com as devidas adaptações.

Prevê-se uma área aproximada de 127,52 m2.

3.2.3- RECEPÇÃO . ACOLHIMENTO -5R

A utilização do edifício veio a demonstrar que a recepção é mais eficaz no piso inferior.

Tal como se encontra a área não está preparada para o efeito, desqualificando o conjunto.

Propõe-se o seu tratamento ao nível de interiores e disposição de equipamento – 5R

Prevê-se a instalação de um balcão equipado com 2 lugares de trabalho e 2/3 lugares de recepção, sendo 1 para deficientes.

Todos os lugares serão providos de terminais de computador.

Haverá lugar à instalação de equipamento de cópias e arquivos/armários.

A disposição prevista contempla a ligação próxima à zona de serviços da Biblioteca.

3.2.4- SALA DE LEITURA - ADULTOS - 9 - 6R

Confirmado o uso intenso desta sala bem como a falta de meios para utilização de material informático, propõe-se o seu aumento englobando a sala de audio visuais já existente, a que corresponde a um acréscimo de cerca de 70 m2 - 6R.

Paralelamente será estudado o respectivo equipamento.

3.2.5- SALA DE LEITURA INFORMAL -7R

Criada de novo no espaço que corresponde à Cafetaria/Bar, tem a àrea de 67,25 m2 e destina-se a leitura e estudo de grupo.

3.2.6- BAR/CAFETARIA - 8R

Mantém-se em localização próxima da proposta inicial - tem a área de 67,25 m2.

Justifica-se a sua remodelação ao nível de arquitectura de interiores, situação que não é aparente na presente fase de projecto.

3.2.7- DEPÓSITO - 2 R - 3R

As ligações ao nível da cave proporcionam a possibilidade de aumentar as zonas de depósito.

Serão equipados com estantes moveis tirando o maior partido do espaço disponível.

Ao longo desta instalação funciona um corredor que vence cerca de 24m do percurso de serviço.

3.2.8- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 9R - 12R

Todos os grupos são estudados no sentido da respectiva revisão e actualização.

Nas instalações sanitárias do público será integrada uma unidade para deficientes – 9R.

Dado a existência de equipamentos adicionais propõe-se um novo bloco de sanitários no piso 1 – 12R

Junto a ambos os blocos de sanitários prevê-se a instalação de uma bateria de cacifos individuais para guarda de objectos dos utilizadores.

3.2.9- GARAGEM DO BIBLIOMÓVEL - 10R

Revista por força da nova organização do espaço no Piso 0.

Mantém as necessárias ligações funcionais passando a ocupar uma àrea de 74.41 m2.

4 - SITUAÇÕES A REVER, RELACIONADAS COM A CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UINIDADE ACTUAL

- Ventilação aquecimento.

  revisão geral - actualização.

- Iluminação.

  revisão geral - actualização.

- Rede eléctrica.

  revisão geral - adaptação a novas tecnologias.

- Comunicação.

  revisão geral - adaptação a novas tecnologias.

- Pavimentos.

  alteração pontual de alguns tipos de pavimento.

- Situações a recuperar.

  relacionadas com revestimentos.

  zonas onde se verificam assentamentos.

5 - ARRANJOS EXTERIORES

Revisão de arbustos e árvores com eventual poda ou corte de alguns elementos.

Revisão de pavimentações e revestimentos nas zonas exteriores.

Adaptação da unidade funcional a integrar.

6 - NOVA CONSTRUÇÃO

6.1- ORGANIZAÇÃO

1º nível (piso 0)

Tem ligação à construção existente em continuidade com a zona de distribuição actual - situação apontada em planta.

A construção proposta neste piso, além do fundo local e sala de audio visuais, prevê o aumento significativo das zonas de depósito a equipar com estantes móveis e alteração da zona de recolha da biblioteca móvel (bibliomóvel) – 10 R

Inclui a instalação de um grupo sanitário.

2º nível (piso 1)

É dada continuidade ao piso existente pelo prolongamento dos espaços e das circulações.

Estes espaços de ligação comportam também uma função de "Foyer" - espaço de permanência, ainda que com desenvolvimento reduzido - situação apontada em planta.

6.2- CIRCULAÇÕES - LIGAÇÕES

As ligações internas resultam claras pela análise das plantas.

Os acessos principais estão assinalados em planta.

É prevista também uma ligação à cota do terreno.

O elevador localizado no átrio da construção, que já existe, serve também a construção proposta.

6.3- PARTIDO CONSTRUTIVO

A parte aparente da nova construção, visto ter pouco significado, segue basicamente princípios construtivos idênticos aos da construção que já existe.

As zonas de circulação, pelas suas características de ligação/transparência, utilizarão vidro tratado do ponto de vista acústico e térmico.

Para o embasamento do edifício prevê-se a utilização de elementos de granito, procurando a ligação com o tipo de revestimento já utilizado na construção actual.

Na cobertura prevê-se a utilização de telas de impermeabilização e isolamento térmico complementada de elementos de zinco em montagem tipo "camarinha" em toda a nova construção.

7 - DECRETO LEI 163/2006 – REGIME JURIDICO DE ACESSIBILIDADES

Todas as entradas a partir do exterior têm cotas de soleira e dimensões compatíveis com os percursos previstos com início nas plataformas exteriores.

Interiormente os necessários acessos, serão previstos nas condições requeridas.

8 - DECRETO LEI 220/2008 – REGIME JURIDICO DE SEGURANÇA CONTRA O RISCO DE INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

O projeto específico tem por objetivo, dotar o edifício com as medidas e meios necessários para que se assegure a redução do risco de deflagração de incêndios, impedir a propagação do fogo e fumos, permitir a evacuação rápida e segura de todos os seus ocupantes, permitir a intervenção eficaz dos serviços de bombeiros e de todos os ocupantes que devam atuar em caso de emergência.

A solução arquitectónica apresentada contém os elementos propostos, ao nível da proteção passiva (compartimentação geral corta-fogo) e ativa ao nível de alguns equipamentos de combate a incêndio.

Nesta fase houve uma grande preocupação em possibilitar a integração dos espaços novos nos existentes em termos de saídas de evacuação em número e dimensões regulamentares, permitindo que o agravamento do efetivo de pessoas não condicione a segurança dos seus ocupantes.

Coimbra, 15 de Setembro de 2016

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1	ARQUITETURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, de acordo com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde, incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e mão-de-obra, necessários à correta execução dos trabalhos, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.2	Vedação da obra com tapume opaco e respetivos dispositivos de acesso, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto e do Plano de Segurança e Saúde. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.3	Desenvolvimento e implementação do plano de segurança e saúde da obra, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto, e garantindo a verificação constante da compatibilidade entre o existente e o agora projetado. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.4	Desenvolvimento e implementação da Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), reduzindo a sua produção e garantindo a recolha, separação, armazenamento temporário e encaminhamento para o destino mais adequado os RCD gerados na obra, tendo em vista a sua reutilização, valorização ou eliminação, por esta ordem de prioridade, através de operadores de transporte e de gestão licenciados, de acordo com os procedimentos legais em vigor e com o previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRC&D), de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.5	Controlo de qualidade de toda a empreitada, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto, e garantindo a verificação constante da compatibilidade entre o existente e o agora projetado. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.6	Execução de todos os trabalhos e fornecimentos de construção civil para apoio às instalações especiais, na execução de roços, coretes, negativos e carotes, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto.	vg	1,00		0,00 €
1.1.7	Entrega das telas finais e manuais, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto.	vg	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.1.8	Limpeza da obra e de todas as áreas ocupadas, após desmontagem do estaleiro da obra, para que fique em condições de utilização, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.2	DEMOLIÇÕES				
1.2.1	Desconstrução e remoção de todas as componentes constituintes da cobertura existente para execução da nova cobertura na nova zona anexa à construção, por meios mecânicos ou manuais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor. Inclui carga, transporte e descarga, limpeza dos locais de trabalho, assim como a implementação das medidas de segurança necessárias à realização das diversas tarefas. | Piso 1 A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	82,10		0,00 €
1.2.2	Remoção de revestimento cerâmico de pavimentos interiores existentes, nas casas de banho do piso 0, incluindo todos os trabalhos necessários, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS. | Piso 0	m2	8,80		0,00 €
1.2.3	Desconstrução e Remoção de pavimentos exteriores apenas nas zonas da nova construção até à cota necessária, com equipamento mecânico ou manualmente, removendo os pavimentos, todas as infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações, elementos estruturais, elementos de suporte, camadas de base e equipamentos, solo de qualquer natureza, incluindo rocha, incluindo todos os trabalhos necessários, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	580,35		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.4	Demolição de paredes interiores , com meios manuais ou mecânicos e carga manual de resíduos resultantes e conforme desenhos de Alteração (Vermelhos e Amarelos), incluindo os revestimentos, rodapés, elementos construtivos contíguos, infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações e outros que possam estar incluidos nestes, todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	276,39		0,00 €
1.2.5	Demolição de paredes exteriores, com meios manuais ou mecânicos e carga manual de resíduos resultantes e conforme desenhos de Alteração (Vermelhos e Amarelos), incluindo os revestimentos, rodapés, elementos construtivos contíguos, infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações e outros que possam estar incluidos nestes, todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	431,00		0,00 €
1.2.6	Remoção dos revestimentos em azulejo existentes em paramentos exteriores existentes, incluindo colas de assentamento, juntas de betumação, juntas de dilatação, grampeamento, remates, acessórios, elementos existentes e infraestuturas, considerar a regularização da base se necessário, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	1436,41		0,00 €
1.2.7	Desmontagem e remoção de vãos interiores, incluindo aros, guarnições, acessórios, vedantes, fixações e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	16,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eiC
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.8	Desmontagem e remoção de vãos exteriores, incluindo aros, guarnições, acessórios, vedantes, fixações e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	9,00		0,00 €
1.2.9	Desmontagem e armazenamento de vão exterior - portão de acesso à garagem (Ve4) - bibliomóvel - para posterior montagem, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos, incluindo soleiras, mecanismos, cablagens, infraestruturas, acessórios e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas ¦ Vão Exterior - Ve4 A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.2.10	Demolição completa dos pavimentos, paredes, muros, pilares, vigas e lajes existentes no posto de transformação e zona contígua, para permitir a execução nos novos elementos, com meios manuais ou mecânicos e carga manual de resíduos resultantes e conforme desenhos de Alteração (Vermelhos e Amarelos), incluindo os todos os revestimentos, rodapés, elementos construtivos contíguos, infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações, elementos estruturais, elementos de suporte, camadas de base e equipamentos, solo de qualquer natureza, incluindo rocha, ou outros que possam estar incluídos nestes, todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	216,65		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.11	Desmontagem e armazenamento para adaptação do vão exterior existente no piso 1 para criação do acesso à escada metálica (Ve7), de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos, incluindo aros, guarnições, acessórios, vedantes, fixações e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.2.12	Desmontangem e armazenamento de todo o conjunto de equipamento urbano existentes para reaproveitamento, incluindo todos os equipamentos, tubagens, acessórios, elementos que possam estar incluidos nestes, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.2.13	Remoção completa da impermeabilização da cobertura existente no edifício, incluindo remates e dobras, rufos, algerozes, tubos de quedas, fixações, acessórios e outros elementos existentes, assim como, inertes, todos os outros equipamentos, acessórios materiais e equipamentos existentes no local, carga e transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. e de acodo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1519,25		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.14	Desmontagem e remoção de todos os tetos falsos existentes a serem substituídos, incluindo todos os suportes, fixações, sancas, rebaixes, remates, equipamentos, infraestruturas, isolamentos e acessórios, elementos que possam estar incluídos nestes e outros, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	1397,15		0,00 €
1.2.15	Desmontagem e remoção de equipamentos sanitários, incluindo bancas, torneiras, tubagens, ligações, descargas, tampos e armários, todos os elementos e acessórios, elementos que possam estar incluídos nestes e indicados nas plantas de vermelhos e amarelos, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	23,00		0,00 €
1.2.16	Desmontagem e remoção de acessórios inoperacionais existentes nas instalações sanitárias, como porta-rolos, toalheiros, etc., incluindo, todos os elementos, fixações, elementos que possam estar incluídos nestes e acessórios, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.17	Desmontagem e remoção de rodapé nas zonas para posterior recolocação ou para substituição nas zonas degradadas, incluindo armazenagem em local adequado, de acordo com o projeto, incluindo reparações ou regularizações se necessário, por meios manuais, incluindo remoção de cola de assentamento, fixações, acessórios e outros elementos que possam estar inerentes a estes, carga e transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	874,55		0,00 €
1.2.18	Desmontagem e remoção de todos os estores interiores existentes a serem retirados, incluindo, as caixas de estores a substituir, todos os elementos, fixações, elementos que possam estar incluídos nestes e acessórios, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	106,05		0,00 €
1.2.19	Remoção de revestimento do tipo "corticite", em paredes interiores, incluindo preparação e regularização da superfície com reboco se necessário para aplicação de tinta, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	248,97		0,00 €
1.2.20	Desmontagem e remoção de revestimento em corticite ou vinílico em pavimento existente para substituição, para receber novo revestimento de acordo com o projeto, incluindo revestimentos, bases, suportes, fixações, rodapés, colas, reparações ou regularizações se necessário por meios manuais, incluindo remoção de cola de assentamento, rodapés e outros elementos que possam estar inerentes a estes, carga e transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	1329,40		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.21	Desmontagem e remoção de toda a instalação de AVAC que será desativada, incluindo todos os equipamentos e acessórios, elementos que possam estar incluídos nestes e indicados nas plantas de vermelhos e amarelos, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.2.22	Desmontagem e remoção de toda a instalação de elétrica e telecomunicações que será desativada, incluindo todos os equipamentos e acessórios, elementos que possam estar incluídos nestes e indicados nas plantas de vermelhos e amarelos, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.3	MOVIMENTO DE TERRAS				
1.3.1	Escavação para abertura de valas para construção de nova área no piso 0, em terreno de qualquer natureza, incluindo contenção para o talude exposto, a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros.	m3	328,75		0,00 €
1.3.2	Aterro compactado em camadas inferiores a 30cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	m3	109,52		0,00 €
1.3.3	Carga, transporte e colocação em depósito de acordo com a legislação em vigor, previamente aprovado pela Fiscalização, dos materiais sobrantes provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito.		284,97		0,00 €
1.3.4	Escavação, seleção, armazenamento e reaproveitamento da camada vegetal da zona a ser escavada, com 30 cm de altura para posteriormente ser aplicada da zona superior do aterro, incluindo armazenamento do material, mão-de-obra, e todos os fornecimentos e trabalhos necessários à execução da obra , transporte e descarte correto dos materiais sobrantes .	m2	63,05		0,00 €
1.4	ALVENARIAS				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.4.1	Fornecimento e Execução de paredes duplas em tijolo furado de 15 e 11 cm, com isolamento térmico em poliestireno extrudido (XPS) com 4cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, com paramento pronto para rebocar, incluindo dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	253,44		0,00 €
1.4.2	Fornecimento e Execução de paredes simples constituídas por um pano de blocos de betão tipo "Artebel Bloco 20" ou equivalente de 50x20x20 cm, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	279,95		0,00 €
1.4.3	Fornecimento e Execução de paredes simples constituídas por um pano de blocos de betão tipo "Artebel Bloco 15" ou equivalente de 50x20x15 cm, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	67,45		0,00 €
1.4.4	Fornecimento e Execução de paredes simples de tijolo furado de 11 cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado, constituídas por um pano de tijolo tipo "PRECERAM" de 30x19x11 cm ou equivalente, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo padieiras em betão armado e dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	282,73		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.4.5	Fornecimento e Execução de paredes simples de tijolo furado de 9 cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado, constituídas por um pano de tijolo tipo "PRECERAM" de 30x19x9 cm ou equivalente, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo padieiras em betão armado e dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	59,57		0,00 €
1.4.6	Fornecimento e Execução de paredes simples de tijolo furado de 7 cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado, constituídas por um pano de tijolo tipo "PRECERAM" de 30x19x7 cm ou equivalente, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo padieiras em betão armado e dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	95,14		0,00 €
1.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
1.5.1	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno extrudido com 6 cm de espessura, aplicado em cobertura plana, incluindo todos os trabalhos acessórios e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1693,90		0,00 €
1.5.2	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização constituída por 2 membranas de betume plastomérico APP, com 4,0 kg/m2, uma do tipo Masterplas FV40 ou equivalente com armadura de fibra de vidro e flexibilidade a baixas temperaturas -15ºC, e outra do tipo Morterplas FP 40 ou equivalente com armadura de poliéster, incluindo pintura das zonas de aderência com primário betuminoso, dobras, rufos, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1693,90		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.5.3	Fornecimento e colocação de impermeabilização e drenagem de paredes em contacto com terreno constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, do tipo IMPERKOTE F ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo POLYSTER 40 D ou equivalente, lâmina granular em polietileno de alta densidade com geotêxtil incorporado, do tipo AGUADRAIN GEO ou equivalente, manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, do tipo IMPERSEP 150 ou equivalente, e tubo de drenagem em PVC corrugado e ranhurado, do tipo IMPERDRENO 160 ou equivalente, incluindo remates, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto e as recomendações do fabricante A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	257,40		0,00 €
1.5.4	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização constituído de argamassa impermeabilizante HIDROSTOP RESIST, tipo ou equivalente, de base cimentícia, pré-dpseada, resistente a pressões positivas e negativas de água com aprovação (EPAL) para contacto com água potável, de cor cinza, granulometria menor que 1mm, com agua de amassadura num valor de 20±1,0%, consumo teórico de 1,4 kg/m2/mm; incluindo coletor em meia-cana ,remates, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto e as recomendações do fabricante A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	108,90		0,00 €
1.6	COBERTURA				
1.6.1	Fornecimento e aplicação de betonilha com 3cm de espessura média para formação das pendentes de caimento em cobertura e plataforma exterior, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1693,90		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.6.2	Fornecimento e aplicação de sistema de lajetas de placas de betão simples tipo Betoplan da Soplacas com 60x40x5cm ou equivalente, aplicadas sobre suportes plásticos para placas, incluindo aplicação de camada separadora em manta geotêxtil 100% poliéster com uma gramagem de 300g/m2 e todos os elementos, acessórios e trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento sem por em causa a impermeabilização, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1434,15		0,00 €
1.6.3	Fornecimento e aplicação de lajetas de granito com 50x50x3cm, assentes em argamassa aditivada de cimento e areia aplicada sobre leito de brita 3/7mm com 2cm de espessura, incluindo aplicação de camada separadora em manta geotêxtil 100% poliéster com uma gramagem de 300g/m2 e todos os elementos, acessórios e trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento sem por em causa a impermeabilização, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	259,75		0,00 €
1.7	REVESTIMENTOS				
1.7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.7.1.1	Paramentos Exteriores				
1.7.1.1.1	Limpeza, lavagem e reparação ou complemento de superfícies se necessário, incluindo o fornecimento e aplicação de reboco com acabamento e pintura semelhante ao existente, em paredes rebocadas existentes, incluindo remates, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	789,83		0,00 €
1.7.1.1.2	Fornecimento e aplicação de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Exterior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento areado semelhante ao existente, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	467,24		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.1.1.3	Limpeza, lavagem e reparação ou complemento se necessário, incluindo o fornecimento e assentamento, de revestimento exterior de placas de pedra semelhantes às existentes, designadamente, tonalidade, brilho, geometria, textura, porosidade e resistência mecânica, incluindo fixação adequada e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	321,11		0,00 €
1.7.1.1.4	Limpeza, lavagem e reparação ou complemento se necessário, de revestimento exterior de painel com mosaico cerâmico na entrada do piso 0, incluindo fixação adequada e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	27,90		0,00 €
1.7.1.1.5	Fornecimento e execução de revestimento exterior de placas de pedra semelhantes às existentes, designadamente, tonalidade, brilho, geometria, textura, porosidade e resistência mecânica, incluindo fixação adequada, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	293,55		0,00 €
1.7.1.1.6	Fornecimento e assentamento de azulejo cerâmico 20x20x0,075cm na cor branca semelhante à existente, nas zonas de retirada do azulejo existente, incluindo tratamento de fissuras no reboco existente e de zonas em destacamento, regularização do suporte, adesivo tipo KERABOND T ou equivalente + tipo ISOLASTIC ou equivalente, juntas de dilatação, betumação de juntas, selagem de juntas elasticas com tipo MAPESIL AC ou equivalente, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.		1410,91		0,00 €
1.7.1.1.7	Fornecimento e assentamento de azulejo cerâmico 20x20x0,075cm na cor branca semelhante à existente, nas zonas a serem construidas, incluindo reboco , regularização do suporte, adesivo tipo KERABOND T ou equivalente + tipo ISOLASTIC ou equivalente, juntas de dilatação, betumação de juntas, selagem de juntas elasticas com tipo MAPESIL AC ou equivalente, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	160,57		0,00 €
1.7.1.2	Paramentos Interiores				

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.1.2.1	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento em estuque sintético do tipo "Secil Martingança - SecilTek PK02" ou equivalente e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	3950,70		0,00 €
1.7.1.2.2	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento sarrafado nas zonas onde será para receber revestimento cerâmico, aditivo hidrofugo e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1064,99		0,00 €
1.7.1.2.3	Fornecimento e montagem de sistema de parede de placas de gesso cartonado de 12,5 mm, para reforçar parede de alvenaria, com colocação de dupla camada (sobreposta e com juntas desencontradas), aparafusadas a cada lado de uma estrutura metálica em chapa galvanizada e montantes verticais separados de 900mm, com caixa-de-ar composta com lã mineral com o mínimo de 70mm de espessura (40kg/m3), com aplicação de banda acústica de 70mm em neoprene entre os canais e as lajes inferior e superior e entre os montantes e as paredes de topo, originando uma redução acústica (Rw) mínima de 56 dB, incluindo acessórios, fixações, perfis, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	31,74		0,00 €
1.7.1.2.4	Limpeza e em caso de necessidade reposição e/ou completo complemento com fornecimento e assentamento de azulejo cerâmico 20x20cm na cor igual à existente, incluindo colas de assentamento, cortes, remates, argamassas, junta igual à existente e de acordo com indicações do fabricante, refechamento de juntas, assim como, limpeza, reparação e repintura das zonas rebocadas, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	99,87		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.1.2.5	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico tipo "pastilha", pré-cortado, na cor indicada no projeto, incluindo colas de assentamento, cortes, remates, argamassas, junta igual à existente e de acordo com indicações do fabricante, refechamento de juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	267,37		0,00 €
1.7.1.2.6	Fornecimento e montagem de sistema de forras de pilares com tomadas salientes, de placas de gesso cartonado de 12,5 mm, aparafusadas a cada lado em chapa galvanizada, incluindo acessórios, fixações, perfis, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	120,95		0,00 €
1.7.1.2.7	Manutenção de revestimento do tipo "corticite", nas paredes existentes, incluindo substituição de revestimento caso seja necessário, colas de assentamento, cortes, remates e juntas, de acordo com indicações do fabricante e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	479,21		0,00 €
1.7.2	REVESTIMENTO DE TETOS				
1.7.2.1	Tetos Exteriores				
1.7.2.1.1	Limpeza, lavagem e, se necessário, reparação ou complemento de superfícies, incluindo o fornecimento e aplicação de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Exterior Médio" ou equivalente, em tetos existentes, incluindo acabamento areado semelhante ao existente, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	684,38		0,00 €
1.7.2.1.2	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Exterior Médio" ou equivalente em tetos novos, incluindo acabamento areado semelhante ao existente, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS. | Piso 0	m²	18,05		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.2.2	Tetos Interiores				
1.7.2.2.1	Fornecimento e execução de reboco projetado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento afagado e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	511,40		0,00 €
1.7.2.2.2	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento em estuque sintético do tipo "Secil Martingança SecilTek PK02" ou equivalente e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	919,55		0,00 €
1.7.2.2.3	Fornecimento e montagem de placas de gesso cartonado de 13 mm, do tipo hidrófugo, incluindo acessórios de suspensão, estruturas ocultas de fixação em perfis metálicos, uma primária colocada no sentido transversal das placas e uma secundária colocada no sentido longitudinal das placas, perfis de contorno, apoios de suspensão, fixações, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, alçapões indicados nos projetos de especialidades, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	92,65		0,00 €
1.7.2.2.4	Fornecimento e montagem de placas de gesso cartonado perfuradas de 13 mm, com área aberta não inferior a 15,5%, colocação sobre as placas – na caixa de ar – uma manta de lã de rocha (40kg/m3) com 4cm de espessura e véu de proteção, incluindo acessórios de suspensão, estruturas ocultas de fixação em perfis metálicos, uma primária colocada no sentido transversal das placas e uma secundária colocada no sentido longitudinal das placas, perfis de contorno, apoios de suspensão, fixações, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, alçapões indicados nos projetos de especialidades, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	409,10		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.2.2.5	Fornecimento e montagem de placas de gesso cartonado de 13 mm, com % de área mínima de 50% com dos painéis perfuradas, com área aberta não inferior a 15,5%, colocação sobre as placas – na caixa de ar – uma manta de lã de rocha (40kg/m3) com 4cm de espessura e véu de proteção, incluindo acessórios de suspensão, estruturas ocultas de fixação em perfis metálicos, uma primária colocada no sentido transversal das placas e uma secundária colocada no sentido longitudinal das placas, perfis de contorno, apoios de suspensão, fixações, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, alçapões indicados nos projetos de especialidades, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	506,45		0,00 €
1.7.3	REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS				
1.7.3.1	Fornecimento e Execução de betonilhas de regularização com mínimo de 50mm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	584,25		0,00 €
1.7.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de argamassa de pavimento autonivelante do tipo CIN C-Floor E400 SL ou equivalente com espessura recomendada pelo fabricante, sobre betonilha de argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, esquartelada e afagada, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	344,40		0,00 €
1.7.3.3	Fornecimento e aplicação de sistema de pavimento flutuante tipo WISE Cork Pure Original Natural ou equivalente, com acabamento de proteção tipo HPS para uso comercial intenso, com dimensões 300x300x4,0mm, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	662,85		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.3.4	Fornecimento e aplicação de sistema de pavimento flutuante tipo HidroCork ou equivalente, com dimensões 1225x195x6mm, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	666,55		0,00 €
1.7.3.5	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico 30x30cm, assente sobre argamassa de regularização, incluída argamassa de regularização onde não existir, colas de assentamento, cortes, remates, juntas com 2mm de largura, argamassa para juntas na cor cinza, rejuntamento e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	436,40		0,00 €
1.7.3.6	Fornecimento e aplicação do revestimento de pavimento do tipo Forbo linoleum marmoleum modular ou equivalente, sendo permanentemente anti-estático, biodegradável, natural e aplicado em mosaicos na espessura de 2,5mm, regularização da base a revestir deve ser efetuada com produto do tipo Forbo EUROPLAN 999 ou equivalente, colagem do revestimento em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão aquosa tipo Forbo EUROFLEX LINO PLUS 414 ou equivalente e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kg, incluindo todos os remates, acessórios, trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. | Piso 1 A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	60,35		0,00 €
1.7.3.7	Limpeza, correção, complemento e substituição nas zonas deterioradas de revestimento de pavimento existente nas escadas do alçado norte , incluindo produtos de limpeza, colas de assentamento, cortes, remates, juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	55,55		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.3.8	Limpeza, correção, complemento e substituição nas zonas deterioradas de revestimento de pavimento existente em pedra serrada semi-polida – granito, incluindo produtos de limpeza, colas de assentamento, cortes, remates, juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	423,30		0,00 €
1.7.3.9	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento semelhante ao existente em pedra serrada semi-polida – granito, incluindo colas de assentamento, cortes, remates, juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	390,45		0,00 €
1.7.3.10	Limpeza, correção, manutenção, complemento e substituição nas zonas deterioradas de revestimento de pavimento existente do tipo soalho de madeira em Taco - 50, incluindo aplicação de verniz intumescente tipo CIN 77-080 DUROCIN 2K WB ou equivalente, incluindo produtos de limpeza, colas de assentamento, cortes, remates, juntas, produtos de acabamento e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	504,50		0,00 €
1.7.3.11	Fornecimento e aplicação de revestimento do tipo soalho de madeira em Taco - 50 , incluindo aplicação de verniz intumescente tipo CIN 77-080 DUROCIN 2K WB ou equivalente, igual ao existente incluindo materiais para fixação, cortes, remates, juntas, produtos de acabamento e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	504,50		0,00 €
1.7.3.12	Fornecimento e aplicação de tapete para a entrada tipo Cairo ou equivalente incluindo impermeabilização e drenagem da base, acessórios, cortes, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	29,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.3.13	Fornecimento e aplicação de manta vinílica em rolo com 2.5mm de espessura com junta soldada e com tratamento bioestático resistente ao tráfego e anti bacteriano, na cor indicada no projeto, incluindo cola de assentamento, impermeabilizante, juntas soldadas a quente com cordão, aplicação da 1ª camada de cera, cortes, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	27,25		0,00 €
1.7.3.14	Fornecimento e aplicação de revestimento do tipo Forbo Flotex ou equivalente de base vinílica e superfície têxtil de Nylon 6.6, com resistência ao fogo Bfl e densidade de 80 milhões de fibras de nylon 6.6. por metro quadrado, na cor indicada no projeto, incluindo regularização da base com produto tipo Forbo Europlan 999 ou equivalente, colagem com produto tipo Forbo Eurosafe Special 540 ou equivalente, aplicação, cortes, remates, cinlindrado com rolo de 70 a 80kg e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	220,85		0,00 €
1.7.3.15	Fornecimento e assentamento de rodapé em madeira tipo Afisélia, com 10x2,5cm, incluindo fixação, cortes, acabamento igual ao existente, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	741,85		0,00 €
1.7.3.16	Fornecimento e assentamento de rodapé em aglomerado hidrófugo com acabamento igual ao existente, incluindo fixação, cortes, acabamento, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	146,70		0,00 €
1.8	CANTARIAS				
1.8.1	Limpeza e reparação de soleiras e peitoris existentes em vãos de paramentos exteriores, incluindo ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	106,10		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.8.2	Fornecimento e aplicação de soleiras e peitoris em novos vãos de paramentos exteriores, iguais aos existentes, incluindo ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	62,35		0,00 €
1.9	CARPINTARIAS				
1.9.1	Fornecimento e montagem de vãos interiores semelhantes aos existentes com acabamento em verniz meio brilho, aros em madeira de afizélia, puxadores ½ bola Φ5cm do tipo modelo Carvalho Batista ou equivalente de latão polido, dobradiças de latão com meio balanço, fechadura de embutir com cilindro europeu, vidros de 5mm, com a atenuação acústica indicada no projeto, mola aerea dorma com fecho deslizante, e incluindo fixações, vedantes, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, verificações de garantia aos requisitos corta fogo, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.9.1.1	Vi1 (6440x2450 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.2	Vi2 (3160x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.3	Vi2.01 (3160x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.4	Vi3 (1600x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.5	Vi3.01 (1600x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.6	Vi4 (6100x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.7	Vi6 (1500x2550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.8	Vi7 (800x2550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.9	Vi8 (900x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.10	Vi9 (800x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.11	Vi10 (650x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.12	Vi11 (5460x4600 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.13	Vi12 (2950x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.14	Vi13 (2550x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.15	Vi14 (5300x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.16	Vi15 (1950x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.17	Vi16 (2950x2610 mm)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.9.2	Fornecimento e Montagem de Porta Interior CORTA FOGO de batente, semelhantes aos existentes tipo ' Vicaima - Portaro Ei45 Essential - Corta Fogo 30min; trinco embebido, aro, guarnição, vedante em borracha, esquadros de fixação, ferragens, fechadura e puxadores para porta corta fogo EI30 do tipo' Vicaima Corta-fogo ei45' ou equivalente, Barras Anti-Panico tipo 'JNF. Ref. in.20.957' ou equivalente, mola aérea de fecho automático contra-fogo EI45, inclui ainda ensaio para garantia do requisito corta-fogo, todos os acessórios necessários aos requisitos específicos do sistema, lacado à cor referida nas peças desenhadas e correspondente ao mapa de vãos e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.9.2.1	PI 02 (2.05x2,0)	un	1,00		0,00 €
1.9.3	Fornecimento e montagem de balcão de atendimento da receção, personalizado para atendimento sentado e com espaço exterior para atendimento para pessoas com mobilidade reduzida, em forma de L com 6350x2840x742/1100mm, do tipo Iduna Editores modelo Nova ou equivalente, constituído por módulos de atendimento em pé de 2 alturas e módulo personalizado sentado de acordo com projeto. Os módulos com estrutura tubular com acabamento a pintura epoxy e revestimento exterior em melamina lisa. Os tampos principais com passagem de cabos redondas e condutas horizontais de cabos em chapa de aço e as ilhargas centrais recuadas e recortadas para passagens de cabos laterais. Os alçados de atendimento em pé ou sentado com estrutura tubular com revestimento a madeira natural do tipo afizélia. Módulo de canto com painel frontal com revestimento exterior em chapa de aço com acabamento a pintura epoxy e 2 módulos intermédios munidos de 3 gavetas telescópicas. Devem ser incluídas todas as fixações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.9.4	Fornecimento e montagem de sistema de painéis amovíveis com redução acústica - "Paredes Móveis", tipo Wallmaster ou equivalente, constituído por painéis de 16mm de revestimento final sobre perfil, calhas e isolamento no interior, com 10,10 metros de comprimento e 4,00 metros de altura, incluindo todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.9.4.1	Vi17 (10100x3900 mm)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.9.5	Fornecimento e montagem de sistema de revestimento de paredes do tipo apainelado, em contraplacado marítimo, folheado a afizélia com 3cm de espessura, incluído a estrutura de suporte e todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	206,05		0,00 €
1.10	CAIXILHARIAS E SERRALHARIAS				
1.10.1	CAIXILHARIAS				
1.10.1.1	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio com sistema tipo Technal séries Soleal – FY 55 e PY 55 ou equivalente, em lacado paleta P2, com: Caixilho com rutura total da ponte térmica e aro com módulo de 55mm; Aros com Perfis tubulares simétricos com 3 câmaras com rutura da ponte térmica; vidro tipo Cool Lite SKN 165 ou equivalente, duplo, com espessuras de 6 e 4+4+2 mm conforme indicado no projeto, do tipo temperado e laminado, com caixa-de-ar de 14mm. Todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; Tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.1.1	Ve1 (7800x3100 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.2	Ve2 (15630x2670 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.3	Ve3 (10050x2670 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.4	Ve5 (6800x2050 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.5	Ve6 (7080x2600 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.2	Limpeza, manutenção, recolocação, instalação, ensaio, reparação e substituição de peças se necessário do vão Ve4 (5000x3150 mm) na nova localização indicada no projeto, incluindo todas as ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.2.1	Ve4 (5000x3150 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3	Limpeza, manutenção, desmontagem e recolocação se necessário, ensaio, reparação e substituição de peças se necessário dos vãos existentes e a manter, conforme indicado no projeto, incluindo todas as ligações, instalações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.1.3.1	Ve7 (9810x3100 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.2	Ve4 Exist (5250x1550 mm)	un	2,00		0,00 €
1.10.1.3.3	Ve5 Exist (12100x1550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.4	Ve7 Exist (7600x1550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.5	Ve8 Exist (700x2550 mm)	un	7,00		0,00 €
1.10.1.3.6	Ve9 Exist (1200x4350 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.7	Ve10 Exist (4100x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.8	Ve11 Exist (12000x550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.9	Ve11.1 Exist (13800x550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.10	Ve16 Exist (28000x2050 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.11	Ve17 Exist (±27000x550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.4	Reformulação do vão existente, incluindo desmontagem, aleração, fornecimento e montagem de novos elementos, com introdução de porta com aspeto semelhante às existentes e com barras antipânico para ligação à escada de evacuação, incluindo todas as ligações, instalações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.4.1	Ve7	un	1,00		0,00 €
1.10.1.4.2	Ve1	un	1,00		0,00 €
1.10.1.5	Fornecimento e montagem de caixilharia de ferro, incluindo todos os trabalhos de decapagem, metalização e pintura com tinta de esmalte, puxadores de muleta em aço inox, dobradiças de meio balanço em aço inox, fechadura de embutir com cilindro do tipo europeu, assim como, todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; e tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
1.10.1.5.1	Vi5 (940x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.6	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio para lanternins com sistema tipo Technal ou equivalente, incluindo todas as ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.6.1	L1 (7700x1100 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.6.2	L2 (3900x2400 mm)	un	2,00		0,00 €
1.10.1.6.3	L3 (15600x2400 mm)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.1.7	Fornecimento e montagem de porta em aço galvanizado com grelhas de ventilação, para posto de transformação com revestimento de proteção anticorrosiva e pintura resistente ao fogo, incluindo aro, todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; Tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.7.1	PT (2100x2250mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.8	Manutenção de junta de dilatação existente, incluindo revisão e sbstituição de perfis elastoméricos iguais ao existente, se necessário e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, todos os trabalhos, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento;	m	76,60		0,00 €
1.10.2	SERRALHARIAS				
1.10.2.1	Fornecimento e instalação de caixas estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Baumann Protal E ou equivalente composto por lamelas de 96mm auto apoiadas em alumínio, quinadas e com vedante sintético, com guias laterais com 49x85mm em alumínio extrudido com vedante sintético, com sistema de guiamento e orientação articulado, apoio de lamela e pantógrafo em aço, com sistema de tração e orientação integrado dentro das guias laterais, com sistema de bloqueio em qualquer posição e sistema integrado anti-colisão com objetos; caixa de mecanismo em alumínio extrudido; fitas de sustentação, em cor preta, resistente aos agentes atmosféricos, com uma largura de 6 mm e com uma capacidade de tração de 1000 N; proteções plásticas PP6 em todos os cortes nas lamelas em cor preta; estabilizadores laterais em poliamida pp6 de cor preta, com reforço em fibra de vidro, fixado em três pontos através de prensagem a quente; guias laterais em alumínio extrudido com uma profundidade de 25 mm e acoplados perfis plásticos pretos como amortecedores e evitam barulhos de oscilação; calha inferior em perfil de alumínio extrudido com ponteiras de poliamida preta; motor central com proteção tipo IP 54, incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
1.10.2.1.1	Ve2	un			
1.10.2.1.1.1	Estore 1,42x3,07m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.1.2	Estore 2,80x1,84m	un	5,00		0,00 €
1.10.2.1.1.3	Estore 1,40x1,84m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.2	Ve3				
1.10.2.1.2.1	Estore 2,80x1,84m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.1.2.2	Estore 1,40x3,07m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.3	Ve5				
1.10.2.1.3.1	Estore 2,00x2,17m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.3.2	Estore 2,65x2,17m	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.1.4	Ve11				
1.10.2.1.4.1	Estore 2,10x0,83m	un	7,00		0,00 €
1.10.2.1.5	Ve9 Exist				
1.10.2.1.5.1	Estore 1,20x4,50m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.6	Ve10 Exist				
1.10.2.1.6.1	Estore 1,05x2,31m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.6.2	Estore 1,50x2,31m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.7	Ve4 Exist				
1.10.2.1.7.1	Estore 1,30x1,84m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.7.2	Estore 2,60x1,84m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.1.8	Ve7 Exist				
1.10.2.1.8.1	Estore 1,60x1,82	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.8.2	Estore 2,45x0,81	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.8.3	Estore 1,23x0,81	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.9	Ve8 Exist				
1.10.2.1.9.1	Estore 0,70x2,93m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.9.2	Estore 1,80x2,93m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.1.10	Ve11,1 Exist				
1.10.2.1.10.1	Estore 2,10x0,83m	un	6,00		0,00 €
1.10.2.1.11	Ve17 Exist				
1.10.2.1.11.1	Estore 2,10x0,83m	un	12,00		0,00 €
1.10.2.1.12	Ve5 Exist				
1.10.2.1.12.1	Estore 2,45x1,82m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.12.2	Estore 1,23x0,81m	un	6,00		0,00 €
1.10.2.2	Fornecimento e instalação de caixas estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Warema E80A6 S ou equivalente composto por lamelas de 80mm de largura e 0,45mm de espessura, em alumínio lacado, polidas, com caixa de mecanismo em alumínio extrudido à cor natural; fitas de sustentação, em cor preta, resistente aos agentes atmosféricos, com uma largura de 6 mm e com uma capacidade de tração de 1000 N; proteções plásticas PP6 em todos os cortes nas lamelas em cor preta; estabilizadores laterais em poliamida PP6 de cor preta, com reforço em fibra de vidro, fixado em três pontos através de prensagem a quente; guias laterais em alumínio extrudido com uma profundidade de 25 mm e acoplados perfis plásticos pretos como amortecedores e evitam barulhos de oscilação; calha inferior em perfil de alumínio extrudido com ponteiras de poliamida preta com 1,5mm de espessura; motor central com proteção tipo IP 54, incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.2.2.1	Ve14 Exist				
1.10.2.2.1.1	Estore 2,90x2,20m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.2.1.2	Estore 4,38x2,20m	un	5,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.3	Fornecimento e instalação de caixa de estore interior de rolo tipo Warema Cruzfer modelo M.O.08 ou equivalente, com comando eletrico, tela enrolável do tipo Warema-Collection – grupo 2 ou equivalente, perfil superior de suporte em aço; eixo de enrolamento de 53mm de diâmetro e perfil inferior em alumínio com 13x30mm de secção, incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.2.3.1	Ve8 Exist (1,20X4,50m)		1,00		0,00 €
1.10.2.3.2	1 (1,05x2,15m)		1,00		0,00 €
1.10.2.3.3	2 (1,50x2,15m)		2,00		0,00 €
1.10.2.4	Fornecimento e instalação de caixa de estore interior de rolo tipo Warema Cruzfer modelo STR.O.04 ou equivalente, com comando manual por corrente de esferas; tela enrolável do tipo Warema-Collection – grupo 2 ou equivalente, perfil superior de suporte em plástico; eixo de enrolamento de 40mm de diâmetro e perfil inferior em alumínio com 15x26mm de secção, incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.2.4.1	Ve4 Exist				
1.10.2.4.1.1	Estore 1,30x1,67m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.1.2	Estore 2,60x1,67m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.4.2	Ve8 Exist				
1.10.2.4.2.1	Estore 0,70x2,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.2.2	Estore 1,80x2,67m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.4.3	Ve5 Exist				
1.10.2.4.3.1	Estore 2,45x1,67m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.3.2	Estore 1,23x0,67m	un	6,00		0,00 €
1.10.2.4.4	Ve7 Exist	un			
1.10.2.4.4.1	Estore 1,60x1,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.4.2	Estore 2,45x0,67m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.4.3	Estore 1,23x0,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.5	Ve2				
1.10.2.4.5.1	Estore 1,42x2,79m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.5.2	Estore 2,80x1,67m	un	5,00		0,00 €
1.10.2.4.5.3	Estore 1,40x1,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.6	Ve5				
1.10.2.4.6.1	Estore 2,00x2,17m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.6.2	Estore 2,65x2,17m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.7	Ve3				
1.10.2.4.7.1	Estore 2,80x1,67m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.4.7.2	Estore 1,40x2,79m	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.5	Reformulação e Manutenção de estore existente, incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.2.5.1	Ve9 Exist				
1.10.2.5.1.1	Estore 1,20x4,50m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.5.2	Ve10 Exist				
1.10.2.5.2.1	Estore 1,05x2,15m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.5.2.2	Estore 1,50x2,15m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.6	Fornecimento e aplicação de perfis de remate em alumínio na junta de dilatação e entre materiais diferentes em pavimentos, incluindo fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhos constituintes do projeto.	m	77,70		0,00 €
1.10.2.7	Manutenção e reparação de corrimão de escada interior existente, incluindo preparação da superficie, e aplicação de verniz do tipo 77-080 DUROCIN 2K WB ou equivalente e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhos constituintes do projeto.	un	1,00		0,00 €
1.10.2.8	Fornecimento e aplicação de corrimão de escada metálica de evacuação em barra chata de ferro de 55/10mm e fixado com parafusos em inox sextavados interiores, incluindo acabamento com: decapagem, metalização e pintura com tinta de esmalte do tipo Robbialac Z042-061-Forjado Preto Hammerite ou equivalente; incluindo fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.10.2.9	Fornecimento e aplicação de rede de malha de aço ondulada galvanizada, malha 25x25mm, arame de 2,40 mm, a ser aplicada na zona interna das guardas das escadas metalicas exteriores e varanda do piso 1, incluindo soldadura às guardas e tratamento de galvanização anticorrosivo, pintura com tinta de esmalte do tipo Robbialac Z042-061-Forjado Preto Hammerite ou equivalente, cantoneiras, materiais de afixação, mão-de-obra, trabalhos acessórios, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto.	m2	49,09		0,00 €
1.10.2.10	Fornecimento e aplicação de Rufo metálico p/cobertura, em Aluminio c/0,5 esp. Pré-Formado e lacado à cor branco mate ral 9010, fixado através de sistema de "click" com desenvolvimento de chapa até 500 mm ou equivalente, incluindo materiais de afixação, mão-de-obra, trabalhos acessórios, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto.	m	568,45		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.11	Fornecimento e aplicação de vidro Laminado com mínimo de 8mm de espessura, que assegure 30 dB de isolamento, a colocar sob o lanternim, faceado com o teto falso, incluindo proteção superior das lâminas em cantoneira em aço inox, cantoneiras de remates ao teto falso, acabamento escovado e boleado nos cantos, acessórios, ligações, fixações, vedações e peças de remate, incluindo todos os trabalhos para o bom funcionamento do sistema e tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas.				
			12,32		0,00 €
1.10.2.12	Limpeza, manutenção e reparação se necessário do teto falso em vidro existente, localizado ao vão das escadas, incluindo substituição do vidro, caso necessário, substituição acessórios, ligações, fixações, vedações e peças de remate, todos os trabalhos para o bom funcionamento do sistema e tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas.				
		un	1,00		0,00 €
1.11	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS				
1.11.1	LOUÇAS SANITÁRIAS				
1.11.1.1	Fornecimento e montagem de sanita suspensa com descarga à parede compacta tipo Sanitana com ref.ª NXSS3 ou equivalente, na cor branca, com 535x360mm, incluindo tampa e assento em contraplacado marítimo na cor branco, tanque, válvula, bicha, acessórios e ligações às redes de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações, vedantes, e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		un	12,00		0,00 €
1.11.1.2	Fornecimento e montagem de lavatório para deficientes do tipo Sanitana com ref.ª ECLV5 ou equivalente, na cor branca, incluindo sifão, acessórios em aço inox e ligação à rede de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações, vedantes, e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		un	2,00		0,00 €
1.11.1.3	Fornecimento e montagem de lavatório de encastrar do tipo Sanitana com ref.ª NXLE0 ou equivalente, com 560x470mm e furação para torneira, na cor branca, incluindo o balcão em pedra natural, sifão, acessórios em aço inox e ligação à rede de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações, vedantes, e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		un	16,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.11.1.4	Fornecimento e montagem de urinol com 491x350x550mm, do tipo Sanitana Urinol Large ou equivalente, na cor branca, incluindo todos os acessórios em aço inox e ligação à rede de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.1.5	Limpeza, manutenção, reparação, recolocação e substituição total ou parcial de componentes se necessário de louças sanitárias existentes e a manter, incluindo todos os acessórios, válvulas e ligação à rede de águas e de esgotos, para ficar em perfeito estado de funcionamento, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.2	TORNEIRAS				
1.11.2.1	Fornecimento e montagem de torneira tipo hospitalar/deficientes monocomando de lavatório com comando de cotovelo do tipo hospitalar do tipo Cifial com ref.ª 32405HP-XXX ou equivalente, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.11.2.2	Fornecimento e montagem de torneira lavatório temporizada do tipo Cifial Nova Podium com ref.ª: 32160NP-XXX ou equivalente, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	16,00		0,00 €
1.11.2.3	Fornecimento e montagem de torneira temporizada com comando de pé para sanita do tipo de Delabie Foot Valve com ref.ª 738000 ou equivalente, com acabamento cromado, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	12,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.11.2.4	Fornecimento e montagem de torneira temporizada para urinol do tipo de Cifial com ref.: 3630010-XXX ou equivalente, com acabamento cromado, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.2.5	Limpeza, manutenção, reparação, recolocação e substituição total ou parcial de componentes se necessário das ligações de torneiras e válvulas das louças sanitárias existentes e a manter, incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, para ficar em perfeito estado de funcionamento, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.3	ACESSÓRIOS				
1.11.3.1	Fornecimento e colocação de porta rolos com 128xØ20xØ30mm em aço inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	14,00		0,00 €
1.11.3.2	Fornecimento e colocação de porta piaçaba de parede com 356x100xØ16mm em aço inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	14,00		0,00 €
1.11.3.3	Fornecimento e colocação de espelho com as caracteristicas e dimensões indicadas no projeto ou equivalente, incluindo a armadura do tipo Osram Luminux ou equivalente, incluindo lâmpada, instalação, colagem, fixações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	10,00		0,00 €
1.11.3.4	Fornecimento e colocação de doseador de sabão vertical em aço inox escovado do tipo "Utilnox, ref. UT-DS605S" ou equivalente, incluindo fixações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	10,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.11.3.5	Fornecimento e montagem de secador de mãos do tipo "Utilnox, ref. UT-EP001" ou equivalente, incluindo instalação, fixações, acessórios e todas as ligações necessárias ao bom funcionamento e acabamento. e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	10,00		0,00 €
1.11.3.6	Fornecimento e colocação de papeleira de pedal com 5L em aço inox escovado do tipo do tipo "Utilnox, ref. UT-PC05S" ou equivalente para serem colocadas junto às sanitas e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	14,00		0,00 €
1.11.3.7	Fornecimento e colocação de papeleira de pedal com 12L em aço inox escovado do tipo do tipo "Utilnox, ref. UT-PC12S" ou equivalente, para serem colocadas junto aos lavatorios, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	16,00		0,00 €
1.11.3.8	Fornecimento e montagem de barra de apoio rebativel para sanita em aço inox do tipo "Utilnox, ref.UT-AD7998x76" ou equivalente, incluindo fixações e acessórios em aço inox e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.11.3.9	Fornecimento e montagem de barra de apoio rebativel para sanita com porta rolos em aço inox do tipo "Utilnox, ref.UT-AD7998x76R" ou equivalente, incluindo fixações e acessórios em aço inox e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.11.3.10	Fornecimento e montagem de espelho ajustável de inclinação variável do tipo "Utilnox, ref. UT-AD772" ou equivalente, incluindo fixações e acessórios em aço inox e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.12	PINTURAS				
1.12.1	PAREDES				
1.12.1.1	Paredes exteriores				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.12.1.1.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica, cores defenidas nos desenhos, (deve ser lavável) incluindo 2 demãos no mínimo, primário, lavagem dos paramentos e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		m²	796,15		0,00 €
1.12.1.2	Paredes Interiores				
1.12.1.2.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica de base aquosa branca, sobre estuque, incluindo 2 demãos no mínimo, primário e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		m²	3818,12		0,00 €
1.12.2	TETOS				
1.12.2.1	Tetos Exteriores				
1.12.2.1.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica, cores defenidas nos desenhos, (deve ser lavável) incluindo 2 demãos no mínimo, primário, lavagem dos paramentos e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		m²	554,95		0,00 €
1.12.2.2	Tetos Interiores				
1.12.2.2.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica, cores defenidas nos desenhos, (deve ser lavável) incluindo 2 demãos no mínimo, primário, lavagem dos paramentos e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		m²	1991,85		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.12.2.2.2	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica de base aquosa branca, em tetos falsos, incluindo 2 demãos no mínimo, primário e reparações com massa apropriada, remoção de impurezas, tratamento adequado de imperfeições, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1397,15		0,00 €
1.13	DIVERSOS				
1.13.1	Fornecimento e montagem do conjunto de mobiliário e equipamento, respeitando o referido no projeto, com os reaproveitamentos referidos: Conjunto de prateleiras parietais;Torneira de comando por pedal; Máquina de lavar louça; Máquina de gelo; Bancada armário inox de cafetaria com tulha, cuba e portas; Máquina de café; Moinho de café; Bancada refrigerada inox; Microondas; Grelhador de prensa; Torradeira; Mesa de apoio ao balcão; Balcão; Murete alto de separação; Eletrocolador de insetos; incluindo todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento e tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
2	ARRANJOS EXTERIORES				
2.1	RELVA				
2.1.1	Plantação de relva na zona superior do aterro, sobre camada vegetal, incluindo relva a ser recolocada, fertilizante e rega até à receção provisória da obra, movimentação de terra se necessária, mão-de-obra, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento.	vg	1,00		0,00 €
3	ESTRUTURA				
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1.1	Escavação para obtenção de plataformas indicadas no projeto de arquitetura, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas. Nos casos de escavação junto a elementos existentes, deve ser efetuada previamente uma escavação controlada junto dos elementos para confirmar e viabilizar o método de escavação. A escavação para obtenção da plataforma deverá ser efetuada em duas fases, tendo em conta o processo construtivo da contenção periférica e posterior à instalação dos perfis metálicos que servirão para a contenção periférica. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	1320,16		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
3.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. Nos casos de escavação junto a elementos existentes, deve ser efetuada previamente uma escavação controlada junto dos elementos para confirmar e viabilizar o método de escavação. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	461,92		0,00 €
3.1.3	Aterro de caboucos, com terrenos seleccionados da escavação ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	1782,10		0,00 €
3.1.4	Transporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	1,00		0,00 €
3.1.5	Fornecimento e aplicação de tout-venant em 2 camadas de 15 cm compactada a 95% do ensaio Proctor normalizado, incluindo manta geotextil sob as camadas e todos os fornecimentos e ensaios de compactação de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m2	637,25		0,00 €
3.2	BETÃO				
3.2.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo e dos artigos seguintes..	m2	103,14		0,00 €
3.2.2	Betão Ciclópico C12/15, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo e dos artigos seguintes.	m3	13,90		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
3.2.3	Betão armado incluindo cofragem, com fornecimento e colocação de todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo e dos artigos seguintes.				
3.2.3.1	Betão C25/30 em Fundações	m3			
3.2.3.1.1	Sapatas Isoladas e Contínuas	m3	46,02		0,00 €
3.2.3.1.2	Vigas e Lintéis de Fundação	m3	19,89		0,00 €
3.2.3.2	Betão C25/30 em Muros de Suporte	m3	21,69		0,00 €
3.2.3.3	Betão C25/30 em Pilares e Plintos	m3	10,33		0,00 €
3.2.3.4	Betão C25/30 em Paredes	m3	1,74		0,00 €
3.2.3.5	Betão C25/30 em Vigas, Muretes e Platibandas	m3	13,25		0,00 €
3.2.3.6	Betão C25/30 em Lajes Maciças	m3	20,21		0,00 €
3.2.3.7	Betão C25/30 em Lajes Fungiformes Aligeiradas				
3.2.3.7.1	Laje com Blocos de Aligeiramento Perdido tipo FungiBloco ou material equivalente	m3	103,37		0,00 €
3.2.3.7.2	Blocos/Moldes de Aligeiramento 75x25x25	un	336,00		0,00 €
3.2.3.8	Betão C25/30 em Lajes de Transição, incluindo armadura e poliestireno expandido	m	4,65		0,00 €
3.2.3.9	Betão C25/30 em Muros de Suporte com uma face à vista	m3	27,54		0,00 €
3.2.3.10	Betão C25/30 em Vigas, Muretes e Platibandas à vista	m3	8,19		0,00 €
3.2.3.11	Betão C25/30 em Paredes à vista	m3	3,05		0,00 €
3.2.4	Pavimento térreo com rede electrossoldada, com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas, incluindo: - endurecedor de superfície tipo SikaFloor da SIKA ou de material equivalente, à razão mínima de 5,00kg/m2 e acabamento a talocha mecânica, nas zonas onde o pavimento é o acabamento final; - filme de polietileno; - geotextil; - camadas de "tout-venant" bem compactadas conforme pormenor das peças escritas e peças desenhadas; - compactação do solo onde será aplicado o pavimento térreo; - todos os trabalhos auxiliares e inerentes à execução do trabalho de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m2	637,25		0,00 €
3.3	CONTENÇÃO PERIFÉRICA				
3.3.1	Execução de microestacas in-situ de diâmetro indicado, incluindo o fornecimento e aplicação de betão da classe C25/30 e aço A500NR em varão e tubo N80, incluindo a mobilização de equipamento, com todos os trabalhos inerentes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.				
3.3.1.1	Mobilização do equipamento de furação	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
3.3.1.2	Execução de furação in-situ de diâmetro indicado, incluindo o fornecimento e aplicação de betão da classe C25/30 até à cota indicada em projeto, areia para preenchimento do furo da dimensão indicada no projeto, aplicação do perfil metálico indicado em projeto e sua ligação com os restantes perfis que neste apoiam, com todos os trabalhos inerentes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m	107,80		0,00 €
3.3.2	Execução de painéis de betão pré-fabricados em estaleiro, incluindo a cofragem e descofragem, betão C25/30 e armaduras A500 NR SD, ligação da cantoneira metálica inferior, prevendo os furos ou apoios necessários ao correto manuseamento e aplicação dos painéis indicados entre os banzos dos perfis metálicos pré-instalados nos furos, saneamento dos painéis que fiquem acima da cota inferior da laje de teto do piso 0, equipamento de elevação e aplicação dos painéis adequado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	12,43		0,00 €
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	kg			
3.4.1	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos laminados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo pela ordem indicada decapagem SA 2 1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos de 40 micron, pintura intumescente que garanta a resistência ao fogo indicada no projecto da especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	kg			
3.4.1.1	HEA200	kg	642,39		0,00 €
3.4.1.2	HEA160	kg	677,36		0,00 €
3.4.1.3	HEA140, incluindo o varão Ø8 soldado helicoidalmente em cada perfil	kg	2189,60		0,00 €
3.4.1.4	HEB200	kg	6610,10		0,00 €
3.4.1.5	Chapa Revestimento (apenas o revestimento das escadas: não se refere a chapas de ligação que se consideram incluidas nos trabalhos)	kg	1777,08		0,00 €
3.4.1.6	SHS150x150x4	kg	536,40		0,00 €
3.4.1.7	RHS100x50x4	kg	30,71		0,00 €
3.4.1.8	L150x90x10, incluindo os varões Ø8 soldados	kg	364,65		0,00 €
4	REDE PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
4.1	REDE DE CONSUMO HUMANO				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.1.1	Execução do levantamento da rede de abastecimento de água existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessiadde, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materias, mão de obra e trabalhos necessários (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
4.1.2	REDE EXTERIOR				
4.1.2.1	Execução da ligação da rede de projeto à rede existente, incluindo aferição do ponto de ligação da rede de abastecimento de água fria no exterior do edifício e todos os materias e mão de obra necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	2,00		0,00 €
4.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade - PEAD PE100 PN10 SDR17 para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.2.2.1	PEAD - ø32	m	10,00		0,00 €
4.1.2.2.2	PEAD - ø40	m	5,50		0,00 €
4.1.2.3	Execução de caixa através de rebaixo na parede de alvenaria para alojamento de acessório de transição da tubagem em PEAD para tubagem em MULTICAMADAS, devidamente acabada interiormente (rebocada), tampa com acabamento identico ao revestimento adjacente, permitindo acesso pelo interior, incluindo todos os acessórios para o seu funcionamento, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	2,00		0,00 €
4.1.3	REDE INTERIOR - TUBAGENS (ÁGUA FRIA)				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.1.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem à vista em Multicamada, em tubagens de água fria e água quente, com acessórios de sistema Press-fiting, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, abraçadeiras, pendurais de suspensão), caso aplicável, válvulas de seccionamento e controlo necessárias, execução de liras no atravessamento da junta de dilatação, abertura e tapamento de roços, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.3.1.1	ø 16	m	93,50		0,00 €
4.1.3.1.2	ø 20	m	36,00		0,00 €
4.1.3.1.3	ø 26	m	72,00		0,00 €
4.1.3.1.4	ø 32	m	24,00		0,00 €
4.1.3.1.5	ø 40	m	5,00		0,00 €
4.1.3.2	Fornecimento e colocação de manga de isolamento flexível de espuma elastomérica, para isolamento da tubagem interior de água quente e rede de retorno (temp. 40° a 65°C), incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.3.2.1	ISOL1-30mm (Tubagem - D=16mm)	m	3,00		0,00 €
4.1.4	REDE INTERIOR - ACESSÓRIOS				
4.1.4.1	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento esférica, a aplicar na tubagem de multicamadas da rede de distribuição de água, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.4.1.1	16mm	un	2,00		0,00 €
4.1.4.1.2	26mm	un	8,00		0,00 €
4.1.4.1.3	32mm	un	1,00		0,00 €
4.1.4.1.4	40mm	un	1,00		0,00 €
4.1.4.2	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento aos aparelhos, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.4.2.1	Bacia de retrete	un	12,00		0,00 €
4.1.4.2.2	Máquina Lavar Louça	un	1,00		0,00 €
4.1.4.2.3	Máquina de Café	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.1.4.2.4	Mictório	un	6,00		0,00 €
4.1.4.2.5	Termoacumulador/Esquentador	un	2,00		0,00 €
4.1.4.3	Reaproveitamento e aplicação de Termoacumulador/Esquentador Eléctrico existente no actual Bar do piso 1, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, válvulas de seccionamento, retenção, termo estática, manómetros de temperatura, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as indicações do fabricante, substituição de alguns acessórios, em caso de necessidade, para o perfeito funcionamento do sistema, conforme peças desenhadas do projeto.. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
4.2	REDE DE INCÊNDIO				
4.2.1	Execução do levantamento da rede de abastecimento de água existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessiadde, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materias, mão de obra e trabalhos necessários (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
4.2.2	REDE EXTERIOR				
4.2.2.1	Execução da ligação da rede de projeto à rede pública existente, incluindo aferição do ponto de ligação da rede de abastecimento no exterior do edifício e todos os materias e mão de obra necessários, incluindo a abertura e tapamento de vala e reposição de pavimentos e todos os necessários pedidos de ligação à entidade gestora. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.2.2.2	Execução de murete, nicho com tampa metálise e aplicação de todos os acessórios necessários à aplicação de contador, inlcuindo todos os acessórios ao contador de acordo com pormenor de projeto e especificações técnicas da entidade gestora, aplicação e fixação, incluindo a execução de murete nicho para aplicação de acessórios e contador, incluindo coluna metálica, válvulas de corte, válvulas de retenção, válvulas de segurança com filtro, passa muros, respectivos acessórios para a colocação destes, suporte para apoio do contador, outros acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema de acordo com as especificações da entidade gestora, todos os materiais, mão-de-obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
4.2.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade - PEAD PE100 PN10 SDR17 para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.2.2.3.1	PEAD - ø50	m	49,20		0,00 €
4.2.2.3.2	PEAD - ø75	m	174,50		0,00 €
4.2.2.4	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio de pavimento, com boca "Storz" incluindo ramal de ligação à conduta em DN 50mm, incluindo Curva a 90º com pé, esse de regulação em altura, e todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com legislação, as especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	9,00		0,00 €
4.2.2.5	Execução da ligação da rede de projeto a pontos existentes, incluindo a tubagem e acessórios necessáriospara o perfeito funcionamento, incluindo aferição do ponto de ligação da rede de abastecimento de incêndio e todos os materias e mão de obra necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	3,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.2.2.6	Execução da desativação de rede de incêndio exterior, incluindo tubagem, a boca-de-incêndio existente, conforme indicação das peças desenhadas, incluindoabertura e tapamento de vala e reposiçaõ de pavimentos semelhantes aso existentes, todos os acessórios necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins; (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m	116,05		0,00 €
4.2.3	REDE INTERIOR				
4.2.3.1	Execução de caixa em alvenaria em pavimento para alojamento de acessório de transição da tubagem em PEAD para tubagem em Aço galvanizado, devidamente acabada interiormente (rebocada), tampa com acabamento identico ao revestimento adjacente, permitindo acesso pelo interior, incluindo todos os acessórios para o seu funcionamento, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
4.2.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem à vista em Aço Galvanizado Série Média (sistema roscado), incluindo pintura de protecção antioxidante, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e conforme peças desenhadas do projeto (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.2.3.2.1	1 1/4"- DN 32	m	22,00		0,00 €
4.2.3.2.2	1 1/2" - DN 40	m	38,50		0,00 €
4.2.4	REDE INTERIOR - ACESSÓRIOS				
4.2.4.1	Fornecimento de Boca-de-Incêndio do tipo Carretel, com enrolador montado em braço basculante, em caixa embutida em parede completa, discos laterais em aço, pintura, válvula automática, sistema de ligação, agulheta, mangueira, braço basculante, peças centrais, travão ajustável, dobradiças, fecho com manipulo, orifícios de 35mm, incluindo ainda a sinalética e todos os acessórios necessários, materiais, pronto a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montada de acordo com a legislação, com as peças desenhadas do projeto; (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.2.4.2	Fornecimento de Boca-de-Incêndio do tipo Carretel, com enrolador montado em braço, em caixa embutida em parede completa com cofre lateral para um extintor, discos laterais em aço, válvula automática, sistema de ligação, agulheta, mangueira, braço basculante com passagens de água, peças centrais, travão ajustável, dobradiças, fecho com manípulo, orifícios de 35mm, incluindo ainda a sinalética e todos os acessórios necessários, materiais, pronto a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montada de acordo com a legislação, com as peças desenhadas do projeto; (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
5	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
5.1	REDE EXTERIOR				
5.1.1	Ligação à caixa ramal de ligação à caixa de ramal de ligação à rede de drenagem pública de águas residuais domésticas, incluindo verificação da rede existe no local, reposição de pavimento, todos os trabalhos necessários para ligação da nova rede à caixa de ramal existente para funcionamento em perfeitas condições, incluindo execução de queda guiada , se aplicável, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
5.1.2	Execução de alterações, caso seja necessário, em redes existentes que tenham interferência com a rede de drenagem residual doméstica, tais como redes de água, esgotos ou outras infra estruturas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	10,00		0,00 €
5.1.3	MOVIMENTO DE TERRAS				
5.1.3.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem interior e exterior, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	72,20		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.1.3.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0.10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0.20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	16,90		0,00 €
5.1.3.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação de colectores em aterro compactado em camadas inferiores a 30cm constituído por terras resultantes da escavação crandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	47,60		0,00 €
5.1.3.4	Carga, transporte e colocação em depósito de acordo com a legislação em vigor, previamente aprovado pela Fiscalização, dos materiais sobrantes provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	26,85		0,00 €
5.1.4	COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
5.1.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno Corrugado SN8, segundo a Norma NP EN 13476, em colectores exteriores, colocados em vala, incluindo abertura e tapamento de roços, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.1.4.1.1	PP ø160	m	77,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.1.4.2	Execução da Caixa de Inspecção para aplicação nas redes de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0.10m de altura, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado 30*20*15 cm, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo reboco das paredes interiores, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido dúctil quadrada com aro e vedação hidráulica, da classe B125, de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.1.4.2.1	Caixas de Inspecção (0,60*0,60)Tampa (0,40*0,40)	un	3,00		0,00 €
5.1.4.3	Execução de Caixa de Visita para aplicação na rede exterior de colectores, constituída por fundação em betão de 300 kg de cimento/m3, incluindo caleiras de concordância, com 0.30 m de espessura média, bocas ou cabeças de câmaras de visita tronco-cónicas, excêntricas, pré-fabricadas em betão com abertura de 0.60 m, aneis pré - fabricados em betão armado refechamento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, degraus metálicos para acesso ao interior da caixa, revestidos com Polipropileno, tampa em ferro fundido dúctil redonda com aro e vedação hidráulica, abertura útil de 0.60 m, da classe abaixo indicada, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.1.4.3.1	Caixas de Visita (ø1,00)Tampa (ø0,60) B125 em FFD	un	2,00		0,00 €
5.1.4.3.2	Caixas de Visita (ø1,00)Tampa (ø0,60) D400 em FFD	un	2,00		0,00 €
5.2	REDE INTERIOR				
5.2.1	RAMAIS DE DESCARGA				
5.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.1.1.1	PVC Ø 50	m	46,50		0,00 €
5.2.1.1.2	PVC Ø 75	m	18,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.2.1.1.3	PVC Ø 90	m	28,50		0,00 €
5.2.1.2	Fornecimento e assentamento de sifão, facilmente amovível, aumentos ou reduções se necessário, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.1.2.1	Máquina de lavar louça	un	1,00		0,00 €
5.2.1.2.2	Máquina de Café	un	1,00		0,00 €
5.2.1.2.3	Mictório	un	6,00		0,00 €
5.2.1.2.4	Lavatório	un	6,00		0,00 €
5.2.1.2.5	Pia Lava Louça	un	1,00		0,00 €
5.2.1.3	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com peças desenhadas do projecto. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	4,00		0,00 €
5.2.1.4	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), não sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com peças desenhadas do projecto. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
5.2.1.5	Fornecimento e montagem de tês de visita (bocas de limpeza) em PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, incluindo abertura e tapamento de roços, se necessário, acessórios, ligações, todos materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas do projecto. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	4,00		0,00 €
5.2.2	TUBOS DE QUEDA				
5.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, segundo a Norma NP EN 1329, em tubos de queda, incluindo abertura e tapamento de roços, todos os acessórios necessários, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as peças desenhadas e especificações técnicas, com o diâmetro seguinte: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.2.1.1	PVC ø 110	m	5,00		0,00 €
5.2.2.1.2	PVC ø 125	m	10,00		0,00 €
5.2.3	TUBAGEM E EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO				

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.2.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de limpeza aplicadas em paredes em ramais de drenagem, incluindo acessórios, ligações, todos materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	6,00		0,00 €
5.2.3.2	Fornecimento e montagem de Válvulas de admissão de ar, segundo a norma EN 12380, em tubos de ventilação, sob o teto do piso, incluindo rosca, isolamento e emboque para diâmetros de Ø50, todos os acessórios necessários, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	4,00		0,00 €
5.2.4	RAMAIS, COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
5.2.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, segundo a Norma NP EN 1329, em ramais ou coletores, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.4.1.1	PVC ø 110	m	49,50		0,00 €
5.2.4.1.2	PVC ø 125	m	10,50		0,00 €
5.2.4.2	Execução da Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0.10m de altura, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado 30*20*15 cm, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo reboco das paredes interiores, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em aço inox quadrada rebaixada (interior) com aro e vedação hidráulica, da classe A15, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.4.2.1	Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40)	un	4,00		0,00 €
5.2.4.2.2	Caixas de Inspecção (0,60*0,60) Tampa (0,40*0,40)	un	2,00		0,00 €
5.3	DIVERSOS				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.3.1	Execução do levantamento da rede de drenagem de água existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessidade, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
6	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS				
6.1	REDE EXTERIOR				
6.1.1	Ligação à caixa de inspeção exterior existente da rede predial, incluindo verificação da rede existe no local, reposição de pavimento, todos os trabalhos necessários para ligação da nova rede à caixa de ramal existente para funcionamento em perfeitas condições, incluindo execução de queda guiada , se aplicável, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
6.1.2	Execução de alterações, caso seja necessário, em redes existentes que tenham interferência com a rede de drenagem residual doméstica, tais como redes de água, esgotos ou outras infra estruturas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	10,00		0,00 €
6.1.3	MOVIMENTO DE TERRAS				
6.1.3.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	9,20		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.1.3.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0.10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0.20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	3,95		0,00 €
6.1.3.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação de colectores em aterro compactado em camadas inferiores a 30cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	3,90		0,00 €
6.1.3.4	Carga, transporte e colocação em depósito de acordo com a legislação em vigor, previamente aprovado pela Fiscalização, dos materiais sobrantes provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	7,15		0,00 €
6.1.4	COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
6.1.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno Corrugado, segundo a Norma EN 13476, em colectores exteriores, colocados em vala, incluindo abertura e tapamento de roços, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.1.4.1.1	PP – ø 125	m	5,00		0,00 €
6.1.4.1.2	PP – ø 160	m	20,50		0,00 €
6.1.4.2	Execução de proteção em betão com com 15 cm de espessura na envolvente da tubagem, incluindo todos os acessórios, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m	25,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.1.4.3	Execução da Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0.10m de altura, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado 30*20*15 cm, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo reboco das paredes interiores, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido dúctil quadrada normal com aro e vedação hidráulica, da classe D400, de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.1.4.3.1	Caixas de Inspecção (0,40*0,40)Tampa (0,40*0,40)	un	2,00		0,00 €
6.1.5	RALOS, GRELHAS E ACESSÓRIOS				
6.1.5.1	Execução de caleira sumidoura revestida a betão com diâmetro igual a 0,20 com grelha sumidoura com sistema anti-roubo com sistema de encaixe, em ferro fundido dúctil (D400), incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução de acordo com a legislação em vigor dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m	5,00		0,00 €
6.2	REDE INTERIOR				
6.2.1	CALEIRAS				
6.2.1.1	Fornecimento e aplicação de Pára-Folhas em PVC (ralos de pinha) a colocar nas caleiras, no cimo de cada tubo de queda, incluindo fixação e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, todos os materais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	2,00		0,00 €
6.2.2	TUBOS DE QUEDA				
6.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em ferro galvanizado, com características no mínimo iguais aos tubos de queda existentes, incluindo abertura e tapamento de roços, todos os acessórios necessários, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.2.1.1	3"	m	4,00		0,00 €
6.2.2.1.2	4"	m	10,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.2.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC série U, SN4, segundo as EN 1401, em coletores enterrado, colocados em vala se necessário, previamente aprovado pela Fiscalização, incluindo acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhada e peças escritas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.2.2.1	PVC – ø 160	m	4,00		0,00 €
6.2.3	RALOS, GRELHAS E ACESSÓRIOS				
6.2.3.1	Fornecimento e aplicação de ralo em aço inox na plataforma exterior e no extremo do canal de drenagem do muro, com grelha superior quadrada em aço inox com as dimensões 150mmx150mm, caixa em plástico ABS, de acordo com a norma EN1253, para drenagem gravitica, com saída ø110, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.3.1.1	c/ saída lateral (no extremo do canal)	un	1,00		0,00 €
6.2.3.1.2	c/ saída vertical (na platafroma exterior)	un	1,00		0,00 €
6.2.4	COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
6.2.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC série U, SN4, segundo as EN 1401, em coletores enterrado, colocados em vala se necessário, previamente aprovado pela Fiscalização, incluindo acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhada e peças escritas, com os diâmetros seguintes:s. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.4.1.1	PVC – ø 125	m	22,50		0,00 €
6.2.4.2	Fornecimento e aplicação de drenos em polletileno, segundo a norma UNE 53994 EX, para drenagem do excesso de água existente nos solos, de dimensão DN160, com parede dupla corrugada exteriormente e lisa no interior, semi-perfurada com furos distribuídos em arcos de 240°, série de fabrico monoparede, incluindo ligação à rede predial de águas pluvias, manta geotêxtil, sistemas de ligação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas e pormenor da estabilidade. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.3	DIVERSOS	m	39,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.3.2	Execução do levantamento da rede de drenagem de água pluvial existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessidade, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS GERAIS				
7.1.1	Alimentação Edificio em BT - Valas, tubos, caixas e cabos				
7.1.1.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem, calha metálica com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:				
7.1.1.1.1	Vala passagem de cabos	m	4,00		0,00 €
7.1.1.2	Tubo PVC 160 de 6Kg/cm2, incluindo acessórios de ligação	m	12,00		0,00 €
7.1.1.3	Fornecimento, aplicação de caixa para contador e caixa de TI para BTE em muro exterior incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários de acordo com a DMA da EDP.	m	1,00		0,00 €
7.1.1.4	Portinhola P400.		1,00		0,00 €
7.1.1.5	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.1.5.1	4x(XV-R1x185)	m	16,00		0,00 €
7.1.2	Correcção factor e potência				
7.1.2.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.2.1.1	Grupo de baterias de condensadores existente a instalar. Contempla cabos de ligação e equipamento de proteção adequado e ligação à terra.	vg	1,00		0,00 €
7.1.3	Energia ininterrupta				
7.1.3.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.3.1.1	UPS 10KVA trifásica/monofásica Lanpro 10-31*, equipada para uma autonomia de 10 minutos, (inclui alimentação e canalização adequada e botoneira corte).	un	1,00		0,00 €
7.1.4	Quadros eléctricos				
7.1.4.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.4.1.1	Quadros eléctricos de categoria II devidamente electrificados de acordo com esquema unifilar.				
7.1.4.1.1.1	Q.ENT.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.2	Q.G.UPS	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.1.4.1.1.3	Q.P1.UPS	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.4	Q.P2.UPS	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.5	Q.P.INF.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.6	Q.RECEPÇÃO	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.7	Q.P.0	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.8	Q.P.0.1	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.9	Q.PISO 1	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.10	Q.BAR	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.11	Q.C.MÁQ.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.12	Q.P.1.1.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.13	Q.P.1.2.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.14	Q.REGI.1	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.15	Q.REGI.2	un	2,00		0,00 €
7.1.5	Rede de cabos, calhas e caixas. Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.5.1	Quadro equipado com botoneiras de corte de alimentação de energia eléctrica, encastrado em parede devidamente sinalizada	un	2,00		0,00 €
7.1.5.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.5.2.1	XG-R4x35+1G16	m	58,00		0,00 €
7.1.5.2.2	NHXH-U5G1,5	m	82,00		0,00 €
7.1.5.2.3	XG-R5G16	m	291,00		0,00 €
7.1.5.2.4	XG-U3G16	m	15,00		0,00 €
7.1.5.2.5	XG-U5G10	m	228,00		0,00 €
7.1.5.2.6	XG-U3G10	m	66,00		0,00 €
7.1.5.2.7	XG-5G6	m	50,00		0,00 €
7.1.5.2.8	H07V-R1G10	m	469,00		0,00 €
7.1.5.2.9	Tubo VD 25 e acessórios(varas de 2m)	m	85,00		0,00 €
7.1.5.2.10	Tubo VD 40 e acessórios(varas de 2m)	m	165,00		0,00 €
7.1.5.3	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as seguintes dimensões:				
7.1.5.3.1	250x60	m	469,00		0,00 €
7.1.5.4	Calha DLP 160x50 com 2 compartimentos, com respectivas uniões, suportes e fixações e tampa e todos os acessórios necessários para uma correta instalação.	m	15,00		0,00 €
7.1.5.5	Caixa de pavimentos para 24 modulos com tampa para revestimento, para para chão falso ou pavimento de betão, da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	7,00		0,00 €
7.1.5.6	Caixa de parede para 8 modulos incluindo caixa 2 x 8 módulos (unicamente para Mosaic*) Dimensões: 284 x 142 mm, incluindo suportes universais 2x8 módulos e quadros sistema Mosaic* 2x8 módulo e todos os acessórios necessários.	un	21,00		0,00 €
7.1.6	Rede de terras				
7.1.6.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalaçãoe dos seguintes equipamentos:				
7.1.6.1.1	Rede de terras incluíndo ligador de medição com o numero de eléctrodos terra e ou chapas de cobre ligados entre si necessários para que tenham terra inferior a 10 ohms, incluindo ligação á estrura e partes metálicas do edificio. Estão incluidas todas as ligaões equipotênciais obrigatórias e dos equipamentos e infraestruturas metálicas e estruturas metálicas.	cj	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.1.7	Iluminação				
7.1.7.1	Fornecimento, montagem, abertura de furações em tecto falso, preparação e colocação de negativos, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalaçãoe dos seguintes equipamentos:				
7.1.7.1.1	Tubo VD 20 e uniões	m	2670,00		0,00 €
7.1.7.2	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.7.2.1	XG-U3G1,5	m	3307,00		0,00 €
7.1.7.2.2	XG-U2x1,5	m	381,00		0,00 €
7.1.7.3	Sistema de inibição da iluminação de segurança constituido por Telecomando refª 039,01 da Legrand e 3 botoneira auxiliar de telecomando MOS refª 744,90, incluindo cabelagem e electrificação.	cj	2,00		0,00 €
7.1.7.4	Interruptores simples de embutir da série Mosaic da legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	3,00		0,00 €
7.1.7.5	Comutadores de lustre de embutir da série Mosaic da legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	4,00		0,00 €
7.1.7.6	Interruptores de escadas duplo de embutir da série Mosaic da legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	5,00		0,00 €
7.1.7.7	Interruptores simples exterior da série Plexo 55 da legrand*	un	4,00		0,00 €
7.1.7.8	Interruptores de escadas exterior da série Plexo 55 da legrand*	un	10,00		0,00 €
7.1.7.9	Comutadores de lustre exterior da série Plexo 55 da legrand*	un	2,00		0,00 €
7.1.7.10	Célula Fotoeléctrica	un	2,00		0,00 €
7.1.7.11	Detector de movimento de teto 360º da Philips ou equivalente	un	26,00		0,00 €
7.1.7.12	Caixas de derivação embebidas/salientes	un	741,00		0,00 €
7.1.7.13	Luminárias electrificadas e devidamente instaladas com lâmpada incluindo sistemas de fixação e suspenção e respetivos kits para a correta instalação.				
7.1.7.13.1	L1	un	63,00		0,00 €
7.1.7.13.2	L2	un	21,00		0,00 €
7.1.7.13.3	L3	un	2,00		0,00 €
7.1.7.13.4	L4	un	5,00		0,00 €
7.1.7.13.5	L5	un	38,00		0,00 €
7.1.7.13.6	L6	un	2,00		0,00 €
7.1.7.13.7	L7	un	186,00		0,00 €
7.1.7.13.8	L8	un	101,00		0,00 €
7.1.7.13.9	L9	un	2,00		0,00 €
7.1.7.13.10	L10	un	6,00		0,00 €
7.1.7.13.11	L11	un	6,00		0,00 €
7.1.7.13.12	L12	un	29,00		0,00 €
7.1.7.13.13	L13	un	5,00		0,00 €
7.1.7.13.14	L14	un	55,00		0,00 €
7.1.7.13.15	L15	un	4,00		0,00 €
7.1.7.13.16	L16	un	6,00		0,00 €
7.1.7.13.17	L17	un	23,00		0,00 €
7.1.7.13.18	L18	un	1,00		0,00 €
7.1.7.13.19	E1	un	62,00		0,00 €
7.1.7.13.20	E2	un	5,00		0,00 €
7.1.8	Tomadas	un			
7.1.8.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalaçãoe dos seguintes equipamentos:				
7.1.8.1.1	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	m	1998,00		0,00 €
7.1.8.1.2	Caixas de derivação embebidas/salientes	un	10,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.1.8.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.8.2.1	XG-U3G2,5	ml	2775,00		0,00 €
7.1.8.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko de alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	255,00		0,00 €
7.1.8.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Plexo 55 da Legrand *	un	22,00		0,00 €
7.1.8.5	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko com alvéolos protegidos para encastrar em calha DLP da série Mosaic da legrand*	un	17,00		0,00 €
7.1.8.6	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko de alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* para instalar em caixa de pavimento.	un	52,00		0,00 €
7.1.8.7	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko de alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* para instalar em caixa de parede. Nota: As tomadas terão com o miolo da cor branco ou vermelho consuante são de rede ou UPS. Para o espelho serão de cor Branca. * Refere-se a material equivalente e nunca de qualidade inferior	un	179,00		0,00 €
7.1.9	Video porteiro				
7.1.9.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução das instalações dos seguintes equipamentos:				
7.1.9.1.1	Cabo VCM/2D da bpt*	m	124,00		0,00 €
7.1.9.1.2	Tubo VD16 e acessórios e fixação	m	124,00		0,00 €
7.1.9.2	Sistema da Ophera X1 da bpt ou equivalente composto pelos equipamentos:				
7.1.9.2.1	Alimentador VA/301+XDV/304 sistema X1	un	1,00		0,00 €
7.1.9.2.2	Modulo monitor Ophera sistema X1	un	2,00		0,00 €
7.1.9.2.3	Placa botoneira HEVC/301GH cinza sistema X1	un	2,00		0,00 €
7.1.9.2.4	Kit botão simples KHPS sistema X1	un	2,00		0,00 €
7.1.9.2.5	Mecanismo de abertura automático (testa eléctrica)	un	1,00		0,00 €
7.2	DETECÇÃO DE INCÊNDIO				
7.2.1	Fornecimento , montagem, abertura e tapamento de roços assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.2.1.1	Caixas de passagem	un	10,00		0,00 €
7.2.1.2	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 30 3x2x0,8.	m	970,00		0,00 €
7.2.1.3	Cabo do tipo FVV-2x2,5	m	10,00		0,00 €
7.2.1.4	Tubo VD 20	m	980,00		0,00 €
7.2.1.5	Central de alarme de incendio endereçável tipo Securiton MCU, inclui: Bateria 12V/7Ah (2Un), Teclado MIC72-5 (1Un), Módulo de comando COM 81 (1Un), Módulo de sirenes SOM81 (1Un), CONVERSOR PARA SIRENE (1Un), Carta de expansão de zonas 1 LP SCB01 (1Un), Modulo de endereços 1 LP SDI82A(2Un), Modulo de comunicação GSM(1Un).	un	1,00		0,00 €
7.2.1.6	Botão de alarme KR1/SR, incluindo base.	un	18,00		0,00 €
7.2.1.7	Detector temovelocimétrico Securiton UTD 531, incluindo base.	un	5,00		0,00 €
7.2.1.8	Detector optico de fumos Securiton MCD 573 inclui base.	un	77,00		0,00 €
7.2.1.9	Sirene interior ROSNI * Refere-se a material equivalente e nunca de qualidade inferior	un	5,00		0,00 €
7.3	DETECÇÃO DE INTRUSÃO				

CENTRAL PROJECTOS eiC
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.3.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.3.1.1	Caixas de passagem/derivação	un	10,00		0,00 €
7.3.1.2	Cabo do tipo JY-Y(ST)Y 3x2x0,8	m	850,00		0,00 €
7.3.1.3	Tubo VD 20 e acessórios	m	850,00		0,00 €
7.3.1.4	Central de alarme de intrusão endereçável tipo Aritech CS 875M - 8Z incluindo: Expansor de linha Aritech CS 216H; Expansor de linha Aritech CS 208H; Bateria 12V/7Ah; Relé simples RC 813; Carta de relé RC 900; Alimentação P.PLEX ST 1500 12Vx1,5A.	vg	1,00		0,00 €
7.3.1.5	Teclado Aritech CS 5500	un	3,00		0,00 €
7.3.1.6	Sirene interior Aritech AS 610-12 V	un	1,00		0,00 €
7.3.1.7	Sirene exterior Aritech AS 610-12 V	un	1,00		0,00 €
7.3.1.8	Detector IRP peq. Alcance (0-10m) tipo Aritech EV125 *Refere-se a material equivalente e nunca de qualidade inferior	un	39,00		0,00 €
7.4	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA DOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES				
7.4.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.4.1.1	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como toda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada.	vg	1,00		0,00 €
7.5	DIVERSOS				
7.5.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.5.1.1	Vistorias, ensaios e certificações de toda as instalações, incluindo certificações e telas finais	vg	1,00		0,00 €
7.5.1.2	Telas Finais	vg	1,00		0,00 €
7.5.1.3	Fornecimento e aplicação de proteção corta-fogo por selagem corta-fogo adequadas e regulamentares.	vg	1,00		0,00 €
8	ITED				
8.1	REDE INDIVIDUAL				
8.1.1	Alimentação ITED				
8.1.1.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem:				
8.1.1.1.1	Vala passagem de tubos e cabos.	m	87,00		0,00 €
8.1.1.1.2	Vala de atravessamento de via publica e ligação à caixa existente.	m	25,00		0,00 €
8.1.1.2	Tubo PAED 110 incluindo acessórios de ligação amaciçamento da tubagem	m	75,00		0,00 €
8.1.1.3	Tubo PVC ø 75 incluindo acessórios de ligação	m	261,00		0,00 €
8.1.1.4	Caixa de visita em alvenaria tipo CVM com tampa D400.	un	1,00		0,00 €
8.1.1.5	Caixa de visita/passagem em alvenaria tipo CVR 1 com tampa D400.	un	3,00		0,00 €
8.1.2	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as seguintes dimensões:				
8.1.2.1	200x60	m	90,00		0,00 €
8.1.3	Calha tipo DLP 160x65 da Legrand* ou equivalente.	m	10,00		0,00 €
8.1.4	Tubo VD 50 incluindo acessórios	m	16,00		0,00 €
8.1.5	Tubo VD 40 incluindo acessórios	m	398,00		0,00 €
8.1.6	Tubo VD 25 incluindo acessórios	m	1624,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
8.1.7	ATE e ATI constituído por bastidor de 19' tipo 42U da marca Teka*. ATE devidamente equipado e preparado para albergar todo o equipamento especificado em projecto/caderno de encargos, nomeadamente os primários e os secundários do (RG) para as 3 tecnologias. ATI equipado com todos os equipamentos e acessórios para um perfeito funcionamento de acordo com o projecto e caderno de encargos.	cj	1,00		0,00 €
8.1.8	Patch Panels RJ45, cat 6, 19' para cabo UTP com 24 Portas da Teka*	un	8,00		0,00 €
8.1.9	Painel de voz de 24 portas da Teka*	un	1,00		0,00 €
8.1.10	Cordões RJ45 categoria 6, STP de 1m da Teka*	un	171,00		0,00 €
8.1.11	Cabo UTP 4x2x0,5 6 categoria da Teka*	m	6793,00		0,00 €
8.1.12	Cabo XV-U3G2,5	m	30,00		0,00 €
8.1.13	Adaptadores Duplos para conectores SC/APC	un	8,00		0,00 €
8.1.14	Conectores SC/APC	un	16,00		0,00 €
8.1.15	Cabo de Fibra Óptica Monomodo OS1 F-300 4 fibras	m	1,00		0,00 €
8.1.16	Organizador de fibra óptica equipado com adaptadores e conectores SC/APC	un	1,00		0,00 €
8.1.17	Tomadas simples RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	28,00		0,00 €
8.1.18	Tomadas duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	47,00		0,00 €
8.1.19	Tomadas para calha DLP duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	7,00		0,00 €
8.1.20	Tomadas para caixa de pavimento duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	21,00		0,00 €
8.1.21	Tomadas para caixa de parede duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	7,00		0,00 €
8.1.22	Amplificador de sinal/linha CATV devidamente equipada da Teka*	un	6,00		0,00 €
8.1.23	Módulo RC-CC de 8 saídas para bastidor	un	1,00		0,00 €
8.1.24	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 PVC) ITED	m	459,00		0,00 €
8.1.25	Tomadas para cabo coaxial (TV/R, SAT) Terminal Estrela, refª 290575 da Teka incluindo caixa de aparelhagem.	un	6,00		0,00 €
8.1.26	Terra da ITED de acordo com peça desenhada incluindo todos os acessórios e ligador amovível.	cj	1,00		0,00 €
8.1.27	Ensaios obrigatórios e apresentação de relatório.	vg	1,00		0,00 €
8.1.28	Telas Finais	vg	1,00		0,00 €
8.1.29	Fornecimento e aplicação de proteção corta-fogo por selagem corta-fogo adequadas e regulamentares.	vg	1,00		0,00 €
9	AVAC				
9.1	Unidades de Tratamento de Ar				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.1.1	UTA.SP Unidade de tratamento de ar com recuperação de energia, própria para montagem no exterior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador em alumínio de placas ar/ar de alta eficiência, by-pass ao permutador com os respectivos sensores de temperatura e incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da UTA, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 4800 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de extracção: 3840 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) + F7 - Módulo de filtragem extracção: M5 - Atenuadores sonoros com 1000mm Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RP 40 plus 50	un	1,00		0,00 €
9.1.2	UE.UTA.SP Unidade exterior para produção de energia térmica da UTA.SP, do tipo "split", bomba de calor, incluindo kit de válvulas de expansão com a respectiva caixa de controlo e todos os acessórios Tipo ou equivalente a: Daikin ERQ250AW1 + EKEXV250 + EKEQFCBA	un	1,00		0,00 €
9.1.3	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre a unidade interior e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc. 9,5 x 22,2	m	7,00		0,00 €
9.1.4	UTA.ARQ Unidade de tratamento de ar com recuperação de energia, própria para montagem no interior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador em alumínio de placas ar/ar de alta eficiência, by-pass ao permutador com os respectivos sensores de temperatura, aquecimento por resistências elétricas, secção de humidificação com humidificador autónomo de elétrodos, incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da UTA, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 2350 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de retorno: 2350 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) - Módulo de filtragem extracção: M5 Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RP 20 plus 50	un	1,00		0,00 €
9.1.5	UE.UTA.ARQ Unidade exterior para produção de energia térmica da UTA.ARQ, do tipo "split", bomba de calor, incluindo kit de válvulas de expansão com a respectiva caixa de controlo e todos os acessórios Tipo ou equivalente a: Daikin ERQ100AV1 + EKEXV125 + EKEQFCBA	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.1.6	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre a unidade interior e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc. 9,5 x 15,9	m	5,00		0,00 €
9.2	Unidades de Recuperação de Energia				
9.2.1	URE.P0 Unidade de recuperação de energia, própria para montagem no interior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador rotativo térmico de alta eficiência, e incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da URE, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 1660 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de extracção: 1660 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) + F7 - Módulo de filtragem extracção: M5 - Atenuadores sonoros com 500mm Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RR 10D plus 50	un	1,00		0,00 €
9.2.2	URE.P1 Unidade de recuperação de energia, própria para montagem no interior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador rotativo térmico de alta eficiência, e incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da UTA, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 2650 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de extracção: 2000 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) + F7 - Módulo de filtragem extracção: M5 - Atenuadores sonoros com 500mm Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RR 15D plus 50	un	1,00		0,00 €
9.3	Ventiladores de extração				
9.3.1	VE.IS Caixa de ventilação para instalção no exterior, turbina de pás à reação, motor EC, para um caudal de 1800 m3/h e 180 Pa, incluindo todos os acessórios, ligações aerólicas, ligações elétricas, interruptor de corte local e regulador de velocidade. Tipo ou equivalente a: SODECA CJK/EC-400	un	1,00		0,00 €
9.3.2	VE.BAR Extrator centrífugo de telhado, para um caudal de 250 m3/h e 40 Pa, incluindo todos os acessórios, ligações aerólicas, ligações elétricas, interruptor de corte local e regulador de velocidade. Tipo ou equivalente a: S&P CTB/4-400/160	un	1,00		0,00 €
9.4	Sistemas de Ar Condicionado		0,00		0,00 €
9.4.1	Unidade exterior, bomba de calor do tipo "VRV", sistema Inverter, aquecimento contínuo, a R410a, incluindo todos os suportes, comandos, etc. Tipo ou equivalente a: Daikin RYYQ26T ou equivalente. UE.S	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.4.2	Unidade exterior, bomba de calor do tipo "VRV", sistema inverter, aquecimento contínuo, a R410a, incluindo todos os suportes, comandos, etc. Tipo ou equivalente a: Daikin RXYQ20T ou equivalente. UE.N	un	1,00		0,00 €
9.4.3	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXMQ250 ou equivalente. UI.S1, UI.S2	un	2,00		0,00 €
9.4.4	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ100A ou equivalente. UI.N3, UI.N5, UI.N7	un	3,00		0,00 €
9.4.5	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ80A ou equivalente. UI.S3, UI.S4, UI.N1, UI.N2, UI.N4, UI.N6	un	6,00		0,00 €
9.4.6	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ50A ou equivalente. UI.S6	un	1,00		0,00 €
9.4.7	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ15A ou equivalente. UI.S5	un	1,00		0,00 €
9.4.8	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre as unidades interiores e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc.				
9.4.8.1	DN 6,4	m	6,00		0,00 €
9.4.8.2	DN 9,5	m	137,00		0,00 €
9.4.8.3	DN 12,7	m	7,00		0,00 €
9.4.8.4	DN 15,9	m	119,00		0,00 €
9.4.8.5	DN 19,1	m	26,00		0,00 €
9.4.8.6	DN 22,2	m	31,00		0,00 €
9.4.8.7	DN 28,6	m	21,00		0,00 €
9.4.8.8	DN 34,9	m	15,00		0,00 €
9.4.9	Carga de gás para o circuito frigorífico (tubagem e unidades)	kg	13,00		0,00 €
9.4.10	Interligações elétricas entre as UI's e UE's	cj	2,00		0,00 €
9.4.11	UE.BAST1+UI.BAST1, UE.BAST2+UI.BAST2 Unidade de ar condicionado do tipo "Split", para os bastidores, com unidade interior do tipo mural para montagem à vista, incluindo comando. Tipo ou equivalente a: MITSUBISHI PKZ-ZM50HAL	cj	2,00		0,00 €
9.4.12	Controlador para o funcionamento em redundância com alternância automática do funcionamento das unidades Tipo ou equivalente a: MITSUBISHI PAR-40MAA	un	1,00		0,00 €
9.4.13	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre a unidade interior e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc 6,4 x 12,7	m	45,00		0,00 €
9.4.14	Carga de gás para o circuito frigorífico (tubagem e unidades)	cj	2,00		0,00 €
9.4.15	Interligações elétricas entre as UI's e UE's	cj	2,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.4.16	Tubagem em PVC para esgoto de condensados				
9.4.16.1	DN 32	m	152,00		0,00 €
9.4.16.2	DN 40	m	32,00		0,00 €
9.4.16.3	DN 50	m	9,00		0,00 €
9.5	Rede Aerólica				
9.5.1	Condutas rectangulares isoladas e revestidas a chapa de alumínio, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.)	m2	380,00		0,00 €
9.5.2	Condutas rectangulares isoladas, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.)	m2	340,00		0,00 €
9.5.3	Condutas rectangulares não isoladas, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.)	m2	67,00		0,00 €
9.5.4	Tubo spiro isolado e revestido a chapa de alumínio, com ligações do tipo spiro safe, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.) nos seguintes diâmetros:				
9.5.4.1	Φ 250	m	7,00		0,00 €
9.5.4.2	Φ 200	m	10,00		0,00 €
9.5.5	Tubo spiro isolado, com ligações do tipo spiro safe, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.) nos seguintes diâmetros:				
9.5.5.1	Φ 250	m	203,00		0,00 €
9.5.5.2	Φ 200	m	124,00		0,00 €
9.5.5.3	Φ 180	m	56,00		0,00 €
9.5.5.4	Φ 150	m	75,00		0,00 €
9.5.5.5	Φ 125	m	54,00		0,00 €
9.5.5.6	Φ 100	m	13,00		0,00 €
9.5.6	Tubo spiro não isolado, com ligações do tipo spiro safe, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.) nos seguintes diâmetros:				
9.5.6.1	Φ 350	m	3,00		0,00 €
9.5.6.2	Φ 300	m	8,00		0,00 €
9.5.6.3	Φ 250	m	9,00		0,00 €
9.5.6.4	Φ 200	m	5,00		0,00 €
9.5.6.5	Φ 150	m	7,00		0,00 €
9.5.6.6	Φ 125	m	54,00		0,00 €
9.5.6.7	Φ 100	m	11,00		0,00 €
9.5.7	Tubo flexível isolado com atenuação acústica, nos seguintes diâmetros:				
9.5.7.1	Φ 250	m	13,00		0,00 €
9.5.7.2	Φ 200	m	11,00		0,00 €
9.5.7.3	Φ 180	m	14,00		0,00 €
9.5.7.4	Φ 150	m	15,00		0,00 €
9.5.7.5	Φ 125	m	3,00		0,00 €
9.5.7.6	Φ 100	m	2,00		0,00 €
9.5.8	Tubo flexível não isolado, para ligações às válvulas de extração, nos seguintes diâmetros: Φ 100	m	9,00		0,00 €
9.5.9	Registos corta-fogo retangulares para 120 minutos equipados com fusível térmico, com interruptores de fim de curso para sinalização no respetivo Quadro Elétrico. Tipo ou equivalente a: Koolair SCFR-PD.				
9.5.9.1	700 x 250	un	1,00		0,00 €
9.5.9.2	350 x 300	un	1,00		0,00 €
9.5.9.3	350 x 250	un	2,00		0,00 €
9.5.9.4	250 x 200	un	2,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.6	Grelhas e Difusores				
9.6.1	Difusor rotacional de lamina móvel, em chapa de aço, a RAL a definir: Tipo ou equivalente a: Koolair DF-RO.				
9.6.1.1	DIR 12	un	8,00		0,00 €
9.6.1.2	DIR 16	un	8,00		0,00 €
9.6.1.3	DIR 20	un	12,00		0,00 €
9.6.1.4	DIR 24	un	2,00		0,00 €
9.6.2	Difusor rotacional de alheta fixa, em chapa de aço, a RAL a definir: Tipo ou equivalente a: Koolair DF-RE.				
9.6.2.1	DIR 250	un	16,00		0,00 €
9.6.2.2	DIR 315	un	20,00		0,00 €
9.6.2.3	DIR 355	un	8,00		0,00 €
9.6.3	Grelha de insuflação, em alumínio anodizado de simples deflexão, registo de regulação, fixação oculta, RAL a definir, incluindo pleno: Tipo ou equivalente a: Koolair 20-SH-O. GI 300 x 100	un	8,00		0,00 €
9.6.4	Grelha linear de insuflação sem aro, em alumínio anodizado a RAL a definir, lâminas fixas horizontais, com registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 31-1-LT-O. GLR 700x75	un	6,00		0,00 €
9.6.5	Grelha linear de retorno sem aro, em alumínio anodizado a RAL a definir, lâminas fixas horizontais, com registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 31-1-LT-O. GLR 1000x75	un	2,00		0,00 €
9.6.6	Grelha de retorno em alumínio anodizado a RAL a definir, alhetas horizontais moveis, registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 20-SH.				
9.6.6.1	GR 500 x 150	un	2,00		0,00 €
9.6.6.2	GR 400 x 150	un	6,00		0,00 €
9.6.6.3	GR 400 x 100	un	8,00		0,00 €
9.6.6.4	GR 350 x 150	un	4,00		0,00 €
9.6.6.5	GR 350 x 100	un	4,00		0,00 €
9.6.6.6	GR 300 x 300	un	6,00		0,00 €
9.6.6.7	GR 300 x 150	un	6,00		0,00 €
9.6.6.8	GR 300 x 100	un	20,00		0,00 €
9.6.6.9	GR 200 x 100	un	8,00		0,00 €
9.6.7	Grelha de extracção em alumínio anodizado a RAL a definir, alhetas horizontais moveis a com registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 20-SH.				
9.6.7.1	GE 300 x 300	un	1,00		0,00 €
9.6.7.2	GE 350 x 150	un	2,00		0,00 €
9.6.7.3	GE 300 x 150	un	2,00		0,00 €
9.6.7.4	GE 300 x 100	un	2,00		0,00 €
9.6.7.5	GE 200 x 100	un	10,00		0,00 €
9.6.8	Válvulas de extracção.				
9.6.8.1	BE Φ100	un	14,00		0,00 €
9.6.8.2	BE Φ125	un	4,00		0,00 €
9.6.8.3	Grelhas de Exterior - contempladas no projeto de arquitetura GExt				
9.7	Gestão Técnica				

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.7.1	Consola com ecrã tátil, com possibilidade para ligação à Web para gestão e controlo dos equipamentos. Deverá permitir a ligação através de protocolo Bacnet para ligação das UTA's e URE's Tipo ou equivalente a: Daikin Intelligent Manager DCM601A51 incluindo interface WAGO para: 1 entrada analógica para sensor de temperatura (sala de servidores) 2 saídas digitais para ligar ventiladores.	un	1,00		0,00 €
9.7.2	Placas de comunicação para interface de UTA's, URE's, VE e contadores de energia	un	6,00		0,00 €
9.7.3	Cabos de ligação	cj	1,00		0,00 €
9.8	Instalações Elétricas				
9.8.1	Quadro eléctrico de alimentação e comando do equipamento constante na presente empreitada, conforme Peças Escritas QE.AVAC.A1	un	1,00		0,00 €
9.8.2	Contadores de energia com capacidade para ligação à consola de gestão.	un	3,00		0,00 €
9.8.3	Instalação eléctrica de força, comando e controlo associada ao quadro eléctrico de AVAC, incluindo cablagem, caminhos de cabos, caixas de derivações, tubagens e ligações, etc.	cj	1,00		0,00 €
9.8.4	Ligações equipotenciais conforme CE.	cj	1,00		0,00 €
9.9	Diversos				
9.9.1	Apoio de construção civil, nomeadamente:				
9.9.1.1	- abertura e fecho de roços, travessias de paredes e lajes (carotes), aplicação de grelhas nas portas, rufagens e impermeabilização de todas as furações para o exterior	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.2	- execução de maciços para as unidades de tratamento de ar e para as unidades exteriores de ar condicionado	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.3	- estruturas de suporte de equipamentos e de condutas	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.4	- selagens corta-fogo	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.5	Meios de elevação	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.6	Identificação de redes de tubagens e redes de condutas e etiquetagem de equipamentos	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.7	Ensaios e afinações	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.8	Manuais de instruções e Telas Finais	cj	3,00		0,00 €
10	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS				
10.1	EXTINTORES PORTÁTEIS				
10.1.1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, com manómetro e mangueira com casquilho difusor, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, incluindo ainda todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto, pronto a funcionar. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un	14,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
10.1.2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de neve carbónica CO2, de eficácia 89B, com uma capacidade de 5 kg, com mangueira e trompa difusora, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un	7,00		0,00 €
10.1.3	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de neve carbónica CO2, de eficácia 34B, com uma capacidade de 2 kg, com vaso difusor, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un	7,00		0,00 €
10.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				
10.2.1	Fornecimento e colocação de sinais de segurança normalizados, dísticos com pictogramas de material fotoluminescente do tipo "SINALUX" ou equivalente de qualidade igual ou superior, referente a todos os meios de primeira intervenção disponíveis, dispositivos de corte das instalações de energia, sinalizadores de perigo de electrocussão, dispositivos de activação do sistema de desenfumagem, indicadores de portas das saídas de emergência e dos percursos de evacuação, central de detecção de incêndio, meios de difusão de alarme, plantas de emergência e todas as instalalações técnicas e equipamentos de segurança presentes no edifício, incluindo acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, montagem saliente, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un			
10.2.1.1	Sinal tipo SINALUX 2020 TIPO 1 N.º P0400, ou material e pictograma equivalente	un	30,00		0,00 €
10.2.1.2	Sinal tipo SINALUX 2408 TIPO 1 N.º P0453 "Pó químico ABC", ou material e pictograma equivalente	un	15,00		0,00 €
10.2.1.3	Sinal tipo SINALUX 2408 TIPO 1 N.º P0451 "CO2" ou material e pictograma equivalente	un	15,00		0,00 €
10.2.1.4	Sinal do tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0515 "BOTONEIRA", ou de material equivalente	un	15,00		0,00 €
10.2.1.5	Sinal do tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0540 "SIRENE", ou de material equivalente	un	4,00		0,00 €
10.2.1.6	Sinal do tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0402 "CARRETEIS", ou de material equivalente	un	6,00		0,00 €
10.2.1.7	Sinal do tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0791 "CENTRAL DETEÇÃO INCÊNDIOS", ou de material equivalente	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
10.2.1.8	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0012 "SAÍDA EM FRENTE" ou material e pictograma equivalente	un	28,00		0,00 €
10.2.1.9	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0016 "SAÍDA" ou material e pictograma equivalente	un	7,00		0,00 €
10.2.1.10	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0008 "SAIDA ESQ." ou material e pictograma equivalente	un	13,00		0,00 €
10.2.1.11	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0009 "SAIDA DIR." ou material e pictograma equivalente	un	13,00		0,00 €
10.2.1.12	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0004 "DESCER ESCADA" ou material e pictograma equivalente	un	3,00		0,00 €
10.2.1.13	Sinal tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0585 "DISPARO MANUAL EXTINÇÃO" ou material e pictograma equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.14	Sinal tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0586 "BLOQUEAR MANUAL EXTINÇÃO" ou material e pictograma equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.15	Sinal tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0716 "CORTE ENERGIA" ou material e pictograma equivalente	un	1,00		0,00 €
10.2.1.16	Sinal do tipo SINALUX 2030 TIPO 1 N.º P0394 "PONTO DE ENCONTRO.", ou de material equivalente	un	1,00		0,00 €
10.2.1.17	Sinal do tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0611 "NÃO USAR ELEVADOR", ou de material equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.18	Sinal do tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0822 "CORTE GERAL DE ELETRICIDADE", ou de material equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.19	Sinal do tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0828 "CORTE LOCAL DE ELETRICIDADE", ou de material equivalente	un	10,00		0,00 €
10.2.1.20	Sinal do tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0578 "PORTA CORTA-FOGO DE FECHO AUTOMÁTICO", ou de material equivalente	un	9,00		0,00 €
10.2.1.21	Sinal do tipo SINALUX 1015 TIPO 1 N.º P3813 "QUADRO ELÉTRICO", ou de material equivalente.	un	12,00		0,00 €
10.3	SISTEMAS FIXOS DE EXTINÇÃO AUTOMÁTICA				
10.3.1	Fornecimento e aplicação de sistema fixo de extinção automátiva de incêndios através de uma substância de fluorketone (Novec 1230 - designação comercial do agente de extinção FK 5-1-12 indicado na NFPA2001, ou material equivalente), incluindo o agente extintor, cilindro contendo o agente pressurizado, difusores de gás, central de extinção de incêndios com baterias 7.2 A 12V, detetores óticos de incêndio, botoneira para comando manual da extinção, botoneira para inibição manual, sinalizador ótico acústico para o interior e exterior do compartimento com indicação "Extinção Actuada", sinalização fotoluminescente de todos os componentes do sistema, todas as ligações, canalizações, cablagens, tubagens, fixações, suportes, acessórios e todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento do sistema, de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un			
10.3.1.1	Depósito 2R	un	1,00		0,00 €
10.3.1.2	Depósito 3R	un	1,00		0,00 €
				TOTAL:	0,00 €

(Valor por extenso)
(Os valores apresentados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor)

CENTRAL PROJECTOS® eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Total do Capítulo
1	ARQUITETURA	- €
2	ARRANJOS EXTERIORES	- €
3	ESTRUTURAS	- €
4	REDE PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- €
5	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	- €
6	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	- €
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	- €
8	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES - ITED	- €
9	AVAC	- €
10	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	- €
	TOTAL	- €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2020/06/15	3006	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

EMPREITADA DESIGNADA "INSTALACAO DE CLIMATIZACAO NO CENTRO DE INVESTIGACAO E INOVACAO DO ENSINO SUPERIRO DE V.N. FAMALICAO (CIIES) - 1ª FASE - UF VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7777-INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - CURSO
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
PLANO : 2020 I 3
EDIFÍCIOS
Outras

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
71.958,53
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
71.958,53

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7777	2504	07010301	2020 I 3	1.696.000,00	313.892,50		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/06/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à Associação de Teatro Palco do Ave, para desenvolvimento do plano de atividades de 2020" (Página 378)

2 – "Apoio financeiro - Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco – edição 2019" (Página 399)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Teatro Palco do Ave, para desenvolvimento do plano de atividades de 2020

A "Associação de Teatro Palco do Ave", sita em Avenida das Tílias, n.º 39, 4765-201 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 514 386 819, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de contribuir para o desenvolvimento global das crianças, fomentando o gosto pelo teatro e trabalhando as competências sociais.

Importa, antes de mais, reconhecer que o desenvolvimento de uma cultura de reconhecimento social do impacto do voluntariado, apresentado pela Divisão de Cultura e Turismo, deve ser entendido como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pela promoção de uma sociedade inclusiva e pelo altruísmo e vontade de transformação social, garantindo, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, e assegurando que da sua atividade não decorre nenhum procedimento com fins lucrativos, e que são cumpridos todos os requisitos legais. Na atual conjuntura social, económica, política, jurídica e tecnológica, e atendendo à confirmação empírica dos valores éticos e morais municipais, os modelos político-culturais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, caraterizam-se, também, pela permanente integração das preocupações sociais na definição e implementação de políticas públicas, assegurando o acesso efetivo dos cidadãos aos direitos sociais e culturais, quer em resposta ás necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, quer, sobretudo, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, aqueles

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade, e aos que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico.

Reconhecendo o desempenho de um trabalho meritório, que merece ser valorizado e apoiado, os fundamentos que subjazem à proposta de decisão final de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades à "Associação de Teatro Palco do Ave", encontram-se vertidos na respetiva intervenção social e cultural, a qual sempre foi marcada por comprovada competência, experiência e profissionalismo, junto da comunidade onde se insere, e, sobretudo, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o reforço das ofertas cultural e recreativa, o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, a promoção de programas de serviços nas áreas da saúde, reabilitação, educação, formação, qualificação profissional, criatividade, artes performativas, artes visuais, música e desporto, e o acesso e participação em programas da promoção da inserção social, profissional e económica, eliminando discrepâncias culturais, combatendo as desigualdades de ordem socioeconómica, revertendo o processo de exclusão e reforçando a homogeneidade social.

O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela "Associação de Teatro Palco do Ave" foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, a qual se pronunciou favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos, normativos e práticos, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. Por outro lado, os mesmos serviços municipais verificaram estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à entidade e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento das quais se destacam a apreciação e análise do pedido de apoio financeiro de acordo com os critérios de seleção definidos no artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e elaboração do parecer fundamentado dos serviços da Divisão de Cultura e Turismo e sua submissão à competente decisão superior.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Finalmente, os mecanismos de apoio de base regular para apoio à atividade cultural das associações e coletividades é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela Divisão de Cultura e Turismo, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados pelas instituições para cálculo e controlo dos apoios a atribuir, de forma individual, aos mesmos.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) à Associação de Teatro Palco do Ave, NIPC 514 386 819, para o desenvolvimento do plano de atividades de 2020;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2020.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rel

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5502

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE, sita em Avenida das Tílias, n.º 39, 4765-201 Riba de Ave, Pessoa Coletiva n.º 514 386 819, aqui representada pela Dra. Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Associação de Teatro Palco do Ave", sita em Avenida das Tílias, n.º 39, 4765-201 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 514 386 819, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de contribuir para o desenvolvimento global das crianças, fomentando o gosto pelo teatro e trabalhando as competências sociais.

Importa, antes de mais, reconhecer que o desenvolvimento de uma cultura de reconhecimento social do impacto do voluntariado, apresentado pela Divisão de Cultura e Turismo, deve ser entendido como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pela promoção de uma sociedade inclusiva e pelo altruísmo e vontade de transformação social, garantindo, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, e assegurando que da sua atividade não decorre nenhum procedimento com fins lucrativos, e que são cumpridos todos os requisitos legais. Na atual conjuntura social, económica, política, jurídica e tecnológica, e atendendo à confirmação empírica dos valores éticos e morais municipais, os modelos político-culturais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, caraterizam-se, também, pela permanente integração das preocupações sociais na definição e implementação de políticas públicas, assegurando o acesso efetivo dos cidadãos aos direitos sociais e culturais, quer em resposta ás necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, quer, sobretudo, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, aqueles que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade, e aos que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico.

Reconhecendo o desempenho de um trabalho meritório, que merece ser valorizado e apoiado, os fundamentos que subjazem à proposta de decisão final de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades à "Associação de Teatro Palco do Ave", encontram-se vertidos na respetiva intervenção social e cultural, a qual sempre foi marcada por comprovada competência, experiência e profissionalismo, junto da comunidade onde se insere, e, sobretudo, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o reforço das ofertas cultural e recreativa, o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, a promoção de programas de serviços nas áreas da saúde, reabilitação, educação, formação, qualificação profissional, criatividade, artes performativas, artes visuais, música e desporto, e o acesso e participação em programas da promoção da

inserção social, profissional e económica, eliminando discrepâncias culturais, combatendo as desigualdades de ordem socioeconómica, revertendo o processo de exclusão e reforçando a homogeneidade social.

O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela "Associação de Teatro Palco do Ave" foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, a qual se pronunciou favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos, normativos e práticos, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. Por outro lado, os mesmos serviços municipais verificaram estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à entidade e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento das quais se destacam a apreciação e análise do pedido de apoio financeiro de acordo com os critérios de seleção definidos no artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e elaboração do parecer fundamentado dos serviços da Divisão de Cultura e Turismo e sua submissão à competente decisão superior.

Finalmente, os mecanismos de apoio de base regular para apoio à atividade cultural das associações e coletividades é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela Divisão de Cultura e Turismo, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados pelas instituições para cálculo e controlo dos apoios a atribuir, de forma individual, aos mesmos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado ao desenvolvimento do plano de atividades de 2020.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 5.ª
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção da Associação de Teatro Palco do Ave,

(Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira, Dra.)

Associação de Teatro Palco do Ave

Avenida das Tílias nº 39

4765-201 Riba De Ave

Ex.mo senhor

Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio Financeiro

Enquadramento

A Associação de Teatro Palco do Ave tem vindo a desenvolver o seu projeto (no âmbito do teatro e da psicologia) em diferentes serviços de educação (pré-escolar, 1º ciclo e IPSS). Porem sempre com muitas dificuldades financeiras.

No próximo ano letivo a associação tem como objetivo dar continuidade ao projeto iniciado e alargar o seu publico alvo de atuação, no que concerne ao teatro pretende chegar a outras faixas etárias (terceira idade, classes sociais mais desfavorecidas e ensino especial). Porem pretende ainda alargar para outros campos de atuação (literacia, escrita, musica, dança, pintura, escultura, etc), contudo gostaria de ver solucionada a questão financeira.

Outro dos objetivos é promover o emprego (temos já uma estagiaria a terminar o estagio e no próximo ano já estamos a ver a possibilidade de ter dois estágios). Assim levar o projeto a outras autarquias e comunidades.

A associação consciente da importância de tal intervenção e da necessidade existente na comunidade envolvente. e ainda o término dar continuidade ao projeto e difundir a Associação. Vem assim solicitar a V. Exa. apoio financeira para este fim.

Respeitosos Cumprimentos

A Presidente

Gabriela Oliveira

Gabriela Oliveira

GSE 15365

Associação de Teatro Palco do Ave

Numero de identificação de pessoa coletiva- 514386819

Avenida das Tílias, nº39, 4765-201 Riba de Ave

Projeto atividades lúdicas (teatro, literacia, escrita, desenho, pintura) de mãos dadas à saúde Psicológica.

Para as faixas etárias: dos 3 aos 12 anos, terceira idade e adultos

Introdução

A efetividade das atividades lúdicas (dramatização, teatro, literacia, dança, musica, pintura) são reconhecidas na comunidade cientifica pela sua pertinência no desenvolvimento global da criança. Elas representam uma necessidade da criança.

Existem estudos que enfatizam o papel das atividades lúdicas na promoção da saúde.

E porque urge dotar as entidades responsáveis pelo ensino formal e não formal, de psicólogos em permanência, na promoção da saúde e na intervenção precoce em detrimento de remedição.

Este projeto tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento global da criança. E a promoção da saúde em idades muito precoces.

Todo o exercício profissional será pautado com base cientifica e em articulação com a equipa multidisciplinar. Todas as atividades serão desenvolvidas de acordo com a idiossincrasia dos grupos.

Designação do projeto

Atividades lúdicas (teatro, literacia, dança, desenho, pintura) de mãos dadas à saúde Psicológica.

Finalidade do projeto

Este projeto tem dois focos de intervenção. Um dos focos prende-se com a promoção da criatividade, espirito critico, empreendorismo. Uma parte mais cultural.

Outro dos focos esta mais ligado à promoção da saúde psicológica. Parte da ciência.

O Projeto tem como objetivo geral a promoção da saúde (bem-estar físico, mental e social) utilizando como metodologia as atividades lúdicas.

Objetivos específicos

Fomentar o gosto pela arte, difundir a cultura.

Promoção de competências de resolução de problemas,

Promoção da resiliência, o relaxamento, risoterapia, Mindfullness.

Promoção da autoestima, inteligência emocional.

Promoção de competências para lidar com o medo, divorcio, ou outros problemas.

Este ano o projeto tem como objetivos criar livro infantil com as crianças.

Este ano o projeto tem como termino desenvolver telas com as crianças e oferecer à autarquia para que possa aumentar o numero de peças de arte na comunidade.

Tem ainda como termino apresentar: espetáculos, exposições dos trabalhos realizados, eventos culturais, peças de teatro, etc, à comunidade escolar e comunidade em geral.

Equipa coordenadora

Dr.ª Gabriela Oliveira Mestre em psicologia, doutoranda em Ciências da Educação.

Estagiarias de Psicologia

Calendarização

2020/2021

Objetivo e metodologias

Difundir a Cultura e a arte;

Sensibilizar para as diversas áreas artísticas.

Promover à criança os meios de expressão mais completos possíveis, trabalhando a linguagem verbal e não verbal (mimica por exemplo) para implementar uma melhor comunicação de ideias com sentido estético;

Estimular o desbloqueio físico, afetivo e intelectual a fim de proporcionar um maior respeito pela diferença e desenvolvimento da personalidade;

Satisfazer algumas necessidades fundamentais de expressão dos sentimentos, criatividade, ludismo, desempenho de papeis, evasão pela ficção, catarse, compensação e sublimação. Sob forma de ritual, com base em teatro desenvolver a poética, a memoria e a expressão dramática;

Fazer a sinalética da passagem da expressão dramática ao teatro;

Promoção para a pesquisa autónoma sobre as artes em geral e formar, ao mesmo tempo, o senso artístico, o senso social e a sua personalidade;

Melhorar o desempenho pessoal, social e escolar no contexto da vida diária, quer no futuro próximo quer no futuro mais longínquo;

Investigação (Publicação de artigos científicos)

O projeto atividades lúdicas (teatro, literacia, dança, desenho, plástica, cerâmica e pintura) de mãos dadas a saúde Psicológica: teorias, metodologias e praticas sociais, culturais e educativas apresenta a seguinte metodologia:

Workshops/oficinas e grupos de trabalho (uma vez por mês em publico-entrada livre).

Grupos infantis de atividades lúdicas: teatro, pintura literacia, dança, jogos lúdicos (variáveis da psicologia: relaxamento, Mindfullness, autoestima, medo,).

Exposição de trabalhos na comunidade,

Exposição de pintura na autarquia,

Desenvolvimento e publicação de livro infantil no âmbito da promoção da saúde

Espetáculos,

Criar instrumentos de trabalho.

Telas,

livro,

figurinos, cenários, cartazes, personagens, outros.

Esboço do pré-programa do projeto.

Organização: Associação de Teatro Palco do Ave

Datas: Anos letivos 2020/2021 (setembro a julho)

Horários

Parte da manhã

IPSS

Das 9 às 12h

Parte da tarde

Pré-escolar

Hora do almoço e das 15 e 30 às 16 e 30

1° ciclo

17h às 18h e 30m

Planificação

Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela associação de teatro Palco do Ave

Uma vez por mês será elaborado um workshop (diferentes variáveis da psicologia com base no apoio na arte e atividades lúdicas), entrada livre, num espaço ao ar livre da freguesia ou da autarquia.

Será apresentado na comunidade uma diversidade de atividades culturais, fado, escrita, teatro, exposições, etc.

Apresentação de uma peça de teatro para crianças no final do ano (dia Mundial da Criança).

Criar a oportunidade de apresentar peças e exposição de trabalhos.

Workshops mensais em locais públicos, auditórios, junta de freguesia para novos grupos (com apoio de artistas das diferentes artes).

Exposição de trabalhos das atividades desenvolvidas

Oferta de tela à Município

Criar livro infantil sobre auto estima com gruo de crianças (oferecer uma percentagem ao hospital de Famalicão)

Especialistas a convidar

Atrizes

Psicólogas

Escritor

Fadista

Professora de dança

Investigador

Outros.

Responsabilidade e contrapartida da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Camara de Vila Nova de Famalicão disponibiliza incentivo económico, disponibiliza espaço polivalente, disponibiliza auditório ou salão paroquial, outro (sistema de som, sistema de imagem e apoio técnico).

- Oferta de ferramentas nos âmbitos da psicologia e da atividade lúdica (teatro, dança, pintura, escrita, musica);

- Figurar com logotipo do município em todos os cartazes, programas, desdobráveis, sites, panfletos e demais formas promocionais;
- Dinamização da economia local através dos espetáculos, exposições de trabalhos e dos workshops; participação no dia mundial da criança, participação nas datas festivas (Natal, Carnaval e Pascoa)
- Organização de eventos culturais na comunidade envolvente;
- A animação e apoio à comunidade escolar e local;
- Atividades nas férias para comunidade escolar e local;

E da responsabilidade da Associação de Teatro Palco do Ave assumir a organização e execução do projeto.

A Associação de Teatro Palco do Ave organizou até ao momento os seguintes trabalhos:

A Associação disponibilizou em tempo- Covid aconselhamento Psicológico gratuito, face aos problemas da saúde mental que atravessamos na atualidade, a toda a comunidade geral.

Apresentação de escritor (Especial) 2020 na biblioteca de Riba de Ave 17 de março. Evento cancelado e em planificação futura face ao contexto atual Covid.

Apresentação de fados na comunidade 2020 Bairro. Evento cancelado e em planificação futura face ao Covid.

Jantar na comunidade 2020 Bairro. Evento cancelado e em planificação, face ao contexto atual -Covid.

Mega apresentação de dinâmica de Mindfullness no parque de Oliveira S. Mateus para toda a comunidade. Evento cancelado face ao contexto atual- Covid.

Peça de teatro infantil "A Carochinha" janeiro 2020 Auditório centro de Estudos Camiliano IPSS De Oliveira Santa Maria.

Peça de teatro infantil a "Mosca Fosca", maio 2017, pré-escolar de Riba de Ave;

Teatro da Carochinha, maio 2017, pré-escolar-escolar de Bente;

Musical a Carochinha, maio 2017, 1º ciclo da escola;

Peça de teatro a Carochinha, pré-escolar Delães;

Dramatização de dinâmica de relaxamento, maio 2017 1ºciclo da escola de Delães;

A borboleta Ondina, março/abril 2018, Grupo de teatro particular Riba de Ave;

A borboleta Ondina Casa das Artes (MOTE) Grupo de teatro Riba de Ave

Peça de teatro o principezinho, maio2018, 1ºciclo Oliveira S. Mateus;

Musical" A roda dos alimentos", maio 2018, Pré-escolar de Bairro.

Teatro "A Cinderela, junho 2018 1º Ciclo Bairro.

Peça de teatro o "Gato das botas" abril 2018, 1º ciclo escola da Lama.

Despesas estimadas	
Deslocações, pagamentos de serviços, Secretariado, fotografo, som.	**300.00**
Tipografia(Cartazes, site, desdobráveis, convites, nota informática,)	**200.00**
Recursos humanos: Psicóloga, atriz, musico e contabilista estagiaria.	**10000.00**
Espetáculos: Cenários, figurinos, imagem e som	**200.00**
Receitas	
Apoio dos pais	**1700.00**
Associados e patrocínios	**1000.00**
Espetáculos, exposições e eventos culturais	**1000.00**
Apoio da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão	**7000.00**

Cumprimentos

Presidente e fundadora da Associação de Teatro Palco do Ave

Psicóloga clinica e da saúde

Doutoranda em ciências da educação

Dr.ª Gabriela Oliveira

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE
NIF: 514386819

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514386819
Cód. Validação: P232MTB3ADSK

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE**
Número de Identificação de Segurança Social **25143868199**
Número de Identificação Fiscal **514386819**
Número de Declaração **20825514**
Data de emissão **15-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.15 14:49:39 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2020/06/15	3289	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514386819	15711	OCR	2020 / 2778

ASSOCIACAO DE TEATRO PALCO DO AVE
RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Associação Teatro Palco do Ave - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE UM APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO DE TEATRO PALCO DO AVE PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 3289, Compromisso n.° 2020 / 2778, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3008

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3008	1	4213	0102	04070103				127.500,00	2.000,00	125.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da câmara
Galoa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco - edição 2019 - Atribuição de Apoio Financeiro

O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro em 1.ª edição no ano de 2019.

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa;

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso Cruz, A. M. Pires de Cabral, Ana Margarida de Carvalho, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Gonçalo M. Tavares, Hélia Correia, José Eduardo Agualusa, José Jorge Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues;

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para o último trimestre do ano de 2020, em dia a designar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre do disposto nas alíneas o) e u), ambas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Termos em que tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. **Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, Pessoa Coletiva nº 501 064 141, o apoio financeiro no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros), com vista à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2019, sendo 5.000,00 euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00 euros para o premiado;**

2. **Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo;**

4. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020.

O Vereador da Educação, Cultura e Conhecimento,

(Leonel Rocha, Dr.)

RQI n.º 6469/2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO
CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506663264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESCRITORES**, Pessoa Coletiva n.º 501 064 141, com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 17, 1200 -832 Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Direção, Dr. José Manuel Mendes, doravante designado por segundo outorgante,

Nota Justificativa

O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro em 1.ª edição no ano de 2019;

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa;

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso Cruz, A. M. Pires de Cabral, Ana Margarida de Carvalho, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Gonçalo M. Tavares, Hélia Correia, José Eduardo Agualusa, José Jorge Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre do disposto nas alíneas o) e u), ambas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante com vista à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula Segunda
(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ----------, o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um subsídio no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros) para a organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, sendo:

   - 5.000,00 Euros para suportar despesas de organização com a cerimónia de entrega do Grande Prémio e com o pagamento de encargos e honorários dos membros do Júri;

   - 7.500,00 Euros para entregar ao premiado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- Afetar a verba atribuída à organização e realização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2019, nos termos da deliberação tomada.

- Fazer a divulgação da abertura do concurso em Portugal e nos países africanos de Língua oficial portuguesa.

- Prestar toda a colaboração na preparação da conferência de imprensa e na organização e divulgação da cerimónia de entrega do Grande Prémio, sobretudo nos aspetos referentes à convocação dos órgãos de comunicação social.

- Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Quarta
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está cabimentada na rubrica ----------.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ------- de ---------- de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Escritores,

(José Manuel Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC PORTUGUESA DE ESCRITORES
NIF: 501064141

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501064141
Cód. Validação: G741DES28MEK

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASS PORTUGUESA ESCRITORES**
Firma/denominação **ASS PORTUGUESA ESCRITORES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004632434**
Número de Identificação Fiscal **501064141**
Número de Declaração **21036672**
Data de emissão **12-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.12 10:14:39 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
214	anabela	2020/06/15	3310	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501064141	1223	OCR	2020 / 2799

ASSOCIACAO PORTUGUESA DE ESCRITORES - APE
RUA S. DOMINGOS À LAPA 17

1200-832 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EMCEC-Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
GRANDE PREMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDICAO 2019 - ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)	UN	1.000	12.500,000			12.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.500,00		12.500,00	

EXTENSO
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 3310, Compromisso n.º 2020 / 2799, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3029

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3029	1	4213	0102	04070103				125.500,00	12.500,00	113.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de Pavimentação da Rua Nova de Cambães - Lagoa" (Página 408)

2 – "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras na Rua de Fiães – Gondifelos" (Página 423)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Obras de Pavimentação da Rua Nova de Cambães - Lagoa"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua de Cambães, Lagoa, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação em betão betuminoso;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que esta rua já tem instalada a rede de saneamento, água e gás carecendo de uma intervenção ao nível do pavimento por se encontrar em mau estado;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 19.932,00 euros (dezanove mil novecentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6473/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2020,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510834795, com sede na Rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Nova de Cambães - Lagoa, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	18053/2020
Requerente:	União das Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Avidos e Lagoa verifica-se o seguinte:
O trabalho proposto consiste na pavimentação em betuminoso da rua Nova de Cambães na freguesia de Lagoa.

À consideração superior.

5 de junho de 2020

Alexandra Gonçalves
(Alexandra Gonçalves, arquiteta)

Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-15/2019	14/08/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da Rua Nova de Cambães – Lagoa, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 20.000,00 €.

Esta rua já tem rede de saneamento, água e gás, e o facto de estar em mau estado, coloca em causa a segurança dos peões, e viaturas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,

O Presidente da Junta António Gomes

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
União de Freguesia de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja n.º 40
4770-795 Avidos V.N.Famalicão

Proposta n.º 281A2020

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação - Rua Nova de Cambães - Lagoa" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 19.932,00 € (Dezanove Mil Novecentos e Trinta e Dois Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"União de Freguesia de Avidos e Lagoa"**
Empreitada: **"Pavimentação - Rua Nova de Cambães - Lagoa"**
Proposta N.º: **281A2020**
Função:_____**Data:**___/___/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Pavimentação - Rua Nova de Cambães - Lagoa"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**PAVIMENTÇÃO**				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2265,00	8,80 €	19 932,00 €
	Total Geral.....				**19 932,00 €**

A presente proposta importa na quantia de Dezanove Mil Novecentos e Trinta e Dois Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.
A proposta tem a validade de 30 Dias

Vila Nova de Famalicão, 03 de Jumho de 2020

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Sinçães | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufrei
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

tbetuminoso

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ref. nº: TBETU-175 20
Empreitada: "Pavimentação - Rua Nova de Cambães - Lagoa"
Dono de Obra: União de Freguesia de Avidos e Lagoa
Data: 05 de Junho de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.		PREÇOS (€)	
		UNID	TOTAL	PR. UNIT.	TOTAL
	PAVIMENTAÇÃO				
1	**PAVIMENTOS BETUMINOSOS**				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0.5 kg/m2.	m2	2.265,00	9,15 €	20.724,75 €
				TOTAL	**20.724,75 €**

Extenso: Vinte Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Euros e Setenta e Cinco Cêntimos.

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

Os trabalhos a executar de acordo com a lista de quantidades têm uma duração prevista de 6(seis) dias úteis.

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja N.º40
Vila Nova de Famalicão

05/06/2020
N/ Ref.:93/20

Assunto: Pavimentação - Rua Nova de Cambães - Lagoa

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2265	9,50 €	21 517,50 €	
Total						**21 517,50 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias
Condições de Pagamento: A Combinar c/Vªs Excias
Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**
Firma/denominação **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**
Número de Identificação de Segurança Social **25108347950**
Número de Identificação Fiscal **510834795**
Número de Declaração **20967293**
Data de emissão **29-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.29 22:15:29 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	anabela	2020/06/15	3292	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2020 / 2781

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 18/06/2020. Apoio financeiro para obras de pavimentação na rua Nova de Cambães - DDT-LA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A UNIAO DE FREGUSIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 18053/2020	UN	1.000	19.500,000			19.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		19.500,00		19.500,00	

EXTENSO
DEZANOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 3292, Compromisso n.° 2020 / 2781, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3011

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3011	1	8145	0102	0805010205				1.560.724,42	19.500,00	1.541.224,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Obras na Rua de Fiães - Gondifelos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua de Fiães, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação do alargamento da via em cubo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 28.630,00 euros (vinte e oito mil seiscentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6474/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação do alargamento da rua de Fiães - Gondifelos, a qual é vicinal

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Novais Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	18052/2020
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

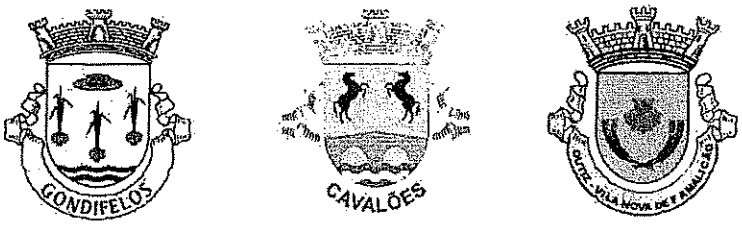
Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz para as obras de pavimentação da Rua de Fiães na freguesia de Gondifelos verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na pavimentação em cubo de granito azul assente sobre camada de areão com assentamento do cubo em valeta nos limites perimetrais da estrada de modo a ser possível um encaminhamento mais eficaz das águas pluviais.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos propostos são necessários à boa execução da obra.

À consideração superior.

05 de Junho de 2020

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)



União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nossa referência	**Data**
136/2020	16/08/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Rua de Fiães

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da Rua de Fiães, que é Vicinal/Gondifelos.

O valor estimado para a obra é de 29.000,00 €.

Atendendo que a Junta da União de Freguesia efectuou obras de alargamento da via é necessário agora proceder às obras de pavimentação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

Manuel Novais Oliveira

• Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

POSTURA INTELIGENTE
unipessoal, lda.
Capital Social: 5.000 euros • Registada na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão
Rua Senhor das Penices, n.º 464
4760-510 Gondifelos
Vila Nova de Famalicão
Tel. 252 954 493
Telem. 966 531 061
NIF: 509 229 417
VISITE-NOS!

Alvará nº 93942

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA / 2020

Local da Obra: Gondifelos, Rua de Fiães

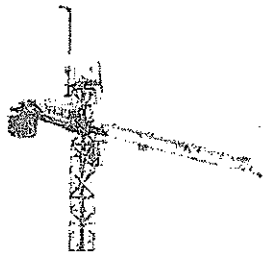
Exmo. Sr.: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz

Conforme o solicitado vimos por este meio apresentar um orçamento para execução da obra abaixo discriminada:

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	QUANTIDADE	UN	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
1	Preparação de terreno para receber o assentamento do cubo 9x11	2045,00	m2	0,75 €	1.533,75 €
2	Fornecimento e assentamento de cubo 9x11 azul de 2º assente em areão e juntas em areão,valetas com 0,60 cm.	2045,00	m2	13,25 €	27.096,25 €
				TOTAL	28.630,00 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor

Gondifelos 30 de Janeiro 2020



Construções Carlos Albino Dias Fernandes
Unipessoal, Lda.

RELAÇÃO DOS TRABALHOS A EXECUTAR PELO EMPREITEIRO

1)Nivelamento e compactação de aproximadamente 2045 m² de terras para posterior assentamento de cubo: 2045 m² x 1.10€/m² =2249.50€

2)Fornecimento e aplicação de cubo 9x11 cinza no pavimento, sendo este assente sobre fundação de areia: 2045 m² x 13.60€/m²=27812.00€

OBS: Fornecimento de todo o material e ferramenta necessários para uma boa execução do trabalho

- De acordo com o que está orçamentado, venho por este meio apresentar, o nosso melhor orçamento, no valor de 30061.50€ para a realização do trabalho.
- A este valor acresce o IVA.

ATENTAMENTE

Const. Carlos Albino Dias Fernandes
Unipessoal, Lda.
NIPC: 510 203 337
Tv. do Celeiro, nº 49
4490-501 BARCELINHOS

S. Pedro de Rates, 7 de Fevereiro 2020

António Bandeira & Cristina Almeida
Pavimentos, Lda

Oldrões (Penafiel)
4575-575 Valpedre PNF

ORÇAMENTO
Ano 2020
A/C União de freguesias de
Gondifelos, Cavalões e Outiz

Local da Obra: Rua dos Fiães - Gondifelos

1. Nivelar terras e bem compactado para pavimento em cubo.
   2,045.00 m2 x 1.60 € = 3,272.00 €

2. Paviemtno em cubo 9x11 cinza assente sobre fundação de areia.
   2,045.00 m2 x 13.60 € = 27,812.00 €

TOTAL 31,084.00 €

A estes valores acrece Iva á taxa legal em vigor.

Oldrões, 27 de Janeiro de 2020

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ
NISS:
25108371909
NIF:
510837190
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-05-2020 09:21:43

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	anabela	2020/06/15	3291	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837190	11346	CFRE	2020 / 2780

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 18/06/2020. Apoio fiannceiro para obras na rua de Fiães - DDT-GONDIFELOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A UNIAO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ "OBRAS NA RUA DE FIAIS - GONDIFELOS"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 18052/2020	UN	1.000	28.500,000			28.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		28.500,00		28.500,00	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.500,00

Documento n.º 2020 / 3291, Compromisso n.º 2020 / 2780, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3010

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3010	1	8145	0102	0805010205				1.589.224,42	28.500,00	1.560.724,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apresentação e ratificação de contas" (Página 438)

2 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Associação Desportiva Colégio das Caldinhas" (Página 440)

3 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a modalidade de Atletismo - Liberdade Futebol Clube" (Página 449)

4 - "Apoio financeiro para obras de remodelação – UNICUR – União Ninense de Cultura e Recreio" (Página 458)

à reunião de câmara
Pabol

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apresentação e ratificação de contas

A organização de atividades e eventos desportivos são importantes instrumentos na divulgação das modalidades e promoção da atividade desportiva, aproximando os cidadãos às coletividades e entidades que oferecem a prática desportiva, com caracter competitivo ou não, de forma permanente.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar, nos últimos anos, a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres, bem como na participação em eventos internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Algumas das atividades desportivas, por variados motivos, não se realizaram ou não ultrapassaram os montantes globais inicialmente previstos, assim como, por motivos de anulação de eventos internacionais ou por lesão do atleta, não foi possível a sua participação no evento para o qual foi apoiado. Como tal, para que não fiquem cativas verbas de anos anteriores, há necessidade de proceder aos estornos das respetivas verbas que não foram necessárias.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere estornar a verba do compromisso nº 2020/1028, no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), devido ao anulamento, para este ano, do Concelhio de BTT.

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2020/06/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2020	1533	2020/06/15

MOTIVO

REUNIAO DE CAMARA DE 18 DE JUNHO DE 2020

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			38244

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2020	1527	1	2020	1454	1					3.600,00

EXTENSO

TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	3.600,00
TOTAL IVA	
TOTAL	3.600,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	04070105							3.600,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2020/06/15

O SERVIÇO EMISSOR
Anabela Cardoso

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Desportiva Colégio das Caldinhas

A Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, é uma associação desportiva sem fins lucrativos, fundada em Abril de 2011. Constituída por um grupo de antigos alunos do Colégio das Caldinhas com a intenção de dinamizar a estrutura desportiva extracurricular da instituição. Tem como objetivo crescer os seus atletas nas dimensões, pessoal, social, e religiosa através da vivência de valores como a justiça, amizade, solidariedade, humildade e aceitação, inerente à prática desportiva.

Neste momento tem na sua estrutura desportiva, cerca de 120 atletas federados em competição, nas modalidades de futebol, futsal, patinagem, voleibol, xadrez e ballet.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIF 509 848 206, um apoio financeiro no montante de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), tendo vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas, para a época de 2019/2020.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6339

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLÉGIO DAS CALDINHAS, Pessoa Coletiva n.º 509 848 206, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, 161 2ºTrá, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo José Manuel Martins Lopes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, é uma associação desportiva se fins lucrativos, fundada em Abril de 2011. Edificada por um grupo de antigos alunos do Colégio das Caldinhas com a intenção de dinamizar a estrutura desportiva extracurricular da instituição. Tem como objetivo crescer os seus atletas nas dimensões, pessoal, social, e religiosa através da vivência de valores como a justiça, amizade, solidariedade, humildade e aceitação, inerente à prática desportiva.

Neste momento tem na sua estrutura desportiva, cerca de 120 atletas federados em competição, nas modalidades de futebol, futsal, patinagem, voleibol, xadrez e ballet.

Tendo em vista manter a formação e competição desportiva em curso, solicitou a Associação Desportiva Colégio das Caldinhas um apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época desportiva 2019/2020.

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Desportiva Colégio das Caldinhas

_____

(José Manuel Martins Lopes)

GSR 13027/2020

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Pedido de apoio financeiro 2019/2020 - Associação Desportiva Colégio das Caldinhas
Anexos: Lista de Atletas ADCCA 19_20 - Lista de Atletas.pdf

De: ADCCA <info@adcca.pt>
Enviada: 17 de abril de 2020 12:14
Para: Simão Fonseca [CMVNF] <simaofonseca@vilanovadefamalicao.org>; CM VNFamalicão Gab. Desporto <desporto@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Pedido de apoio financeiro 2019/2020 - Associação Desportiva Colégio das Caldinhas

Bom dia,

Na sequência dos apoios que nos têm sido atribuídos nos últimos anos, vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro para a presente época desportiva de 2019/2020.
Será novamente uma mais-valia para o pagamento das inscrições junto da AF Braga, FP Voleibol, AV Braga, FP Patinagem, FP Xadrez e da LigaFutsal de Vila Nova de Famalicão.

Recordamos que neste momento a Associação Desportiva Colégio das Caldinhas apresenta 2 escalões inscritos na liga Futsal (Minis e Pré-escolas) e 2 escalões na AF Braga (Infantis e Iniciados).
No que diz respeito à modalidade de Voleibol, relembramos que já foi emitido um pedido da AV Braga, à semelhança do que acontece com o AVC, mencionando o número de atletas que temos inscritas nos escalões de Minivolei e de Iniciadas.
Temos ainda um conjunto de atletas federadas na modalidade de Patinagem, outros no Xadrez e algumas meninas na iniciação de Ballet, apenas local.
No total, como pode ser constatado na lista anexa, perfazem um total de 120 atletas inscritos na Associação Desportiva Colégio das Caldinhas.

No email anterior, enviado ao Dr. Simão Fonseca, já enviamos as certidões de não dívida das Finanças e Segurança Social, para que pudesse tornar o processo mais célere.

Estamos disponíveis para reunir se assim entenderem para recordar o nosso projeto e, colaborar com a CMVNF, em tudo o que for necessário.
Aguardamos uma resposta da vossa parte,
Gratos pela compreensão,
Com os melhores cumprimentos,

P'la ADCCA
Paulo Cardoso

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA**
Número de Identificação de Segurança Social **25098482067**
Número de Identificação Fiscal **509848206**
Número de Declaração **21164450**
Data de emissão **28-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.28 15:48:27 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLEGIO DAS CALDINHAS - ADCCA
NIF: 509848206

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509848206
Cód. Validação: 1WPYNYCSAK9S

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/06/15	3311	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509848206	10271	OCR	2020 / 2800

ASSOCIACAO DESPORTIVA DO COLEGIO DAS CALDINHAS
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 161 - 2° TRAZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-06-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 13027/2020	UN	1.000	1.600,000			1.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.600,00		1.600,00	

EXTENSO
MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 3311, Compromisso n.° 2020 / 2800, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3030

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.600,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3030	1	4217	0102	04070105				312.901,00	1.600,00	311.301,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à mesa de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a modalidade de Atletismo - Liberdade Futebol Clube

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, ao Liberdade Futebol Clube, clube local que promove a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantir aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Liberdade Futebol Clube, NIF 501 896 694, um apoio financeiro no montante de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2019-2020.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6330

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva Modalidade de Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 501 896 694, com sede na Travessa do Lavadouro, N.º 28, 4760-396 Calendário, aqui representado pelo Zeferino Sampaio Pinheiro, na qualidade de Presidente da Direção,

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Atletismo, durante a época desportiva de 2019/2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...)

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Liberdade Futebol Clube

_____

(Zeferino Sampaio Pinheiro)

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Entrada EXT. 1721/2020
Nº Seq. Doc. 1745/2020
26/05/2020
Class. 027
CRISTINAGIL AP-FDA

Exmo. Senhor

Vereador do Desporto
Câmara Municipal de V N Famalicão
Casa Cultura
Rua Direita
4760-134 V.N. Famalicão

mariopassos@vilanovadefamalicao.org

Exmº. Senhor
Màrio Passos (Dr):

O Liberdade F. C, vem, por este meio, solicitar a V. Exª a concessão de um apoio financeiro para a formação desportiva e para a presente época, imprescindível para fazer face às despesas e encargos com o desenvolvimento das modalidades, nomeadamente, treinos, deslocações para os treinos e competições, realização da Milha Urbana da Cidade de V N Famalicão, aquisição de trofeus, manutenção das carrinhas e edifícios, etc..

Com os respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Direcção do Liberdade

(Zeferino Sampaio Pinheiro)

V N Famalicão,28 de Maio de 2020

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: AJ6KLNWP7J62

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **LIBERDADE FUTEBOL CLUBE.ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREA**
Firma/denominação **LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREA**
Número de Identificação de Segurança Social **20000763683**
Número de Identificação Fiscal **501896694**
Número de Declaração **20926878**
Data de emissão **24-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.24 12:42:24 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Mod. GC 1-DGSS versão www.seg-social.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/06/15	3294	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2020 / 2783

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-06-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIAO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA PARA A MODALIDADE DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 17217/2020	UN	1.000	7.200,000			7.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.200,00		7.200,00	

EXTENSO
SETE MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 3294, Compromisso n.° 2020 / 2783, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3013

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.200,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3013	1	4217	0102	04070105				320.101,00	7.200,00	312.901,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mundo de cêm
Fombel

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de remodelação - UNICUR - União Ninense de Cultura e Recreio

A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedica-se, ao longo dos últimos anos, à prática das artes marciais e aulas de grupo, reunindo cerca de uma centena de atletas.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos.

Atualmente, os espaços dedicados à sede acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a colocação de capoto na fachada, restauração das humidades no interior do edifício e restauro do passeio confrontante com a mesma, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à União Ninense de Cultura e Recreio, NIF 504 060 970, um apoio financeiro até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio a obras de remodelação na sede social.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6326

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de remodelação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: UNIÃO NINENSE CULTURA E RECREIO, Pessoa Coletiva n.º 504 060 970, com sede no Loteamento do Bacêlo, 262, 4775-456 Nine, aqui representado por Paulo Filipe Campos Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedica-se, ao longo dos últimos, anos à prática de artes marciais e aulas de grupo, reunindo cerca de uma centena de atletas.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos.

Atualmente, os espaços dedicados à sede acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a colocação de capoto na fachada, restauração das humidades no interior do edifício e restauro do passeio confrontante com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...)de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) tendo em vista a execução de obras de remodelação na Sede Social.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2020/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da União Ninense de Cultura e Recreio

_____

(Paulo Filipe Campos Fernandes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17176/2020
Requerente:	UNICUR - UNIAO NINENSE CULTURA E RECREIO
Assunto:	Pedido de apoio de subsidio para remodelação das instalações

Informação técnica:

A UNICUR - União Ninense de Cultura de Recreio, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de restauração da sede.

A obras necessárias a realizar, face ao estado avança de humidade no interior e exterior do edifício, são a colocação de capoto nas fachadas da sede, restauração das humidades no interior do edifício, e no restauro do passeio confrontante com a sede da associação.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento da UNICUR - União Ninense de Cultura de Recreio.

À consideração superior.

2 de junho de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Câmara Municipal de V. N. Famalicão
ATT. Exmo. Sr. Vereador
Dr. Mário Passos

Entrada EXT. 17176/2020
NU Sem. Doc. 1744/2020
29/05/2020
Class. 027
CRISTINAOL AP-FDA

ASSUNTO: Pedido de Subsidio para remodelação das nossas Instalações

Saudações Marciais e Desportivas

A UNICUR – União Ninense de Cultura de Recreio, colectividade fundada em 4/7/1977, vêm por este meio solicitar, junto de V.Ex. apoio financeiro para manutenção das nossas infra-estruturas, nomeadamente na sede, quer a nível interno, quer a nível externo.

A mesma padece dos prejuízos causados pelas humidades, derivadas das chuvas torrenciais que nos afectaram durante o presente ano e o ano transacto, deixando-nos com as infra-estruturas visivelmente afectadas e carenciadas de melhorias a nível de restauros e eliminação de brechas e lacunas aquando da sua criação.

O financiamento a que nos propomos tem como principal foco, algumas obras nas nossas paredes, estando as mesmas a necessitar da colocação de capoto, para prevenir a entrada de águas e respectivas humidades, assim como o restauro do passeio que a liga à estrada, estando o mesmo bastante desgastado, derivado ao tempo e aos anos em que o mesmo não é restaurado.

Esperamos assim que estas obras sirvam para prevenir e aumentar a longevidade da nossa sede, proporcionando-nos um bem-estar e qualidade quando precisarmos da mesma.

Certos da vossa já habitual colaboração e atenção prestada a esta colectividade, aguarda-mos respeitosamente uma resposta da vossa parte a este nosso pedido.

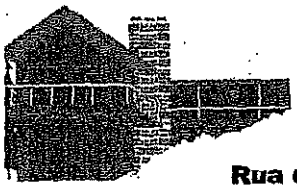
Sem outro assunto de momento, desde já gratos pela atenção e colaboração, sobrescrevo-nos atenciosamente.

Votos de uma excelente semana

O PRESIDENTE:

Paulo Fernandes – www.arjnine.com

RUA AMADEU BARBOSA MARQUES, Nº188 | 4775-451 - NINE | PAULO FERNANDES - 965020266 | paulomestre66@hotmail.com



António Silva Torres, Unip Lda - Construção Civil Tlm.: 965519174
Construção I Recuperação I Acabamentos I Remodelação
Isolamentos I Revestimentos I Aplicação de Sistema Capoto
Rua do Girassol, Nº433 Nine – 4775-449 V.N.F - Contribuinte: 510 112 005
antoniotorresce@hotmail.com

Orçamento de renovação **UNICUR**

Trabalhos a efectuar:

- Aplicaçao de Capoto com 1cm na parte frontal da sede da UNICUR para a proteção da mesma de respectivas humidades.

- Aplicar material próprio na parte interior das paredes da sede para eliminar e extinguir as humidades.

- Restaurar e melhorar o passeio em frente à sede, prevenindo e eliminando as humidades que de là provém.

Custo total : 4.500€
Sujeito à taxa de iva legal em vigor

O empreiteiro.....

O cliente.....

Joaquim da Costa Arantes
Construtor civil
Cambeses - Barcelos
Rua Ponte dos Lameiros nº 450
TEL: 253951086 Telm:965280459

Orçamento de renovação

Obra em : Sede UNICUR, Nine, V.N. Famalicão

Trabalhos a efetuar:

- Restauro do passeio exterior em frente à sede

- Colocação de capoto com 1cm de expessura na parte frontal da sede, ficando assim protegida de humidades.

- Colocar material na parte de interior das paredes para elimiar as humidades

Custo total: 4550,00 €
Sujeito á taxa de IVA legal em vigor.

O empreiteiro .....

O cliente .....

Com os melhores comprimentos:

Joaquim da Costa Arantes
Construtor Civil
Rua Ponte dos Lameiros, n.º 450
Cambeses - Barcelos
Tel: 253 951 086 - Telm: 965 280 459



João de Oliveira Ferreira - Construção Civil 01/02/2020

Exmo. N.C.: 504060970

Venho por este meio apresentar, como pedido, o orçamento relativo na

Obra em: Sede UNICUR, Nine, V.N. Famalicão.

Os trabalhos a realizar apresentar-se-ão da seguinte forma:

- Colocação de Capoto de 1cm na parte da frente da sede, devido à entrada de humidade;

- Restaurar Passeio na frente da sede;

- Aplicar material na parte interior das paredes para eliminar humidade.

Material e mão de obra:

De: 4300.00 € (quatro mil e trezentos euros)
Sujeito á taxa de iva legal em vigor

Com os melhores cumprimentos.

Atentamente,

TEL: 96 2894447

João Oliveira Ferreira
Rua António Silva S. Miguel nº245
4775-066 Carreira BCL

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Junho de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UNICUR UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO
NIF: 504060970

Elementos para validação
N° Contribuinte: 504060970
Cód. Validação: 1G87SYXUTC51

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **UNICUR UNIAO NINENSE DE CULTURA E RECREIO**
Firma/denominação **UNICUR UNIAO NINENSE DE CULTURA E RECREIO**
Número de Identificação de Segurança Social **20016711138**
Número de Identificação Fiscal **504060970**
Número de Declaração **21181744**
Data de emissão **01-06-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.06.01 14:46:54 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/06/15	3293	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504060970	608	OCR	2020 / 2782

UNIAO NINENSE CULTURA E RECREIO
LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-06-2020 - DDTL-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REMODELACAO - UNICUR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE 17176/2020	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 3293, Compromisso n.° 2020 / 2782, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3012

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3012	1	8217	0102	08070105				291.872,00	2.000,00	289.872,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Não Financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro – Aquisição de Dois Contentores de 40 Pés para a Sede" (Página 472)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro – Aquisição de Dois Contentores de 40 Pés para a Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Associação Ecos Culturais do Louro, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento e transporte em camião grua de dois contentores de 40 pés;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, que prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Ecos Culturais do Louro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Ecos Culturais do Louro, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Ecos Culturais do Louro, com o NIF 510881459, consubstanciado no fornecimento e transporte em camião grua de dois contentores de 40 pés. O material solicitado é necessário para o melhoramento da sede da Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.750,00€ + IVA, totalizando o valor de 4.612,50€ (quatro mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos), a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa;

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 5 de junho de 2020.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6155/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO
(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Ecos Culturais do Louro, titular pessoa coletiva número 510881459, com sede na Rua Artesão José Macedo, n.º 68, rés-do-chão, 4760-531, Louro, aqui representado pelo José Carlos Aguiar Silva, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2020, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de dois contentores de 40 pés para a sede;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento em camião grua de dois contentores de 40 pés, descrito no orçamento anexo a proposta, sendo que o valor do material se situa em 3.750,00€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 4.612,50€ (quatro mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos), para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante cedido ou a sua não cedência;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Ecos Culturais do Louro,

(José Carlos Aguiar Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14645/2020
Requerente:	ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Assunto:	Pedido Apoio Não Financeiro - Associação Ecos Culturais do Louro

Informação Técnica

A Associação Ecos Culturais do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro para aquisição de dois contentores de 40 pés de apoio a sede, sita no edifício escolar denominado «Escola de Armental 2», lugar de Gandra, freguesia do Louro. Para o efeito apresenta orçamento em anexo.

O material solicitado, é adequado para contribuir para o bom funcionamento da Associação Ecos Culturais do Louro, dado que os contentores se destinam a servir de armazém de apoio as instalações existentes, visto que estas são pequenas, para o bom funcionamento do projeto Casa do Artista Amador.

Pelo exposto sou da opinião de que, o fornecimento do material solicitado, e acima descrito, é necessário, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Associação Ecos Culturais do Louro.

À consideração superior.

11 de maio de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Exmo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DR. PAULO CUNHA

04-03-2020
Assunto: Pedido de apoio logístico ao Município de Vila Nova de Famalicão para as obras de restauro da antiga escola primária da Gandra no Louro, futura Casa do Artista Amador da Associação Ecos Culturais do Louro.

A Associação Ecos Culturais do Louro, fundada em 21 de Novembro de 2013, tem vindo a desenvolver as mais variadas actividades culturais e recreativas a que se propôs desde a sua criação. Desde a organização de Desfolhadas Tradicionais à organização do Festival "Laurus Nobilis Music Famalicão, que vai para a 6ª edição", participação nas Mostras Associativas quer no Louro, como também em Vila Nova de Famalicão, comemoração do 25 de Abril, participação em actividades a convite de outras Associações e um plano de actividades culturais direccionado aos mais variados artistas emergentes, tudo num conceito "amador". Em suma, a Associação Ecos Culturais do Louro já provou que, com um reduzido número de pessoas, mas muito dedicadas, tem conseguido atingir os seus objectivos e merece, assim, o reconhecimento de todos os que nos honram com a sua presença e apoio nas várias actividades e eventos que produz.

Posto isto, vimos por este meio fazer um pedido de apoio logístico ao Município de Vila Nova de Famalicão afim de nos cederem dois Contentores Marítimos de 40 Pés para servirem de armazém da Associação Ecos Culturais do Louro na antiga Escola primária da Granda, onde através de um contrato de comodato entre o Município de Vila Nova de Famalicão, Junta de Freguesia do Louro e a Associação Ecos Culturais do Louro, a antiga Escola primária servirá para sede da Associação Ecos Culturais do Louro e para as instalações e funcionamento do projecto Casa do Artista Amador.

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC. 510881459
A Direcção

Presidente da Direcção AECL

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com

Maia, 08/ 05/ 2020

PROPOSTA COMERCIAL Nº:192/ 2020

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa cotação:

I_CONDIÇÕES

- **VENDA DE CONTENTORES + TRANSPORTE**

	40'DV
2x CONTENTOR 40'DV + ENTREGA NO LOURO	**EUR 3.750.00**

Aos valores acima, acresce Iva a taxa legal – 23%

II_OBSERVAÇÕES

1. **EXCLUSÕES:**

- Seguro de mercadoria;
- Outros Certificados;

2. O seguro de mercadorias apenas será efectuado se expressamente solicitado. Se estiver interessado em minimizar o seu risco pelo valor real da sua mercadoria, por favor contacte-nos para se informar sobre o nosso seguro de carga.
3. A responsabilidade da **Repnunmar** decorrente da sua actividade transitária está limitada ao estabelecido no DL nº 255/99, de 07/07.

III_VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida até 30/ 05/ 2020.

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com

IV_CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Pronto Pagamento.

V_IVA

Sujeito à taxa legal em vigor.

*

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos entretanto para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Armando Ferreira

(Departamento Comercial)

Armando Ferreira

@ aferreira@silvestresilva.com

☎ (351) 229446889

(351) 926581212

Rua da Boa Viagem nº 90 / 114

4470-210 Moreira-Maia

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.

www.silvestresilva.com

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA Nº 192/2020

1. Condições Gerais

Estas Condições Gerais aplicar-se-ão a todos os serviços prestados pela Repnunmar Logística e Trânsitos, Lda. (Repnunmar) aos seus clientes, de harmonia com as suas instruções, conforme acordado. Na falta de estipulação escrita de condições contratuais diferentes, o cliente, que intervenha ou actue na qualidade de possuidor dos bens ou mercadorias, quer o faça, ou não, na qualidade de agente ou representante de outrem, fica constituído perante a Repnunmar nos direitos e obrigações que as presentes condições gerais estabelecem e cujo clausulado é aceite, ainda que não expressamente, e que é do conhecimento integral, com exclusão de todas e quaisquer outras clausulas que não tenham sido expressamente aceites pela Repnunmar e não estejam escritas.

2. Preços

a) Os preços estabelecidos entre as partes podem ser definidos tendo em conta qualquer tipo de despesas e/ou emolumentos inerentes à carga, peso e dimensões do bem ou mercadoria.

b) Podem aqueles ser alterados quando se verificarem condicionalismos diferentes dos previstos contratualmente e assim acrescerem custos adicionais, cuja responsabilidade correrá por conta do cliente, nomeadamente:

1. Por inexactidão ou alteração posterior das indicações do cliente quanto ao conteúdo, pesos, volumes e valores das coisas objecto do serviço, ou quanto às condições de compra e venda;
2. Encaminhamento por transporte de modo diverso do proposto pela Repnunmar ou interrupções de tráfego nos percursos previstos, impondo a utilização de meios ou percursos mais onerosos;
3. Demoras ou atrasos na execução dos serviços resultantes de fenómenos naturais, políticos ou de qualquer outra natureza não imputáveis à Repnunmar;
4. Modificação de regulamentos, convenções, taxas, horários ou tarifas e alterações cambiais;
5. Despesas imprevistas que a Repnunmar tenha de efectuar por motivo de força maior, ou caso fortuito, em cumprimento e no exercício das suas atribuições, bem como para garantir a conservação ou preservação dos bens ou mercadorias que sejam objecto do contrato, tornam legítima e exigível a correspondente revisão adequada das condições estipuladas.

c) Os preços estabelecidos pela Repnunmar não incluem em si as despesas e encargos de paralisação, armazenamento, reparação ou outros de carácter acessório, salvo se constarem expressamente das condições contratuais.

d) Poderá ser solicitado pela Repnunmar pedido de provisão adiantado de modo a poder fazer face a despesas por conta e em nome do cliente.

e) A falta de pagamento da factura emitida pela Repnunmar no prazo acordado, a partir da data da sua apresentação, constitui o devedor em mora e na obrigação do pagamento de juros à taxa legal.

3. Seguros

Nenhum seguro será efectuado pela Repnunmar, excepto indicação expressa, por escrito, do cliente. De acordo com o Dec. Lei 255/99, de 7 de Junho, em todas as operações de transporte, a responsabilidade da Repnunmar nunca excede a que assume perante esta qualquer entidade sub-contratada no percurso até ao destino, nomeadamente os transportadores por qualquer meio (marítimo, aéreo, ferroviário e/ou rodoviário), e de acordo com as Convenções Internacionais (CMR, IATA, CIM, Bruxelas e/ou outras) que regulamentam a sua actividade e que estabelecem valores máximos por perdas e/ou avarias em cada carga. Estes valores máximos são, na maioria dos casos, bastante inferiores ao valor real de cada carga, que pode ser coberto com um Seguro de Mercadorias.

4. Impedimentos

Se a qualquer momento o desempenho da Repnunmar for ou puder vir a ser afectado por um obstáculo ou risco de qualquer tipo (incluindo as condições das mercadorias) não decorrente de qualquer culpa ou negligência da Repnunmar, que não possam ser evitados com um esforço razoável, a Repnunmar pode abandonar o transporte das mercadorias do respectivo contrato e, onde razoavelmente possível, disponibilizar as mercadorias ou qualquer parte das mesmas ao cliente em local que a Repnunmar julgue seguro e conveniente, cuja entrega será considerada como efectuada e a responsabilidade da Repnunmar em relação a essas mercadorias terminada. No entanto e em qualquer caso, a Repnunmar terá direito à remuneração acordada no âmbito do contrato, devendo o cliente pagar qualsquer custos adicionais resultantes das circunstâncias acima mencionadas.

5. Limitação da Responsabilidade

a) Perante o incumprimento de obrigações assumidas contratualmente, a responsabilidade da Repnunmar é limitada pelos montantes estabelecidos, por lei ou convenção e, nunca será superior ao valor real do prejuízo ou ao valor dos bens ou mercadorias, se este for inferior.

b) O supra estabelecido só é aplicável quando se verifique registo prévio de reservas no documento de transporte pelo destinatário, no acto da entrega, durante o qual devem ser verificadas eventuais anomalias nos bens ou mercadorias.

c) Caso se verifiquem nos documentos ou declarações do cliente erros, inexactidões, insuficiências ou falta de indicações necessárias à boa execução do contrato, nomeadamente quanto à natureza, valor, peso, medida ou conteúdo das coisas objecto do contrato, recairá sobre o cliente, toda a responsabilidade pelas consequências resultantes de tais anomalias.

6. Compensação

Todos os montantes devidos serão liquidados sem qualquer redução ou diferimento por conta de qualquer reclamação, reconvenção ou compensação.

7. Direito de Retenção

A Repnunmar tem o direito de retenção sobre as mercadorias e os documentos correspondentes por qualquer montante devido em qualquer momento à Repnunmar pelo cliente, incluindo taxas de armazenamento e custos de recuperação das mesmas, podendo exercer esse direito de retenção de qualquer forma razoável que considere adequada.

8. Condições Gerais de Prestação de Serviços

Os serviços da Repnunmar são prestados sob as Condições Gerais de Prestação de Serviços pelas Empresas Transitárias, aprovadas pela APAT – Associação dos Transitários de Portugal, em 22 de Outubro de 2000 e aplicáveis por força do Dec. Lei nº 255/99, de 7 de Julho (Comunicação nos termos e para os efeitos do artigo nº 5, do Dec. Lei nº 446/85, de 25 de Outubro)

9. Foro Competente

As presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços ficam sujeitas à Lei Portuguesa, sendo competente para a resolução de quaisquer conflitos emergentes destas, o foro da Comarca de Lisboa, sem prejuízo das partes acordarem a solução arbitral do litígio.
Em caso de litígio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - http://www.centroarbitragemlisboa.pt/ Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt"

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIF: 510881459

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510881459
Cód. Validação: 7G7HK15WJAEA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**
Número de Identificação de Segurança Social **25108814595**
Número de Identificação Fiscal **510881459**
Número de Declaração **21032153**
Data de emissão **11-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.11 14:33:48 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2020/06/15	3290	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510881459	11589	OCR	2020 / 2779

ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESAO JOSE MACEDO, N.° 68, RES DO CHAO
23 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18/06/2020 - APOIO NÃO FINANCEIRO PARA AS OBRAS DE RESTAURO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA GANDRA N	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO NAO FINNACEIRO A ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO - AQUISICAO DE 2 CONTENTORES DE 40 PES PARA A SEDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AO1101002	ARTIGOS DIVERSOS DIVERSOS-GSE 14645 - CONTENTORES DE 40 PES	UN	2.000	1.875,000			3.750,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	3.750,00		3.750,00	862,50

EXTENSO
QUATRO MIL SEISCENTOS E DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 3290, Compromisso n.° 2020 / 2779, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/3009

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	862,50
TOTAL LÍQUIDO	4.612,50

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	3009	1	2289	2604	020115				9.775,72	4.612,50	5.163,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/06/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EMPREENDEDORISMO:

1 - "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão – Fundo de Emergência e Solidariedade – Protocolo de Cooperação entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL" (Página 487)

2 – "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão – Projeto de Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC" (Página 505)

à mesa da Câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão – Fundo de Emergência e Solidariedade - Protocolo de Cooperação entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL

Considerando que:

- A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

- A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

- Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face à COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

- As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica;

- No âmbito das citadas medidas para mitigação socioeconómica, se realça a relevância do acesso a linhas de financiamento mais atrativas por parte das Micro e Pequenas Empresas, até 50 trabalhadores, em qualquer setor de atividade, e em especial as que desenvolvem atividades económicas nos setores do comércio, turismo, restauração, agricultura e agroalimentar;

- Nesse sentido, o Plano contempla a criação de um Fundo de Emergência e Solidariedade (à semelhança do FINICIA (cfr. al. o) do Plano), negociando com bancos distintos, e que complemente os programas nacionais;

Considerando ainda que:

- O concelho de Vila Nova de Famalicão se caracteriza por um denso tecido empresarial composto por mais de 14.000 empresas[1], das quais, mais de 90% são Micro e PME, muitas das quais empresas familiares, representando cerca de 2/3 da população ativa empregada;

- Até à data, o GAE apoiou a criação de 117 startups, representado um volume de investimento de 1 milhão e 680 mil euros e 162 postos de trabalho (Eixo MadeINcubar) e Incentivos à instalação e expansão de 60 empresas num volume de investimento de 267.695.623€, e abrangendo 1.452 postos de trabalho (Eixo MadeINvestir);

- Desde 2017, e enquanto entidade prestadora de apoio técnico (EPAT) à criação e consolidação de novos negócios (protocolo com o IEFP), o Município, através do GAE, tem aprofundamento as relações com todas as entidades bancárias com atividade em Vila Nova de Famalicão, nomeadamente, com os balcões especializados de apoio às empresas,

[1] Fonte INE – Anuário Estatístico da Região Norte - 2018

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tendo desenvolvido um trabalho profícuo, que, até ao momento, originou a aprovação de cerca de 2 dezenas de projetos ao âmbito do PAECPE - Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego (linhas de financiamento MicroINvest e Invest+) e no âmbito da Linha 'Startup ADN', bem como, a participação dos bancos em diversas atividades e eventos desenvolvidos pelo Município, e em especial, no âmbito da abertura a novos mercados;

- A CCAM do Médio Ave colabora com o Município, desde 27-10-2014, no desenvolvimento do programa FINICIA II – Fundo de Apoio ao Investimento em Novas Micro e Pequenas Empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado a financiar investimentos até €45 000 por projeto que sejam desenvolvidos por micro e pequenas empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, e que tem como objetivos: i) Elevar os índices de competitividade das Micro e Pequenas Empresas; ii) Estimular o investimento das Micro e Pequenas Empresas; e iii) Inovar e Melhorar os produtos e/ou serviços prestados pelas Micro e Pequenas Empresas;

- Tendo sido auscultadas várias entidades bancárias sobre este propósito - até ao momento apenas com uma manifestação de interesse por parte da CCAM do Médio Ave - e dado que as micro e pequenas empesas são decisivas para a sustentabilidade socioeconómica do tecido empresarial famalicense, o Município de Vila Nova de Famalicão e a CCAM do Médio AVE consideram relevante e estratégico desenvolver um novo protocolo de cooperação com o objetivo de propiciar condições financeiras mais atrativas para que os empreendedores e empresários, associados à Iniciativa Famalicão Made IN, poderem desenvolver os seus projetos de investimento em prol do desenvolvimento económico do concelho;

Tenho a honra de propor, com base no disposto no n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Caixa de Crédito Agrícola do Médio Ave, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo;

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

E A CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE

Entre----------

O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, doravante designado abreviadamente por Município. ----------

E----------

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L., pessoa coletiva nº 500 948 658, sede em Santo Tirso, na Rua José Luís de Andrade, 65 r/c, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso sob esse mesmo número, com o capital social (variável), com o mínimo obrigatório de € 5.000.000,00, adiante designada por CCAM do Médio Ave, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Germano Fernandes de Sá e Abreu;

Considerando que,

- Os Municípios são pessoas coletivas territoriais que têm por objetivo a prossecução dos interesses das populações respetivas, conforme preceituado na Constituição da República Portuguesa e como decorre dos demais normativos legais que enquadram a atividade dos poderes públicos;

- Os Municípios dispõem de atribuições gerais de "promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações", nomeadamente no domínio da promoção do desenvolvimento económico - Cfr. n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um denso tecido empresarial composto por mais de 14.000 empresas[2], das quais, mais de 90% são Micro e PME, muitas das quais empresas familiares, representando cerca de 2/3 da população ativa empregada;

- O Município, através da Iniciativa Famalicão Made IN - Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE), desenvolve ações de valorização e promoção do concelho, procurando captar novos investimentos e auxiliar empresários e empreendedores no desenvolvimento de projetos empresariais, criando-se, assim um ecossistema facilitador da iniciativa empresarial;

- Até à data, o GAE apoiou a criação de 117 startups, representado um volume de investimento de 1 milhão e 680 mil euros e 162 postos de trabalho (Eixo MadeINcubar) e Incentivos à instalação e expansão de 60 empresas num volume de investimento de 267.695.623€, e abrangendo 1.452 postos de trabalho (Eixo MadeINvestir);

- O Município, perante as dificuldades económicas e sociais impostas pela pandemia COVID - 19, formulou um conjunto de medidas extraordinárias de apoio aos cidadãos e empresas famalicenses, realçando-se, para este fim, a relevância do acesso a linhas de financiamento mais atrativas por parte das Micro e Pequenas Empresas, até 50 trabalhadores, em qualquer setor de atividade, e em especial as que desenvolvem atividades económicas nos setores do comércio, turismo, restauração, agricultura e agroalimentar;

- Desde 2017, e enquanto entidade prestadora de apoio técnico (EPAT) à criação e consolidação de novos negócios (protocolo com o IEFP), o Município, através do GAE, tem aprofundamento as relações com todas as entidades bancárias com atividade em Vila Nova de Famalicão, nomeadamente, com os balcões especializados de apoio às empresas, tendo desenvolvido um trabalho profícuo, que, até ao momento, originou a aprovação de cerca de 2 dezenas de projetos ao âmbito do PAECPE - Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego (linhas de financiamento MicroINvest e Invest+) e no âmbito da Linha 'Startup ADN', bem como, a participação dos bancos em diversas atividades e eventos desenvolvidos pelo Município, e em especial, no âmbito da abertura a novos mercados;

[2] Fonte INE – Anuário Estatístico da Região Norte - 2018

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A CCAM do Médio Ave colabora com o Município, desde 27-10-2014, no desenvolvimento do programa FINICIA II - Fundo de Apoio ao Investimento em Novas Micro e Pequenas Empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado a financiar investimentos até €45 000 por projeto que sejam desenvolvidos por micro e pequenas empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, e que tem como objetivos: i) Elevar os índices de competitividade das Micro e Pequenas Empresas; ii) Estimular o investimento das Micro e Pequenas Empresas; e iii) Inovar e Melhorar os produtos e/ou serviços prestados pelas Micro e Pequenas Empresas;

- Tendo sido auscultadas várias entidades bancárias sobre este propósito - até ao momento apenas com uma manifestação de interesse por parte da CCAM do Médio Ave - e dado que as micro e pequenas empesas são decisivas para a sustentabilidade socioeconómica do tecido empresarial famalicense, o Município de Vila Nova de Famalicão e a CCAM do Médio AVE consideram relevante e estratégico desenvolver um novo protocolo de cooperação com o objetivo de propiciar condições financeiras mais atrativas para que os empreendedores e empresários, associados à Iniciativa Famalicão Made IN, poderem desenvolver os seus projetos de investimento em prol do desenvolvimento económico do concelho;

É livre e reciprocamente aceite celebrar o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege pelos CONSIDERANDOS supra e pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Finalidade)

Este Protocolo visa estabelecer os termos de colaboração entre o MUNICÍPIO e a CCAM do Médio Ave, com o objetivo de proporcionar aos empreendedores e micro e pequenas empresas (até 50 trabalhadores) apoiadas pelo GAE - Gabinete de Apoio ao Empreendedor, o acesso, em condições preferenciais e específicas, a um conjunto de produtos e serviços bancários e de seguros disponibilizados pelo GRUPO CRÉDITO

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AGRÍCOLA, expressamente regulado nas cláusulas seguintes e nos anexos I e II que fazem parte integrante do presente Protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito)

1. Os produtos e serviços de natureza bancária e de atividade seguradora a serem disponibilizados e/ou prestados pelo GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA e a que este protocolo se refere, podem ser disponibilizados e contratados, consoante os casos, quer pela CCAM do Médio Ave, quer pelas Seguradoras e demais empresas que integram o GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA.

2. O acesso aos produtos e serviços do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA, a concessão de crédito ou de facilidades de natureza bancária ou seguradora, e a realização de operações no âmbito deste protocolo, dependem sempre da avaliação prévia, suportada em parecer técnico, por parte do Gabinete de Apoio ao Empreendedor;

3. Os produtos e serviços enquadrados neste protocolo, o acesso e as respetivas condições descritas nos anexos I e II, não dispensa a análise, em cada momento, do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA, segundo os seus critérios bancários e comerciais, de análise de risco, de oportunidade e de enquadramento.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Destinatários)

1. Podem aceder às condições preferenciais discriminadas nos Anexos I e II do presente protocolo, os seguintes destinatários:
   a) Os empreendedores em acompanhamento pelo GAE - Gabinete de Apoio ao Empreendedor, no âmbito do eixo MadeINcubar, em todas as fases de implementação de novos negócios em qualquer setor de atividade, e em especial, nos novos negócios decorrentes das oportunidades e circunstâncias económicas propiciadas pela pandemia COVID 19;
   b) As Micro e Pequenas Empresas, até 50 trabalhadores, em acompanhamento pelo GAE - Gabinete de Apoio ao Empreendedor que necessitam de financiamento de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tesouraria e/ou investimentos de remodelação, recuperação e/ou expansão dos seus negócios em qualquer setor de atividade, e em especial, nos serviços de proximidade mais afetados pela epidemia do COVID 19 - Comércio, Restauração, Turismo, Agricultura e Agroalimentar.

2. Os produtos, serviços e condições discriminados no anexo I destinam-se exclusivamente aos destinatários identificados na alínea a) do n.º 1 anterior.

3. Os produtos, serviços e condições discriminados no anexo II destinam-se exclusivamente aos destinatários identificados na alínea b) do n.º 1 anterior.

CLÁUSULA QUARTA

(Condição de Acesso)

O acesso às condições financeiras preferenciais a que se refere o presente protocolo depende da observância dos princípios e das condições nele previstos, precedida da entrega à CCAM do Médio Ave dos seguintes elementos:

a) Para as startups (alínea a), do ponto 1, da cláusula terceira):

- O plano de negócios do projeto validado pelo GAE;

b) Para as Micro e Pequenas Empresas (alínea b), do ponto 1, da cláusula terceira):

- O plano de negócios do projeto validado pelo GAE;
- Declarações de situação regularizada perante a Fazenda Pública, Segurança Social e o Município de Vila Nova de Famalicão;
- IES do ano n-2;
- IES do ano n-1 (que pode ser substituído pelo balanço + demonstração de resultados assinado pela empresa e pelo TOC e entrega de declaração deste em como as demonstrações financeiras entregues irão ser transpostas para o IES);
- Balancete analítico de fecho do último ano;
- Último Balancete analítico disponível;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA

(Oferta de Produtos e Serviços)

1. As operações, produtos e serviços do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA enquadradas neste Protocolo constam dos anexos I e II e seguem as regras, critérios e procedimentos de acordo com:

a) As condições específicas inerentes a cada tipologia de apoio financeiro;
b) As características padronizadas para os produtos e serviços do GRUPO CRÉDITO AGRICOLA;
c) As regras, os modelos, suportes, minutas e procedimentos em vigor em cada momento no GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA, para a contratualização, processamento ou outra formalização.

2. As operações e os atos estabelecidos ou realizados ao abrigo deste protocolo ficarão sujeitos às regras determinadas pela Lei, Regulamentos, Avisos, Instruções e determinações do Banco de Portugal e demais autoridades de supervisão competentes.

3. A realização de qualquer operação creditícia ou outra depende da aprovação da CCAM do Médio Ave e da prévia comprovação, através de documento certificado próprio e adequado, de que o proponente tem a sua situação regularizada perante o Estado, a Segurança Social, a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município, com o respetivo compromisso de a manter regularizada, e de o comprovar perante a CCAM do Médio Ave, sempre que tal lhe seja solicitado.

4. Caso seja aprovada ou mesmo contratada alguma operação ou algum ato e se venha a verificar a falta de regularização das aludidas obrigações, tais operações ou atos poderão ser cancelados ou suspensos, unilateralmente, pela CCAM do Médio Ave.

5. A realização das operações, creditícias ou outras, sempre dependerá da apresentação das garantias adequadas e aprovadas pela CCAM do Médio Ave, em conformidade com o disposto nos anexos I e II, e de acordo com as condições da operação e do critério da análise comercial e de risco do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA.

6. As condições preferenciais a que se refere o presente protocolo só se manterão em vigor, ainda que a operação e/ou ato já tenha sido contratada e se encontre em vigor, se

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Beneficiário mantiver o acompanhamento por parte do GAE - Gabinete de Apoio ao Empreendedor, sendo que, caso venha a cessar, aplicar-se-ão, de imediato as condições comerciais em vigor, nesse momento, no GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA para a operação e/ou ato em causa.

CLÁUSULA SEXTA

(Divulgação)

1. O Município e a CCAM do Médio Ave acordam colaborar na divulgação deste protocolo, cabendo ao Município efetuá-lo junto de todos os empreendedores e empresas associados ao GAE - Gabinete de Apoio ao Empreendedor, por todos os meios, suportes e canais próprios de divulgação e comunicação ao seu dispor. Sempre que entender relevante, o Município fará publicitar informação sobre os projetos de investimento aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Apoio Financeiro)

1. A CCAM acorda disponibilizar um montante máximo de 4 milhões de euros para apoiar os projetos de investimento encaminhados pelo Município, (1 milhão de euros para Startups e 3 milhões de euros para Micro e Pequenas Empresas), nas condições referidas na cláusula quarta, podendo, em qualquer momento, ser reforçado, caso se justifique, precedido de uma avaliação de impacto dos resultados obtidos (numero de empresas apoiadas, montante contratualizado e cumprimento dos planos de reembolso).
2. O apoio financeiro a conceder pela CCAM do Médio Ave tem carácter supletivo face às linhas de financiamento nacionais e é cumulável com outros apoios comunitários em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 1 (um) ano, e assim sucessivamente por iguais períodos, se a conjuntura económica o justificar e enquanto convier a ambas as partes ou qualquer delas não lhe colocar termo mediante comunicação escrita feita à outra, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

2. A eventual oposição à renovação efetuada nos termos do número anterior não afeta o que dele seja ou esteja executado nem os atos e operações contratadas ou realizadas pela CCAM do Médio Ave e que ainda estejam em vigor.

CLÁUSULA NONA

(Alterações)

Se for necessário proceder a alterações a este Protocolo, as mesmas poderão ser feitas por troca de correspondência e em qualquer dos casos e para todos os efeitos, serão consideradas como Adendas integradas no Protocolo.

Feito em Vila Nova de Famalicão, aos __ dias do mês de _____ de 2020.

Município de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL

(António Germano Abreu, Eng.º)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Linha de Financiamento de Apoio à Criação de Novos Negócios
- Startups -

Objetivo

Esta linha destina-se a dar apoio ao desenvolvimento de novos negócios, em qualquer setor de atividade, disponibilizando um montante global de **€ 1.000.000**, para apoiar o acesso ao financiamento bancário de startups, na fase inicial do seu ciclo de vida.

A quem se destina

Empreendedores em acompanhamento por parte do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município de Vila Nova de Famalicão, com um mínimo de 10% de capitais próprios.

Para que serve

Apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresas de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia.

Condições Preferenciais

Montante Máximo Financiamento	**Investimento até 50 mil euros**
Finalidade	Necessidades de Fundo de Maneio **(Tipo de apoio e prazo - avaliação pela CCAM do Medio Ave)**
Prazo das Operações	Até 10 anos
Período de Carência	Até 18 meses
Reembolso de Capital	Reembolso de capital e juros em prestações iguais, sucessivas e postecipadas com periodicidade mensal
Comissões	Comissão abertura: aplicar 25% do preçário Comissão de Estudo e Montagem: aplicar 25% do preçário Comissão de Analise: Isento Restantes: Preçário Geral
Spread	Entre 1,75% e 3,5%
Taxa de Juro	Euribor a 12 TM + Spread - Bonificação*
Garantias	A definir pela CCAM em função do montante, do prazo e do risco associado

Nota: * Taxa de juro indexada à Euribor 12 M TM (Euribor 6 M ou 12 M no caso das Contas Correntes Caucionadas) acrescida de spread em função da análise do risco.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tabela de Bonificações na taxa de juro:

Critérios Acumuláveis	Bonificação** da Taxa
Associado do Crédito Agrícola	0,10%
Saldos Médios DO iguais ou superiores a € 10.000	0,05%
Domiciliação dos Ordenados dos colaboradores (no mínimo 25%)	0,10%
Saldo de Produtos de Poupança igual ou superior a € 25.000	0,05%
Detentor de seguros Ramo Real (CA Seguros); (A.T., M.R.; Automóvel; Outros)	0,10%
Detentor de seguros Ramo Vida (CA Vida); (Seguros de vida risco, poupança, etc).	0,10%
Posse de 3 ou mais domiciliações de pagamentos	0,05%
Bonificação Máxima Acumulável	**0,30%**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Linhas de Financiamento de apoio à atividade das Micro e PME

II.1 Financiamentos de Curto Prazo

Objetivo

Esta linha destina-se a dar apoio às necessidades de Tesouraria / Fundo de Maneio das Micro e PME em qualquer setor de atividade, com sede ou estabelecimento no concelho de vila nova de Famalicão.

A quem se destina

Micro e PME em acompanhamento por parte do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município de Vila Nova de Famalicão.

Para que serve

Solução de gestão de pagamentos, simples e inovadora, que lhe permite efetuar a gestão diária dos pagamentos a fornecedores e outros prestadores de serviços.

Condições Preferenciais

Prazo das Operações	Até 5 anos
Período de Carência	Até 12 meses
Taxa de Juro variável	Euribor a 12M TM+ Spread - Bonificação*
Spread	1,5% a 2,5% (até 1 ano) 2% a 2,50% (de 1 a 3 anos) até 3,00% (de 3 a 5 anos)
Reembolso de Capital	Reembolso de capital e juros em prestações iguais, sucessivas e postecipadas com periodicidade mensal
Comissões	Desconto de 10% nas Comissões de Abertura (Custos de Contrato)
Garantias	A definir pela CCAM em função do montante, do prazo e do risco associado

Nota: * Taxa de juro indexada à Euribor 12 M TM (Euribor 6 M ou 12 M no caso das Contas Correntes Caucionadas) acrescida de spread em função da análise do risco.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Financiamento Máximo indicativo por Empresa
Microempresas - até 50 000 €;
Pequenas empresas - até 100 000 €;
Média empresa - até 200.000€

Tabela de Bonificações na taxa de juro:

Critérios Acumuláveis	Bonificação** da Taxa
Associado do Crédito Agrícola	0,10%
Saldos Médios DO iguais ou superiores a € 10.000	0,05%
Domiciliação dos Ordenados dos colaboradores (no mínimo 25%)	0,10%
Saldo de Produtos de Poupança igual ou superior a € 25.000	0,05%
Detentor de seguros Ramo Real (CA Seguros); (A.T., M.R.; Automóvel; Outros)	0,10%
Detentor de seguros Ramo Vida (CA Vida); (Seguros de vida risco, poupança, etc).	0,10%
Posse de 3 ou mais domiciliações de pagamentos	0,05%
Bonificação Máxima Acumulável	**0,30%**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

II.2 Financiamentos de Médio e Longo Prazo (Investimento)

Objetivo

Esta linha destina-se a dar apoio ao financiamento de projetos de remodelação, recuperação e/ou expansão dos negócios das Micro e PME em qualquer setor de atividade, e em especial, nos serviços de proximidade mais afetados pela epidemia da COVID 19 - Comércio, Restauração, Turismo, Agricultura e Agroalimentar.

A quem se destina

Micro e PME em acompanhamento por parte do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município de Vila Nova de Famalicão.

Para que serve

Apoio a projetos de investimento de relançamento, reposicionamento e expansão de negócios nas áreas da sustentabilidade, transição digital, e-commerce, economia circular, energias renováveis, entre outras, com vista a capitalizar e fortalecer as Micro e PME para a retoma da economia

Condições Preferenciais

Prazo das Operações	Até 10 anos
Período de Carência	Até 12 meses
Reembolso de Capital	Reembolso de capital e juros em prestações iguais, sucessivas e postecipadas com periodicidade mensal
Taxa de Juro variável	Euribor a 12M TM + Spread - Bonificação*
Spread	1,5% -2% (até 1 ano) 2% a 3% (de 1 a 5 anos) até 3,75% (de 6 a 10 anos)
Comissões	Desconto de 10% nas Comissões de Abertura (Custos de Contrato)
Garantias	A definir pela CCAM em função do montante, do prazo e do risco associado

Nota: * Taxa de juro indexada à Euribor 12 M TM (Euribor 6 M ou 12 M no caso das Contas Correntes Caucionadas) acrescida de spread em função da análise do risco.

Financiamento Máximo indicativo por Empresa

Microempresas - até 50 000 €;
Pequenas empresas - até 100 000 €;
Média empresa - até 200.000€;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Montantes

Os montantes poderão ser ajustados aos projetos e às necessidades de financiamento complementares aos incentivos e capitais próprios.

Reembolso

Todas as operações de Crédito poderão ser reembolsadas segundo o melhor plano que se adapte às exigências do negócio, permitindo assim flexibilidade de pagamentos e uma adaptação às necessidades de reembolso do empréstimo.

Tabela de Bonificações na taxa de juro:

Critérios Acumuláveis	Bonificação** da Taxa
Associado do Crédito Agrícola	0,10%
Saldos Médios DO iguais ou superiores a € 10.000	0,05%
Domiciliação dos Ordenados dos colaboradores (no mínimo 25%)	0,10%
Saldo de Produtos de Poupança igual ou superior a € 25.000	0,05%
Detentor de seguros Ramo Real (CA Seguros); (A.T., M.R.; Automóvel; Outros)	0,10%
Detentor de seguros Ramo Vida (CA Vida); (Seguros de vida risco, poupança, etc).	0,10%
Posse de 3 ou mais domiciliações de pagamentos	0,05%
Bonificação Máxima Acumulável	**0,30%**

à reunião de câmara
20.6.01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão - Projeto de Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O plano de medidas apresentadas pelo Município, para além da questão sanitária, integra um conjunto de apoios direcionados às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica;

A Câmara Municipal tem promovido, todos os anos, a isenção da derrama até ao limite legal de 150 mil euros;

O Plano de Reação à Situação Epidémica contempla o alargamento da isenção da derrama para todas as empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 250 mil euros (cfr. III, 4.);

Nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos Municípios o produto da cobrança de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma legal;

Nos termos dos números 22 e 23 do artigo 18.º do referido diploma, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, bem como aprovar o Regulamento que define *os critérios e condições para o reconhecimento de isenções, totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos* (cfr. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

Nos termos do n.º 3 ainda do artigo 16.º, ainda da citada Lei, os referidos benefícios fiscais devem visar *"a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal"*;

Considerando a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município;

Considerando que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas d) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 2 do artigo 16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e números 22 e 23 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas suas respetivas redações atuais;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte medida de carácter excecional e temporária:

1 – Aprovar o projeto de Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC, anexo à presente proposta, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, dela fazendo parte integrante;

2 - Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do art.º 101.º do CPA, pelo período de 30 (trinta) dias seguidos, contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3 – Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

Vila Nova de Famalicão, 15 de junho de 2020

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE DERRAMA

DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NOTA JUSTIFICATIVA

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, bem como a declaração do estado de emergência nacional pelo Presidente da República, no dia 18 de março, o qual veio a ser renovado por duas vezes, nos dias 2 de abril e 17 de abril de 2020, ditou a necessidade de implementação de medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

No âmbito económico tornou-se indispensável a adoção de medidas excecionais e temporárias, com o objetivo de mitigar os efeitos nefastos que este surto provocou na economia.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, no que diz respeito às medidas para mitigação socioecónomica, o Plano de Reação à Situação Epidémica e de Intervenção Social e Económica deste Município, contempla o alargamento da isenção da derrama dos atuais 150 mil euros para todas as empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 250 mil euros;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende, excecionalmente, definir e regulamentar o alargamento da isenção da derrama às empresas do concelho, face à atual situação de crise empresarial, causada pela pandemia do COVID-19, a qual tenderá a agravar-se, mediante a adoção de medidas de apoio, com vista à manutenção do nível do emprego e à valorização da atividade das empresas do concelho, prevenindo as repercussões negativas no mercado de trabalho.

A isenção de derrama prevista no presente Regulamento, decorre do papel que o Município assume na organização da política de desenvolvimento económico local, aproveitando as potencialidades económicas territoriais (principais setores de atividade), com recurso a incentivos fiscais, devendo, assim, ser visto como um mecanismo de fomento à manutenção e ao crescimento do tecido empresarial no Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em especial evidência o período de estagnação económica imposto pelo COVID-19, o que lhe confere finalidades de incontestável interesse público e que, dada a sua dimensão imaterial, são impossíveis de quantificar.

Efetivamente, os custos ou benefícios envolvidos encontram-se diretamente relacionados com as receitas que o Município de Vila Nova de Famalicão deixará de receber com as isenções que venham a ser concedidas, as quais, nesta fase, são impossíveis de antecipar.

De todo o modo, a ponderação dos custos e benefícios da medida extraordinária que se pretende implementar, permite concluir que a sua aplicação sempre irá contribuir para a valorização empresarial do Município de Vila Nova de Famalicão, mitigando os efeitos económicos da crise, sendo que os benefícios inerentes à sua execução afiguram-se potencialmente superiores aos custos, considerando que esta medida promoverá a economia local e contribuirá para a manutenção do nível de emprego do concelho;

Neste contexto, surge a necessidade de elaboração do presente Regulamento para definição dos critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

objetivas ou subjetivas, de derrama às empresas, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e n.º 22 e n.º 23 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Normas habilitantes

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas d) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 2 e n.º 3 do artigo 16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e n.º 22 e n.º 23 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento define os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente à derrama.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos as pessoas coletivas que reúnam os requisitos estabelecidos nos seus artigos 8.º e 9.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 4.º

Incentivos à atividade económica

As isenções de derrama têm em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, de formulação genérica, com obediência ao princípio da igualdade.

Artigo 5.º

Condições gerais de acesso

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte o direito à isenção da derrama é reconhecido pela Câmara Municipal a todas as empresas que se enquadrem nos artigos 8.º e 9.º do presente Regulamento.

2 - A isenção prevista no presente Regulamento só poderá ser concedida às pessoas coletivas que tiverem a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, bem como do Município.

Artigo 6.º

Incumprimento superveniente dos requisitos

1 - A inobservância dos requisitos de que depende o reconhecimento do direito à isenção da derrama nos termos previstos no presente Regulamento, posteriormente à concessão da mesma e por motivos imputáveis aos interessados, determina a sua caducidade e a exigibilidade de todos os montantes que seriam devidos caso aquele direito não tivesse sido reconhecido, ou o reconhecimento não tivesse sido renovado.

2 - Nos casos referidos no número anterior, caberá à Autoridade Tributária e Aduaneira promover os consequentes atos tributários de liquidação nos termos previstos na Lei.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 7.º

Fiscalização

1 - Sem prejuízo da competência da Autoridade Tributária e Aduaneira em matéria de controlo e fiscalização da aplicação de benefícios fiscais, o Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de informar esta entidade de todos os factos de que obtenha conhecimento que determinem a caducidade das isenções concedidas, por incumprimento superveniente dos requisitos de aplicação das mesmas.

2 - O dever de informação referido no número anterior é realizado por parte da unidade orgânica competente do Município de Vila Nova de Famalicão, mediante transmissão eletrónica de dados à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, sendo da responsabilidade desta última a aplicação dos mesmos, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 8.º

Dos Sujeitos

1 - Sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os sujeitos passivos da derrama são:

i) Os residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, considerando-se residentes, para o efeito, as pessoas coletivas que tenham sede ou direção efetiva no Município de Vila Nova de Famalicão;

ii) Os não residentes, com estabelecimento estável neste Município e onde, nos termos do artigo 125.º do Código do IRC, esteja centralizada a contabilidade.

2 - Quando uma mesma entidade tem sede num município e direção efetiva noutro, a entidade deve ser considerada como residente do município onde estiver localizada a direção efetiva.

3 - Sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a 50.000 euros,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.

Capítulo II

Isenção de derrama

Artigo 9.º

Isenção

Ficam isentas de derrama todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios não superior a 250.000 euros.

Capítulo III

Apreciação e concessão

Artigo 10.º

Apreciação, cobrança e liquidação

1 - A avaliação do cumprimento dos requisitos legais exigidos para atribuição das isenções de taxa de derrama previstas no n.º 2 do artigo 5.º do presente Regulamento, é da responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira.

2 - A cobrança e a liquidação da derrama com ou sem benefício fiscal de isenção atribuída é realizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em conformidade com o estabelecido na Lei.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 11.º

Remissões

As isenções ou redução da derrama, em vigor, estão sujeitos às alterações ou revogações que, entretanto, venham a ocorrer, considerando-se as remissões para os preceitos legais automaticamente feitas para os diplomas que os substituam.

Artigo 12.º

Divulgação das isenções ou reduções concedidas

Anualmente, a unidade orgânica competente do Município elabora e remete para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal um relatório estatístico com o valor global de isenção de derrama concedidos, de acordo com os dados fornecidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser solucionadas pelo recurso aos critérios legais de interpretação ou integração de lacunas são resolvidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ou pela Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme aplicável, com observância da legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º

Entrada em vigor e vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República e vigora até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de renovação para os exercícios seguintes.